

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna



Sara de Jesus Monteiro Marques Valverde

Aspirante a Oficial de Polícia

Dissertação de Mestrado em Segurança Pública

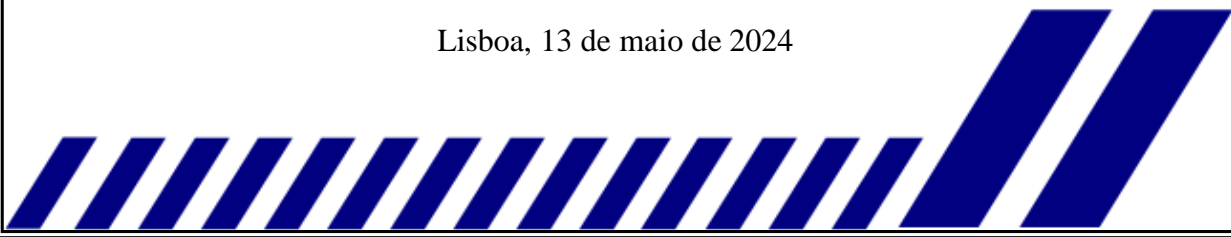
XXXVI Curso de Formação de Oficiais de Polícia

**Desbravar quatro décadas de excelência: uma
jornada de descobertas sobre trabalho/organização
e administração policial no Instituto Superior de
Ciências Policiais e Segurança Interna**

Orientadores: Professora Doutora Sónia Maria Aniceto Morgado

Superintendente Manuel Domingos Antunes Dias

Lisboa, 13 de maio de 2024



Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna



Sara de Jesus Monteiro Marques Valverde

Aspirante a Oficial de Polícia

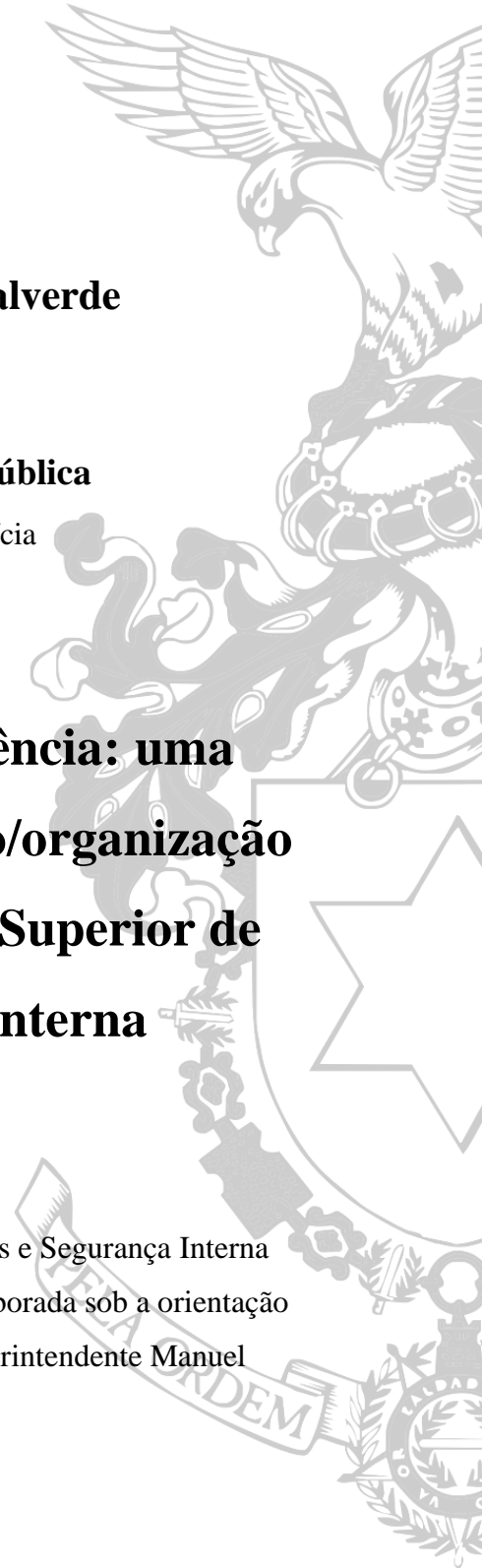
Dissertação de Mestrado em Segurança Pública

XXXVI Curso de Formação de Oficiais de Polícia

**Desbravar quatro décadas de excelência: uma
jornada de descobertas sobre trabalho/organização
e administração policial no Instituto Superior de
Ciências Policiais e Segurança Interna**

Dissertação apresentada ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna com vista à obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública, elaborada sob a orientação da Professora Doutora Sónia Maria Aniceto Morgado e do Superintendente Manuel

Domingos Antunes Dias.





Estabelecimento de Ensino: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Curso: XXXVI CFOP

Orientadores: Professora Doutora Sónia Maria Aniceto Morgado
Superintendente Manuel Domingos Antunes Dias

Título: Desbravar quatro décadas de excelência: uma jornada de descobertas sobre trabalho/organização e administração policial no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Autor: Sara de Jesus Monteiro Marques Valverde

Local de Edição: Lisboa

Data de Edição: 13 de maio de 2024

Dedicatória

Aos meus pais,
Aos meus irmãos,
Ao Eduardo, meu marido,
Pelo carinho, apoio e união.

Agradecimentos

No decurso da minha vida profissional existiram desafios a superar e objetivos para alcançar. No decorrer do caminho da vida, a aquisição de novos conhecimentos foi uma constante e através das formações adquiridas tive a oportunidade de conviver e partilhar vivências com colegas que se tornaram amigos.

O ingresso na Polícia de Segurança Pública trouxe a desejada realização pessoal, materializada na profissão que escolhi, desde cedo, na qual pude trabalhar em áreas tão diversas, tendo sido todas elas enriquecedoras e agregadoras de experiência. Assim, em 2019, iniciou-se uma nova etapa no meu crescimento individual, objeto do culminar de uma década de enorme esforço, dedicação e perseverança.

Desta forma, endereço agradecimentos sentidos, a todos os que me acompanharam e me apoiaram, tornando o meu percurso profissional e pessoal repleto de boas memórias e de aprendizagens, rumo à felicidade, em especial, ao Comissário Frederico Ribeiro pela sua amizade incondicional. Por conseguinte, o meu ingresso no XXXVI Curso de Formação de Oficiais de Polícia, determinou uma nova etapa na minha vida, na qual construí novos laços de amizade com os meus colegas e amigos, em especial com a Inês e o David, tendo percorrido cinco anos de formação, repletos de concretizações.

Agradeço, igualmente, à Professora Dra. Sónia Maria Aniceto Morgado e ao Sr. Superintendente Manuel Domingos Antunes Dias pela elevada consideração e apoio no desenvolvimento do meu trabalho, assim como, ao Sr. Técnico Superior Luís Almeida, Coordenador do Centro de Documentação e Informação (Biblioteca) do ISCPSI e às Sras. Agentes Principais Helena Ribas e Mafalda Correia, pela sua disponibilidade, ao longo da minha jornada de pesquisa e, ainda, a todos os docentes e não docentes que, de alguma forma, contribuíram para a elaboração da presente Dissertação de Mestrado em Segurança Pública.

Um agradecimento com muito carinho a todos. Obrigada.

Resumo

A comemoração de 40 anos de Ciências Policiais, em Portugal, é o ponto de partida para uma descoberta de quatro décadas de investigação que, desde 1982 com a conceção da Escola Superior de Polícia (ESP), realça um caminho de adaptação e progresso no ensino superior policial. Em 1999, a ESP alterou a designação para Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI) e, ao longo dos anos, surge o Centro de Investigação (ICPOL) e o atual Estatuto do ISCPSI. Decorridos 40 anos, pretende-se explorar o espólio de conhecimento, subordinado à linha temática de investigação Trabalho e Organização Policial e, especificamente, a preponderância dos temas trabalho, organização e administração policial, averiguando-se o período, o método, o tema e o curso com maior prevalência, nestas áreas. Com efeito, realizou-se um estudo qualitativo, de cariz empírico, de finalidade aplicada com análise bibliográfica e documental, através do trabalho de campo, com recurso à revisão sistemática da literatura. Os resultados obtidos demonstram que, das 152 publicações incluídas, os anos de 2010 a 2019 concentram maior número de estudos, o método qualitativo por via da entrevista foi a principal escolha dos formandos, a atividade policial foi a temática predominante nestes 40 anos e o Curso de Comando e Direção Policial (CCDP) reuniu maior contributo para a linha temática analisada. Conclui-se que, para o desenvolvimento exponencial das Ciências Policiais, o estudo de todas as temáticas inerentes à linha de investigação seria o desejável, uma vez que, para as menos atrativas como administração policial e respetiva cadeia de valor, sugere-se que seja dada prioridade à elaboração de novos estudos nestas áreas, com o propósito de investimento, atualização, inovação e atratividade, em equilíbrio nos vários cursos, projetando a maximização das Ciências Policiais.

Palavras-chave: Ciências Policiais, Organização Policial, Administração Policial, Atividade Policial, ISCPSI.

Abstract

The celebration of 40 years of Police Science in Portugal is the starting point for a discovery of four decades of research which, since 1982 with the creation of the Higher Police School (ESP), has highlighted a path of adaptation and progress in higher police education. In 1999, the ESP changed its name to the Higher Institute of Police Sciences and Internal Security (ISCPSI) and, over the years, the Research Center (ICPOL) and the current ISCPSI Statute emerged. After 40 years, the aim is to explore the body of knowledge under the thematic line of research Police Work and Organization and, specifically, the preponderance of the themes of police work, organization and administration, looking at the period, method, theme and course with the highest prevalence in these areas. A qualitative, empirical study was carried out, with an applied purpose, using bibliographic and documentary analysis, fieldwork and a systematic literature review. The results obtained show that, of the 152 publications included, the years 2010 to 2019 concentrate the greatest number of studies, the qualitative method through interviews was the main choice of trainees, police activity was the predominant theme in these 40 years and the Police Command and Direction Course (CCDP) made the greatest contribution to the thematic line analyzed. The conclusion is that, for the exponential development of the Police Sciences, it would be desirable to study all the themes inherent in the line of research, since for the less attractive ones, such as police administration and its value chain, it is suggested that priority be given to the development of new studies in these areas, with the aim of investment, updating, innovation and attractiveness, in balance in the various courses, projecting the maximization of the Police Sciences.

Keywords: Police Sciences, Police Organization, Police Administration, Police Activity, ISCPSI.

Lista de Siglas, Acrónimos e Abreviaturas

AECP	Associação Europeia dos Colégios de Polícia
APC	Autoridade de Polícia Criminal
CASP	<i>Critical Appraisal Skills Programme</i>
CCDP	Curso de Comando e Direção Policial
CDEP	Curso de Direção e Estratégia Policial
CEPOL	Agência da União Europeia para a Formação Policial
CFA	Curso de Formação de Agentes
CFOP	Curso de Formação de Oficiais de Polícia
CRP	Constituição da República Portuguesa
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CSSI	Conselho Superior de Segurança Interna
DAC	Divisão de Aquisições e Contratos
DAFMP	Divisão de Armamento, Fardamento e Material Policial
DEI	Decisão Europeia de Investigação
DMA	Divisão de Material Auto
DNPSP	Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
EDPSP	Estatuto Disciplinar da Polícia de Segurança Pública
EPP	Escola Prática de Polícia
ESPOL	Ensino Superior Público Policial
EFG	Escola de Formação de Guardas
ESP	Escola Superior de Polícia
EPAV	Equipas de Proximidade e de Apoio à Vítima
FSS	Forças e Serviços de Segurança
GCS	Gabinete Coordenador de Segurança
GNR	Guarda Nacional Republicana
ICPOL	Centro de Investigação do ISCPSI
IGAI	Inspeção-Geral da Administração Interna
ISCPSI	Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna
LSI	Lei de Segurança Interna
LOPSP	Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública
MIPP	Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade

MCP	Mestrado em Ciências Policiais
MP	Ministério Público
NHLBI	<i>National Heart, Lung, and Blood Institute</i>
OPC	Órgão de Polícia Criminal
ONU	Organização das Nações Unidas
PAF	Plano Anual de Formação
PALOP	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PIPP	Programa Integrado de Policiamento de Proximidade
PJ	Polícia Judiciária
PRISMA	<i>Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses</i>
PSP	Polícia de Segurança Pública
SGMAI	Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna
SGQ-PSP	Sistema de Gestão da Qualidade na PSP
SGSSI	Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna
SIAD/PSP	Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho do Pessoal com Funções Policiais da PSP
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública
SIS	Serviço de Informações de Segurança
SSI	Sistema de Segurança Interna
UEP	Unidade Especial de Polícia
UOSACF	Unidade Orgânica de Segurança Aeroportuária e Controlo Fronteiriço

Índice Geral

Dedicatória	i
Agradecimentos	ii
Resumo	iii
Abstract	iv
Lista de Siglas, Acrónimos e Abreviaturas	v
Índice Geral	vii
Índice de Figuras.....	x
Índice de Tabelas	xi
Introdução.....	1
Capítulo I – Enquadramento teórico	5
1. Trabalho e Organização.....	5
1.1 Trabalho.....	5
1.2 Organização	6
2. Organização Policial.....	7
2.1 A Polícia e a Segurança.....	7
2.2 Sistema de Segurança Interna em Portugal	10
2.3 Organização Policial em Portugal.....	13
3. Atividade Policial.....	23
3.1 Segurança Pública em Portugal	25
3.2 Pilares Operacionais.....	26
4. Gestão de Pessoas.....	30
4.1 Carreira Policial	30
4.2 Ingresso da mulher na PSP	33
4.3 Formação	35
5. Administração Policial	36

5.1 Cadeia de valor	37
6. Cooperação internacional	39
7. Segurança Aeroportuária	40
8. Comando e Liderança.....	42
8.1 Comando.....	43
8.2 Liderança	43
Capítulo II – Método.....	45
2.1 Revisão sistemática da Literatura – PRISMA	46
2.2 Formulação do problema e questões derivadas	47
2.3 Procedimentos.....	48
Capítulo III – Apresentação e Discussão dos Resultados	53
3.1 Linha temporal dos estudos	53
3.2 Evolução do método em quatro décadas	56
3.3 Trabalho e Organização Policial.....	58
3.4 Atratividade da linha temática	62
Conclusão	66
Referências	70
Anexos.....	86
Anexo I. Informação/Proposta 161/SECDE/2023.....	86
Anexo II. Pedido de informação sobre a existência de publicações entre 1984 e 1997 .	89
Apêndices	90
Apêndice A.1. Ferramenta de controlo de qualidade e pontuações dos estudos.	90
Apêndice A.2. Tabela de recolha de dados e extração para o CDEP	97
Apêndice A.3. Tabela de recolha de dados e extração para o CCDP	98
Apêndice A.4. Tabela de recolha de dados e extração para o CFOP digital.....	99
Apêndice A.5. Tabela de recolha de dados e extração para o CFOP em papel.....	100
Apêndice A.6. Tabela de recolha de dados e extração para o MCP	101

Apêndice A.7. Tabela de recolha de dados e extração para os Investigadores 102

Apêndice A.8. Tabela de recolha de dados e extração para as Pós-Graduações..... 103

Índice de Figuras

Figura 1. Diagrama de fluxo PRISMA com processo de revisão sistemática.....	52
---	----

Índice de Tabelas

Tabela 1. Agrupamento dos estudos por anos	54
Tabela 2. Evolução do método em quatro décadas.....	56
Tabela 3. Linha temática Trabalho e Organização Policial	59
Tabela 4. Atratividade da linha temática.....	62

Introdução

A Polícia de Segurança Pública (PSP), ao longo da sua história, protagonizou diversos momentos marcantes, pois, como evidenciam Rollo et al. (2022) “a relevância das instituições policiais reflete-se nas funções e papéis variados desempenhados em todas as épocas históricas e em todos os regimes políticos” (p. 11). A PSP é o resultado de diversos processos de mudança que ocorreram ao longo de décadas e que espelham os contextos e vivências sociais, económicas ou políticas, refletindo esses momentos históricos na sua organização e funcionamento, segundo Alves e Valente (2006).

De facto, a garantia de segurança e valores é um dos intentos do Estado, na medida em que, de acordo com Fernandes (1991) “são necessidades coletivas que justificam o poder do Estado e lhe atribuem um sentido valorativo” (p. 130). Por seu lado, Silva (2022) vem confirmar que “a segurança é uma tarefa fundamental do Estado, é um direito subjetivo público, é um bem inestimável e é uma atividade essencial que é prosseguida por vários atores institucionais, informais e pelos cidadãos” (p. 8).

Assim, a Constituição da República Portuguesa (CRP) inclui, no seu título IX sobre a Administração Pública do Estado Português, as funções da Polícia como sendo as de “defender a legalidade democrática e garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos” (p. 97). De facto, a PSP atuou em diferentes contextos, isto é, recuando à sua criação, em 1867, Elias e Pereira (2020) expõem o facto da PSP ter surgido na vigência do regime monárquico, vivenciando conflitos, revoltas, motins e desactos relacionados com a implementação da República, cruzando uma longa ditadura (1933-1974), tendo, por fim, assistido à revolução de 25 de Abril, vivendo agora um período de maturidade, como polícia integral.

Deste modo, o percurso da PSP em democracia, após o 25 de Abril de 1974, ficou marcado por profundas modificações, afirma Durão (2017), sobretudo “impostas por uma nova Constituição da República Portuguesa aprovada em Abril de 1976, decretando o princípio da universalidade de direitos” (p. 137). Concretamente, no final do século XX, para a PSP, surgem diplomas estruturantes como a Lei Orgânica e o Estatuto de pessoal, que contribuíram para consolidar uma Polícia assente na legalidade, no respeito pelos direitos humanos, com base em leis e pactos internacionais, tendo em conta a importante adesão de Portugal à União Europeia em 1986, conforme consolida Durão (2017).

Por conseguinte, em 2007, é publicado um novo diploma, a Lei Orgânica da PSP n.º 53/2007 de 31 de agosto, (LOPSP) que veio redefinir competências e a organização da PSP definindo, no seu artigo 1.º, que a estrutura hierarquizada corresponde a todos os patamares da sua estrutura. Relativamente aos funcionários, sem funções policiais, estes subordinam-se à hierarquia da função pública. De forma mais precisa, a presente lei esclarece, no artigo 3.º, as várias incumbências da PSP, passando por: i) prevenir a criminalidade em geral; ii) zelar pela proteção do ambiente e a segurança dos espetáculos e iii) inspecionar as atividades de segurança privada, armas, munições e substâncias explosivas, entre outras. Para tal desiderato, é necessário dar formação aos polícias para que adquiram os conhecimentos teórico-práticos indispensáveis ao exercício da sua missão.

De facto, a PSP desenvolve a sua atividade em vários domínios de atuação e de intervenção policial como Alves e Valente (2006) especificam, no âmbito da prevenção e investigação do complexo mundo do crime, da ordem pública, da polícia administrativa e da cooperação em missões internacionais. Por outro lado, a evolução do trabalho policial depende, também, da análise de aspetos variados, conforme referem Rollo et al. (2022), tais como as carreiras, a área formativa, os serviços de apoio à atividade operacional, o papel da mulher e as práticas policiais, entre outros. Ora, por forma a garantir a prossecução do trabalho desta Polícia ao longo dos anos, uma adequada organização e administração dos recursos é essencial para a contínua atuação e adequação da instituição às novas realidades sociais.

Posto isto, Faria (2014) considera que a adaptação ao meio envolvente resulta na construção de uma organização para ultrapassar carências e solucionar exigências, tendo em conta as disponibilidades do meio. Assim, para garantir a segurança pública, prestada pela PSP ao cidadão, urge acautelar os recursos indispensáveis para a atividade policial, isto é, administrar, enquanto, atividade necessária para atingir objetivos e transformá-los numa ação organizacional ou, ainda, conforme Bilhim (2013) afirma, é a “produção de bens ou serviços, através do planeamento, organização, direcção e controlo, de todos os esforços realizados, a fim de atingir tais objetivos” (p. 16).

Neste contexto, a LOPSP vem mencionar no seu artigo 17.º, a estrutura geral da PSP, sendo esta, constituída pela Direcção Nacional (DNPSP), as Unidades de Polícia, ou seja, a Unidade Especial de Polícia (UEP) e ainda os Comandos territoriais e, por último, os dois Estabelecimentos de Ensino policial: a Escola Prática de Polícia (EPP) e o Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPPI).

A importância dos Estabelecimentos de Ensino para a PSP é visivelmente notória, pois, a satisfação das necessidades de ingressos, de formação e de promoção nas diversas carreiras da Polícia é um desafio constante. Neste contexto, para Oliveira (2020), quanto ao ensino policial, sobretudo na formação inicial, é fundamental consolidar a cultura organizacional policial e preservar a identidade, mas permitindo, igualmente, espaços de partilha, foco no dinamismo e promoção de uma permanente evolução. Assim, a presente investigação centra-se na produção científica elaborada no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna que sucedeu à designada Escola Superior de Polícia (ESP).

Com efeito, recuando décadas, em 1982 surgiu a ESP que veio ministrar, dois anos depois, em 1984, o primeiro Curso de Formação de Oficiais de Polícia (CFOP) com o intuito de iniciar uma mudança de Oficiais oriundos do Exército para Oficiais formados pela própria PSP, em Ciências Policiais e com conhecimento nas diversas áreas do Direito até à componente física, durante cinco anos, conforme Poiars (2021). Concretamente, na PSP, para Alves (2021) predominara “a presença de militares e a cultura militar visível nos regulamentos, procedimentos e práticas” (p. 115). No final da década de 1990, Poiars (2021) recorda ainda que, no CFOP, a frequência da licenciatura em Ciências Policiais consolidou-se com a apresentação de um trabalho final com discussão pública e, ainda, a presença de um júri para apreciação e avaliação.

Assim, na presente investigação, importa compreender que as Ciências Policiais, enquanto ciência, correspondem a uma área pluridisciplinar que incorpora diversas temáticas e que acolhe várias estratégias nas metodologias, com foco na evolução significativa, quer na vertente prática quer na teórica, possibilitando a divulgação do trabalho desenvolvido, em termos de Ciências Policiais, tanto a nível nacional como internacional, projetando a PSP, como um exemplo a seguir, tal como afirma Chambel et al. (2011). Como relembra Leitão (2020) as Ciências Policiais são, deste modo, um conceito amplo, com a necessidade de ser compreendido, porque, para o constructo contribuem “diferentes disciplinas científicas como o direito, as ciências sociais e políticas, as humanidades e as técnicas policiais” (p. 5).

Neste sentido, o percurso das Ciências Policiais, ao longo das décadas, é merecedor de grande destaque, atendendo a que, no ano transato, se comemoraram os 40 anos das Ciências Policiais em Portugal (1982-2022) realçando, junto do público e da comunidade científica, o esforço conjunto de criação de conhecimento e doutrina policial, evidenciado por Fernandes e Machado (2021).

Como tal, a comemoração dos 40 anos das Ciências Policiais revela-se um marco de excelência e de prestígio para a PSP, constituindo-se como ponto de partida para esta investigação. Desta forma, pretende-se estudar aprofundadamente todo o conhecimento, gerado ao longo das quatro décadas sobre organização e administração policial, produzido no ISCPSI, desde criação do primeiro CFOP e, mais tarde, no alargamento a outros cursos ministrados até 2022. Deste modo, conforme mencionado na Informação/Proposta, do ISCPSI, número 161/SECDE/2023, onde se apresentam as linhas temáticas e subtemas de investigação para as dissertações do Curso de Mestrado em Segurança Pública no CFOP, este estudo concretiza a primeira linha de investigação subordinada ao “Trabalho e organização policial” (p. 1) e aprofunda os seguintes subtemas: a administração policial, atividade policial e sua avaliação, gestão de pessoas, cooperação internacional, segurança aeroportuária, comando e liderança.

Por forma, a gerar reconhecimento devido à investigação realizada no ISCPSI e aos investigadores integrados, nestes 40 anos, é efetuada a revisão sistemática da literatura, com o objetivo geral de revelar a prevalência da temática relacionada com a Organização e a Administração Policial ao longo de quatro décadas de pesquisa, no seio da comunidade académica e científica inerente ao ISCPSI. Posto isto, a Dissertação está estruturada de forma a respeitar a exposição temática, disposta por oito capítulos que se decompõem nos subtemas delineados, guiando o universo das Ciências Policiais. Neste sentido, são delineados enquanto objetivos específicos da investigação: (1) analisar os aspetos que preocupam os investigadores; (2) clarificar o período com maior incidência de estudos; (3) identificar as metodologias mais usadas; (4) aferir quais os cursos que predominaram com investigações nesta área e, ainda, (5) revelar os temas e os subtemas associados mais estudados.

Na verdade, a necessidade de acompanhar a evolução dos estudos desenvolvidos no âmbito das Ciências Policiais é determinante para a PSP, uma vez que, a ciência eleva o conhecimento da própria organização e impele a decisões cada vez mais fundamentadas e direcionadas, portanto, conhecer o passado permite compreender o presente, com vista a projetar o futuro. Nesta ótica, desbravar quatro décadas de excelência, numa jornada de descoberta pelos estudos relacionados com a linha de investigação proposta é um caminho de inteira dedicação e desenvolvimento das Ciências Policiais, bem como, um contributo único para a Polícia de Segurança Pública e para os cidadãos.

Capítulo I – Enquadramento teórico

Este capítulo recorre à verificação de conceitos inerentes à PSP, com base na literatura, doutrina policial e legislação revelantes. Sucintamente, concetualiza o trabalho, organização, polícia e segurança nas suas diversas dimensões.

De igual modo, aborda a atividade policial, discorrendo sobre o ensino policial, a temática de gestão de pessoas, administração policial, salientando ao seu valor na organização policial, compreendendo, ainda, o entendimento respeitante à cooperação internacional, à segurança aeroportuária e concluindo com os conceitos de comando e liderança.

1. Trabalho e Organização

1.1 Trabalho

A conceção sobre o trabalho, ao longo das décadas, tem sofrido alterações, como defende Atzeni et al. (2023), face aos processos de produção, as novas tecnologias e a integração da economia, num espaço globalizado, que moldam as novas formas de produção, questionando a força das políticas laborais. Na procura de rentabilidade, a mão-de-obra artesanal torna-se obsoleta quando compete com os processos de informatização e de automatização da indústria que, segundo Atzeni et al. (2023), fazem surgir novos empregos e perspetivar o efeito que a digitalização terá no futuro do trabalho. Na verdade, a obtenção de um salário é uma compensação pelo trabalho que o ser humano desenvolve, afirma Schwartz (2015) como também, a satisfação como modo de crescimento pessoal, desenvolvimento e alcance de novas oportunidades, importantes na escolha do trabalho.

Assim, a definição de trabalho é variável e, para Barara (2021), pode ser entendido como um ato físico ou mental com um propósito de atingir um objetivo, tendo em conta que, no contexto atual, frequentemente, refere-se a uma profissão ou setor de emprego. Conforme Falade (2021), o trabalho desempenha um papel de socialização, porque reforça o sentimento de pertença do trabalhador, permite trocas sociais, a partilha de identidades num espaço e constitui-se como integrador social, um pilar da organização social, bem como, proporciona um meio de subsistência financeira. Falade (2021) explica que o trabalho contribui para a coesão e segurança da comunidade pois, promove a participação cívica dos cidadãos, as redes interpessoais, favorecendo a coesão e a organização da vida social.

1.2 Organização

As organizações podem ser caracterizadas como um sistema que sofre influência do ambiente exterior, relata Palmiotto (1997), revelando uma interdependência entre o meio exterior e interior, no sentido em que, a receção de contributos como os financeiros, meios humanos ou atribuição de competências, contribui para satisfazer as necessidades internas e potenciar, em geral, resultados finais como a prestação de serviços ou a satisfação dos objetivos estabelecidos para clientes, em particular, ou para a sociedade, em geral. Por seu turno, Caetano (2015) pressupõe a existência de fins a serem atingidos, seguindo-se a atribuição de tarefas ou funções a desempenhar, segundo uma ordem lógica e harmoniosa, devendo prever-se os meios jurídicos e materiais, tendo em vista a concretização das funções atribuídas.

As organizações, na ótica de Cunha et al. (2016), são “conjuntos de pessoas que trabalham de forma coordenada para atingir objetivos comuns” (p. 18). A complexidade e a variedade caracterizam as organizações por múltiplos fatores como: os colaboradores que adquirem, as suas metas propostas, as tecnologias que usam, os objetivos ou recursos de que dispõem possuindo, no entanto, a necessidade comum de definirem uma estrutura e formas de controlo da sua atividade, como acrescenta Cunha et al. (2016).

A articulação de uma ordem de trabalhos coletiva, para Cunha et al. (2019), é um desafio para a vertente interna de uma organização, pois, a necessidade de profissionalizar a gestão, respondendo a questões de eficiência e de racionalidade no uso dos recursos é uma constante. Os processos que fazem parte de uma organização são variados, desde logo, a relação entre os seus colaboradores, o poder, os objetivos, os papéis desempenhados, as atividades e as comunicações internas e externas que se colocam em foco, quando as pessoas trabalham em conjunto, assim de acordo com Gutterman (2023), as organizações caracterizam-se por um compromisso formal e explícito entre os seus colaboradores, respeitando uma estrutura concreta com responsabilidades diferentes e com um propósito comum, tendo em conta, ainda, processos de transformação e de modernização.

Neste contexto, as organizações podem ter múltiplas dimensões e podem surgir sempre que haja anseio de satisfazer uma necessidade específica, lembrando Gutterman (2023), que os Estados formam os seus exércitos ou forças policiais porque torna-se imprescindível satisfazer a necessidade de segurança dos seus membros.

2. Organização Policial

2.1 A Polícia e a Segurança

A análise sobre a organização policial pode incluir, segundo Costa (2015), uma vertente comparativa com modelos de outros países europeus, como também, um olhar orgânico-administrativo da Polícia. Neste contexto, para Elias (2022) é relevante destacar que o conceito de polícia é polissêmico, isto é, possui uma multiplicidade de significados, consoante a perspectiva de análise. O vocábulo polícia é, frequentemente, abordado através de dois conceitos distintos, denominados pelo sentido orgânico e sentido material. Assim, Raposo (2006) evidencia que o sentido orgânico ou institucional corresponde a todos os serviços públicos, corporações ou corpos inseridos na Administração Pública que desempenham funções em exclusividade, principalmente, de caráter policial, porém, no sentido material ou funcional, o foco é a atividade desenvolvida através dos atos jurídicos ou administrativos e de atividades em rigor policiais, como o patrulhamento, ou seja, resultantes de técnica policial emanadas pelas autoridades policiais e agentes com competência legal para prevenir situações danosas de atos ilícitos. Concretamente, Silva (2008) esclarece que a atividade administrativa tem a finalidade de evitar ocorrências prejudiciais à vida em sociedade, contudo, caso essa prevenção não tenha sido possível, a repressão criminal constitui o modo de atuação.

Neste sentido, Dias (2015) reforça que o poder constitucional do Estado implica que os particulares devem cumprir e respeitar o poder de polícia, isto é, a força jurídica e a necessidade de administração por parte do Estado, desde a ordem pública, segurança, tranquilidade, saúde e higiene nos espaços públicos que impõe uma extensão a bens sociais e coletivos, incluídos neste poder, uma vez que, constitucionalmente a polícia deve defender a ordem jurídica na sua totalidade, assegurar a segurança no contexto interno e zelar pela preservação dos direitos inerentes aos cidadãos, nos termos alusivos ao artigo 272.º n.º1 da CRP. Posto isto, nas palavras de Dias (2015) a “polícia caracteriza-se por exercer uma atividade preventiva contra perigos individuais gerados por comportamentos individuais ou coletivos contra interesses públicos legalmente reconhecidos, isto é, de tutela jurídica” (p. 43). Relativamente ao modo de atuação, Caetano (2017) indica duas modalidades de polícia a considerar, acautelando que a lei é, fundamentalmente, o elemento jurídico inerente à atividade de polícia, logo, a primeira modalidade diz respeito ao modo de atividade administrativa, no seu sentido restrito e, a segunda, denominada de polícia judiciária.

Em concreto, Caetano (2017) refere que a polícia administrativa deve manter a ordem pública e prevenir os danos sociais. Já o Decreto-Lei n.º 35042, de 20 de outubro, de 1945, veio esclarecer no seu artigo 1.º que a finalidade da polícia judiciária era a investigação dos vários crimes que ocorriam, descobrindo os seus autores, realizando a instrução, como fase preparatória nos processos e prevenindo a criminalidade, sobretudo, a mais recorrente.

Em particular, Raposo (2006) consolida que a polícia administrativa, na sua vertente restrita, e a polícia judiciária são modalidades inerentes à atuação da Administração Pública, nomeadamente, como polícia administrativa, no sentido amplo, sendo que, esta, em sentido restrito, factualmente assume, ainda, uma subdivisão tendo em conta as suas competências administrativas. Deste modo, para Sousa (2016) esta diferença reside no carácter geral ou especial, ou seja, com carácter geral a polícia procura impedir qualquer ato ilícito de ocorrer, prevenindo-o, mantendo a ordem, tranquilidade e segurança pública no exercício de poderes de autoridade, compreendendo serviços de vigilância e fiscalização.

Por sua vez, Sousa (2016) refere que a atividade de carácter especial relaciona-se com a especificidade da missão, ou seja, com a intervenção do Estado em setores específicos da sociedade como o ambiente, as armas e munições, as reuniões e manifestações, o comércio, a economia e finanças, o trânsito, entre muitos outros setores. Na verdade, a atividade de polícia administrativa, quando intervém nas áreas da saúde, do património cultural e dos transportes, entre outras áreas da vida social, também revela ser de carácter especial, conforme Raposo (2006) esclarece. A ação preventiva da polícia constitui-se como centro das atenções, sobretudo, através do patrulhamento da via pública como exemplifica Clemente (2015).

Neste contexto, Dias (2015) evidencia que o “Estado, como estrutura organizada de poder e ação, desempenha a função de garantir entre os homens uma convivência ordenada, harmoniosa e segura, sobretudo a de manter a paz e a segurança jurídica” (p. 32). De facto, Dias (2015) explica que Polícia em sentido formal, evidencia uma relação estreita entre a administração policial e os particulares, ou seja, destaca o entendimento sobre os poderes de polícia, sob a forma de regulamento administrativo, como ato administrativo ou ato concreto podendo envolver uma ação mais coerciva. Por sua vez, Loureiro (2023) expõe o facto da segurança pública ser um direito indispensável num Estado consagrado democrático, bem como, os direitos humanos que em conjunto colaboram para a proteção do indivíduo.

No que concerne aos direitos, liberdades e às garantias inerentes aos cidadãos, Dias (2015) relembra que as entidades com poderes de polícia não podem comprimir os mesmos, sem expresse consentimento legal, respeitando os limites implícitos. De facto, a CRP (2018) especifica no artigo 2.º que Portugal constitui-se como um Estado de direito democrático e que no n.º 1 do artigo 27.º é reconhecido para todos os cidadãos, o seu direito à liberdade e à sua segurança. Porém, Guerra (2016) define que a segurança tem múltiplas interpretações pois advém da condição humana que procura estabilidade, tendo em conta o risco como fenómeno iminente, podendo caracterizar-se como um acontecimento indesejável, mas provável, a par do perigo imediato e incontrolável de uma situação desfavorável, danosa e prejudicial poder acontecer. Já Dias (2015) reforça que a segurança pode ser entendida como a qualidade de não estar em perigo, dirigindo-se a pessoas ou coisas.

No entendimento de Morgado e Mendes (2016), a segurança aplica-se aos vários setores da sociedade tanto ao nível laboral, monetário, ambiental, como também, ao nível do indivíduo com a segurança emocional e, ainda, a segurança interna face a um Estado, entre outros, assumindo diferentes contornos da vida do cidadão, sendo que, o desafio face ao comportamento humano é mitigar ou cessar níveis de imprevisibilidade e incertezas.

Por via da multiplicidade de abordagens ao conceito de segurança, destaca-se a segurança humana no “Programa da Organização das Nações Unidas” (ONU), presente no seu Relatório produzido para o desenvolvimento (2022) que indica que, desde 1994, a segurança deixou de ser vista somente pela questão territorial passando à segurança das pessoas, devendo garantir e proteger a satisfação das necessidades básicas, a integridade física e a dignidade humana. Já Koehler et al. (2012) mencionavam que o desafio da segurança humana é universal, isto é, todos os países e sociedades devem munir-se de mecanismos de proteção e garantia do desenvolvimento humano e bem-estar. Neste sentido, Guerra (2016) esclarece que os esforços dos países em promoverem o desenvolvimento social, cultural, económico e político, concordantes com os Direitos Humanos, contribuem para a manutenção da segurança. Assim, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) é clara quando, no seu artigo 3.º, destaca o direito à vida, como também, à liberdade e à plena segurança, enquanto valores imprescindíveis e fundamentais.

Conforme Clemente (2015) olhar a segurança é, pois, compreender que há duas dimensões que se denominam de positiva e negativa, assim, a positiva decorre do direito de proteção conferido ao cidadão, pelo Estado e pela ação da polícia, contra as ameaças ou agressões a ele dirigidas e, a negativa, face ao direito que os cidadãos têm de se defender de atos não justificáveis ou ilegais da Administração Pública.

Ainda, na multiplicidade de compreensões sobre a segurança, Dias (2015) explica que esta pode ser entendida através de duas perspetivas: a externa no que respeita à defesa do território, das pessoas e da soberania do Estado e, também, a interna, nomeadamente, salvaguardando a segurança face a pessoas e bens, garantindo a defesa da ordem pública, prevenindo atos danosos contra a vida em sociedade e procurando a realização do direito. Como tal, Pereira (2016) interpreta que ao referir a segurança, como direito fundamental e condição imprescindível para a satisfação de outros direitos e necessidades dos cidadãos, esta inclui a segurança interna e a externa.

2.2 Sistema de Segurança Interna em Portugal

Em Portugal, a CRP (2018) explana através do seu artigo 272.º n.º 1 as funções da polícia, sendo uma delas, a garantia da segurança interna. Ora, concretamente, na Lei n.º 53/2008 de 29 de agosto relativa à Lei da Segurança Interna (LSI) o legislador definiu o conceito relativo a segurança interna, compreendendo-a como uma atividade que o Estado deve desenvolver para assegurar fins que incluem a manutenção da ordem, da segurança, da paz pública, da proteção de pessoas e bens, da prevenção e repressão da criminalidade e, ainda, proporcionar o desempenho adequado das instituições democráticas, o contínuo exercício de direitos, como liberdades e nas garantias na vida dos cidadãos e o apreço pela legalidade em democracia. A segurança interna, para Lourenço et al. (2015), é crucial do ponto de vista da garantia da paz social, da preservação da legitimidade e confiança no Estado, tanto para o cidadão como para a atratividade face a investimentos estrangeiros, focando o progresso social e desenvolvimento económico.

Uma abordagem integrada da segurança interna é, ainda, defendida por Lourenço et al. (2015), tendo em vista que, as ameaças transnacionais como o crime organizado, cibercriminalidade, terrorismo, catástrofes, entre outras, evidenciam a necessidade de adequar respostas integradas em duas dimensões e explicam que, na dimensão horizontal, é fulcral uma ação articulada e, sobretudo, coordenada da atuação das forças e serviços de segurança com as equipas da proteção civil, de emergência e apoio médico, autoridades judiciárias e, até, entidades privadas. Na dimensão vertical, Lourenço et al. (2015) observa uma resposta integrada, multisectorial e estratégica que inclui o nível internacional, nacional e local com o propósito de evitar redundâncias, a fim de aumentar a capacidade operacional e a sua resiliência.

Desde modo, Morgado e Mendes (2016) evidenciam que a “segurança interna, assegurada pela intervenção das forças de segurança e das forças militares, é o primeiro patamar de intervenção territorial que pretende assegurar a liberdade e os direitos fundamentais dos cidadãos” (p. 12). Neste contexto, segundo Lourenço et al. (2015) o Sistema de Segurança Interna (SSI) afasta-se da ideia de uma atuação isolada, pois, com os princípios da complementaridade e interação com o sistema de Defesa Nacional, deve existir colaboração em prol da capacidade de resposta às necessidades dos cidadãos.

Assim sendo, pela LSI constata-se que é da competência do Governo da República Portuguesa, dirigir a política de segurança interna, de acordo com o artigo 8.º n.º 1, bem como, no artigo 11.º são definidos os três órgãos do SSI, sendo eles, o “Conselho Superior de Segurança Interna” (CSSI), o “Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna” (SGSSI) e, ainda, o “Gabinete Coordenador de Segurança” (GCS). Por conseguinte, da LSI, se retira a organização e competências atribuídas aos órgãos do SSI, começando no artigo 13.º n.º 2, relativo ao CSSI, onde este se reveste de natureza consultiva e emite pareceres sobre assuntos gerais da política de segurança interna, aspetos da organização, competências, desempenho e a vertente de disciplina das Forças e Serviços de Segurança (FSS) bem como, projetos de diplomas sobre atribuições e competências das FSS e, grandes linhas orientadoras em matéria de recursos humanos das FSS.

Nesta dinâmica do artigo 15.º ao artigo 19.º da LSI o legislador começa por atribuir ao SGSSI quatro competências (artigo 15.º), sendo elas: a primeira de coordenação, em que se evidencia a capacidade para articular as FSS com outros serviços ou, ainda, entidades públicas ou privadas e na cooperação internacional (artigo 16.º n.º 1) e a segunda de direção, com reconhecidos poderes de organização e na gestão dos recursos comuns da FSS (artigo 17.º n.º 1). Já a terceira competência, de controlo, corresponde a missões ou tarefas específicas com atuação conjunta das FSS (artigo 18.º n.º 1) e, a quarta, de comando operacional das FSS e meios de Proteção e Socorro pode ser assumida em situações muito complexas como ataques terroristas, acidentes graves ou catástrofes (artigo 19.º n.º 1). Especificando, o GCS, pelo artigo 21.º n.º 1 e 22.º n.º 2 da LSI, auxilia o SGSSI nas suas quatro competências, acima elencadas, com a natureza de assessoria e consulta.

Como tal, para Rodrigues (2011) é relevante salientar o esforço conjunto das FSS e dos meios vocacionados para a proteção e socorro, como exemplo, tornando-se abrangente os domínios de proteção da sociedade com a vertente *security* e *safety*, permitindo atuar nas vertentes da segurança humana, como individual e coletiva.

Importa acrescentar que no contexto da segurança interna, para Dixit (2018) *safety* significa a necessidade de garantir proteção face a qualquer perigo que possa ferir ou colocar em causa a vida. Por seu lado, Guerra (2016) indica que *safety* e *security* são entendimentos modernos, em que, a *safety* corresponde a dimensão da prevenção face a riscos não intencionais e a *security*, a segurança de pessoas e bens face a riscos propositados. Neste âmbito, segundo Lucas (2011), os principais atores na segurança interna são as FSS que, na generalidade, são também Órgãos de Polícia Criminal (OPC), verificando-se que as áreas de intervenção e as medidas de polícia, elencadas na LSI, ao nível da prevenção, têm impacto no sistema criminal. Assim, pelo artigo 25.º da LSI, do n.º 1 ao n.º 3, é definido que as FSS, como organismos públicos, têm atribuições no domínio da segurança interna, em concreto: a PSP, a Guarda Nacional Republicana (GNR), a Polícia Judiciária (PJ), o Serviço de Informações de Segurança (SIS) e, ainda, órgãos que podem assumir funções de segurança, conforme legislação própria.

Com efeito, Elias (2022) explica que, sendo a PSP uma força de segurança, foi-lhe atribuída uma área territorial de responsabilidade, como à GNR, em virtude do respeito pelo princípio da competência territorial, porém, é permitido, em razão da especificidade de certas missões, conforme competência da PSP para a fiscalização de armas e munições, atuar em áreas geográficas diferentes tendo em conta os princípios da complementaridade e apoio mútuo. De facto, como contributo para a segurança interna, Lourenço et al. (2015) reforça que as Forças Armadas apoiam supletivamente as FSS, sempre que necessário. O mesmo é dizer que, pelo artigo 275.º n.º 1 da CRP (2018) as Forças Armadas devem defender, militarmente, a República Portuguesa e atuar num quadro reconhecido de estado de sítio e estado de emergência, como prevê o artigo 275.º n.º 7 da CRP.

Todavia, no n.º 6 do artigo 275.º da CRP (2018), o legislador afirma que perante missões de proteção civil e em ações para garantir as necessidades básicas e aprimorar a qualidade de vida dos cidadãos, numa dimensão *safety* da segurança, as Forças Armadas portuguesas podem atuar em colaboração, como também, em ações de cooperação técnico-militar. Concretamente, face aos grandes pilares da segurança interna, Elias (2022) defende cinco áreas que se refletem na atividade de polícia: i) prevenção da criminalidade; ii) assegurar a ordem e paz pública; iii) proceder à investigação criminal; iv) atuar na vertente da inteligência policial e v) cooperar em cenários internacionais. Estes pilares serão abordados, mais à frente, na presente investigação.

2.3 Organização Policial em Portugal

A organização policial na Europa ocidental considera fatores como, a dimensão territorial, a tradição histórica do papel dos militares na segurança interna, o número da população ou hábitos sociais, contribuindo para a definição do modelo a seguir, explica Sousa (2016). Assim, Monet (2002) refere que podem ser destacados vários modelos de organização policial, sendo estes, monista, pluralista, centralizado ou descentralizado. O sistema monista aplica-se aos países que adotaram só um corpo policial para a totalidade do território, respondendo perante uma autoridade, contrastando com o sistema policial pluralista que apresenta mais do que um corpo policial a coexistirem, reforça Monet (2002). Nesta ótica, para Clemente (2015) a função de autoridade pública acarreta, em si, a função organizadora da sociedade porque procura unificar o trabalho individual ou da organização, em prol do bem comum.

Face à centralidade e descentralização, Bayley (2006) defende que um país tem uma polícia centralizada quando a unidade de comando é única, sendo oposto ao fator primordial da descentralização que é a independência reconhecida ao comando de várias unidades, com múltiplos corpos policiais, sendo assim, o comando descentralizado. Nesta matéria, Monet (2002) afirma que “o centralismo remete à questão do número de sistemas de comando distintos, a descentralização à localização desses sistemas de comando no conjunto da organização política e administrativa geral de um país” (p. 80). De facto, os modelos de organização podem não assumir absoluta pureza, uma vez que, pondera-se a coexistência de outros corpos policiais, ainda que de menor dimensão, mas sobretudo entende-se que o modelo centralizado, confirma a existência de uma polícia fortemente hierarquizada, com funções em todo o território nacional, segundo Sousa (2016).

Por conseguinte, Monet (2002) aponta critérios que podem ajudar a explicar os sistemas policiais, começando pelo tamanho do território que, por razão do tamanho reduzido, baixo índice populacional e baixo nível de criminalidade, tal pode justificar a escolha do corpo policial, no entanto, os critérios não são vinculativos, acrescentando, o fator da unicidade da polícia poder ser justificada pelo processo de fusão de outros corpos municipais com um grande corpo de polícia de Estado. Monet (2002) defende, ainda, que o dualismo assenta na coexistência de dois grandes corpos policiais com competências a nível nacional.

Neste contexto, Elias (2022) corrobora que o modelo napoleónico se traduz no modelo de duas polícias, o chamado modelo dual, usual nos países do sul da Europa como Portugal, adotando naturezas diferentes, como sendo uma de cariz militar e outra de cariz civilista, no entanto, ressalva que Portugal é pluralista, uma vez que, coexistem diversas FSS. Conforme Oliveira (2015) cabe à função administrativa do Estado português manter a ordem pública no território nacional, através do trabalho desenvolvido pelas forças de segurança, permitindo aos cidadãos e às instituições democráticas, o gozo de direitos e liberdades, num quadro de tranquilidade institucional.

Em particular, a polícia atua entre o sistema político e o sistema social, enquanto recurso para a manutenção da ordem pública, visível nas suas polícias de ordem pública, isto é, nas forças de segurança como a PSP e a GNR afirma Clemente (2015). Neste ponto, realça-se que a CRP (2018), no seu título IX sobre a Administração Pública, no artigo 272.º referente à Polícia, no seu n.º 4 torna explícito que, para cada força de segurança, há uma única organização para todo o país. Por isso, Elias (2022) concretiza que, no contexto nacional, com o modelo de polícia pluralista e centralizado, com base dual, no âmbito territorial, a GNR e a PSP, como duas forças de segurança nacionais, são responsáveis por diferentes áreas, sendo que, à PSP corresponde a atuação nas principais cidades portuguesas e regiões autónomas e à GNR o território remanescente.

Assim sendo, em razão do cariz dual face às forças de segurança, a PSP é o centro da investigação, no âmbito da celebração dos 40 anos das Ciências Polícias em Portugal. Já no sentido evolutivo, Benyon (2002) defende que a especialização e a profissionalização são pontos fulcrais nas transformações internas numa organização policial, pois, a criação de unidades especializadas acontece, decorrente da necessidade de resolver ocorrências particulares e a profissionalização do corpo policial que lhe confere estatuto, condições de trabalho, definição de competências, entre outros fatores.

Posto isto, Cunha et al. (2016) define na estrutura de uma organização variáveis fundamentais, como sejam, o número de trabalhadores, a tecnologia, o meio envolvente e a estratégia que norteia a sua atividade. Neste prisma, Pires e Cramo (2023) enunciam o “Sistema de Gestão da Qualidade na PSP” (SGQ-PSP) enquanto ferramenta preponderante, no que concerne ao desempenho organizacional, no ponto de vista da qualidade imposta ao setor público do Estado, nomeadamente, através de modelos de autoavaliação, em linha, com a viabilidade de implementação de referenciais de boas práticas internas.

2.3.1 Polícia de Segurança Pública

A PSP apresenta-se como força de segurança uniformizada, como também, armada, estando organizada hierarquicamente, conforme definido na sua LOPSP. Já no artigo 2.º, do mencionado diploma, a PSP depende do Ministro que tutela o setor da Administração Interna. Com efeito, são inúmeras as áreas de responsabilidade no trabalho desenvolvido pela PSP, decorrentes do artigo 3.º da LOPSP, sendo possível, destacar algumas áreas de atuação, através da garantia da ordem, da paz pública, da segurança e salvaguarda das pessoas e bens (alínea c)), prevenção da criminalidade em geral (alínea c)), execução de tarefas e ações administrativas providos de autoridade que impeçam o incumprimento da lei (alínea g)), o que concretiza a atuação como polícia administrativa e, ainda, a garantia da segurança dos espetáculos (alínea l)), podendo a PSP, ao longo do artigo 3.º, vir a atuar no âmbito da investigação criminal, armas e suas munições, controlo fronteiriço, segurança privada, segurança pessoal e participar em operações e missões no âmbito da cooperação internacional e europeia.

Em acréscimo, face aos artigos 17.º e 19.º no seu n.º 1 e n.º 2 da LOPSP, a estrutura geral da PSP garante a existência da DNPPSP, das Unidades de polícia: da UEP e dos Comandos territoriais regionais dos Açores e da Madeira, metropolitanos de Porto e Lisboa e os comandos distritais e, por fim, dos Estabelecimentos de ensino policial. Na verdade, a Lei n.º 5/99, de 27 de janeiro, veio criar a DNPPSP como sucessora do antigo Comando-Geral, sublinhando Poiães (2013) que a “atual pirâmide hierárquica da PSP é constituída por três carreiras – Agentes, Chefes e Oficiais” (p. 59). Concretamente, a LOPSP, no artigo 18.º, indica que a Direção Nacional é composta pelo Diretor nacional, os Diretores nacionais-adjuntos para as unidades orgânicas de operações e segurança, de segurança aeroportuária e controlo fronteiriço, de recursos humanos e de logística e finanças, o Conselho Superior de Polícia, o Conselho de Deontologia e Disciplina, a Junta Superior de Saúde e a Inspeção.

Importa, pois, salientar que a nova estruturação do sistema de controlo de fronteiras, em Portugal, através da Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro, trouxe alterações para a estrutura orgânica da PSP, pois, atribuiu-lhe novas responsabilidades no domínio da segurança interna, através do artigo 2.º do diploma, incumbindo a esta polícia, entre outras tarefas, a vigilância, fiscalização e controlo das fronteiras aeroportuárias, controlos especificamente móveis e operações em conjunto com FSS nacionais ou de outros países.

A par disto, a DNPSP divulgou o Despacho n.º 1168/2024, de 31 de janeiro que veio definir as suas unidades orgânicas flexíveis, quanto a divisões integradas em Departamentos e gabinetes. Por seu turno, face à organização das unidades de polícia, os artigos 35.º e 38.º no n.º 1 da LOPSP estipulam que os comandos territoriais incluem, internamente, o comando com os respetivos serviços de apoio à atividade operacional e as subunidades, estas constituídas pela divisão policial e a esquadra. O artigo 40.º da LOPSP indica a missão da UEP, sendo esta muito específica, uma vez que exige atuar em cenários de manutenção de ordem pública, incidentes críticos, ocorrências de elevada complexidade e risco, atuação em instalações com carácter mais sensível, em grandes eventos, na segurança pessoal, inativação de explosivos e sua envolvente, como também, a preparação de força policial para integração de missões internacionais.

Assim, para dar resposta a todas estas ações, a UEP conta com cinco subunidades operacionais, elencadas no artigo 41.º n.º 1 da LOPSP: o Corpo de Intervenção, o Grupo de Operações Especiais, o Corpo de Segurança Pessoal, o Centro de Inativação de Explosivos e Segurança em Subsolo e o Grupo Operacional Cinotécnico. Não obstante, a PSP, face a Estabelecimentos de Ensino policial, enunciados no artigo 20.º da LOPSP, apresenta o ISCPSI e a EPP discorrendo nos artigos 50.º e 51.º do diploma, o esclarecimento das suas diferentes missões. Posto isto, de acordo com o artigo 50.º n.º 1 e n.º 2, é mencionado que ao ISCPSI cumpre ministrar o ensino superior universitário, formando Oficiais de polícia e conferindo graus académicos na área científica ao desenvolver investigações em prol das Ciências Policiais. Relativamente à EPP, no artigo 51.º n.º 1 do citado diploma, atribui a responsabilidade de formar Agentes e Chefes da PSP, através de cursos e estágios, com a finalidade de aperfeiçoamento, atualização e especialização do efetivo da PSP.

Atualmente, as dinâmicas sociais e as necessidades securitárias da população em contínua mutação, asseguram prioridades ininterruptas e exigentes para a PSP. Por efeito, a Resolução do Conselho de Ministros com o n.º 91/2023, de 9 de agosto que aprova a Estratégia Integrada de Segurança Urbana, na sua atual versão, veio integrar e acolher os contributos da PSP face a fenómenos de violência urbana, o que reforça e enaltece o cumprimento da missão institucional e a qualidade da formação dos seus profissionais, conforme as áreas de atuação em causa, dignificando a PSP no seu todo.

2.3.1.1 Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

A criação dos Estabelecimentos de Ensino policial, em Portugal, em concreto, a ESP, atualmente denominada ISCPSI, segundo Elias (2022), surge no contexto pós 25 de Abril, num esforço de modernização e renovação de procedimentos policiais. Com efeito, em 1982, com o Decreto-Lei n.º 423/82, de 15 de outubro, era criada a ESP. À época, segundo Cosme (2006), pretendia-se que a PSP evoluísse na sua estrutura para uma vertente marcadamente civilista, isto é, não abdicando dos aspetos militares da formação e do mérito reconhecido aos Oficiais oriundos das Forças Armadas que dirigiram a PSP, mas havia necessidade de formar quadros superiores que dominassem conhecimentos próprios do serviço policial pelo que, o ano letivo de 1984/85 marcou o início das funções formativas da ESP. A formação dos Oficiais de polícia, em 1984, com a respetiva atribuição do grau académico de licenciado, regista o início da criação de autonomia para a PSP ao formar o seu próprio efetivo, rompendo com a proveniência de Oficiais exteriores, conforme concretiza Cosme (2006).

Desde logo, a Portaria n.º 261/84, de 24 abril, aprovou o plano de Estudos do CFOP, contemplando as disciplinas para a formação técnico-policial e a Portaria n.º 738/85, de 30 de setembro, veio aprovar a revisão dos planos para os cursos ministrados na ESP, os quais permitiram orientar a formação de Oficiais de Polícia para as áreas formativas denominadas de técnico-científica, humanística e técnico-policial. A título de exemplo, salientam-se algumas disciplinas constantes do programa: ordem unida, chefia e arte de comandar, munições e explosivos e História da polícia, fiscalização e regularização do trânsito. De igual modo, em 1985, o Decreto-Lei n.º 151/85, de 9 de maio, que aprovava o Estatuto da PSP, mencionava, no seu preâmbulo, que a ESP resultava da vontade de renovação, numa sociedade democrática, estabelecendo relação entre Polícia, cidadão e sociedade em geral, que se devia pautar pelo rigor e elevado nível cultural, a par de uma formação sólida nas áreas científicas, técnicas e cívicas. Com efeito, Felgueiras (2015) edifica o atual ISCPSI como instituição pioneira, no ensino superior policial, no contexto europeu, no âmbito da emergência e clarificação das Ciências Policiais, com inevitáveis consequências na construção da liberdade, justiça e segurança, no espaço europeu e lusófono. Posto isto, Valente (2015) evidencia os três saberes associados à formação policial nos seguintes eixos: *saber-fazer*, *saber-pensar* e *saber-saber*, propondo-se a explicar cada um deles, atendendo à inerente especificidade.

Assim, Valente (2015) explica que o *saber-fazer* está relacionado com a formulação normativa que regula a atividade policial e, por isso, para os quadros superiores da PSP é necessário ter formação e conhecimentos sólidos como base para uma correta atuação, um poder material, que conduza ao mínimo de lesões e restrições de direitos, em vista ao sucesso da ação policial no cumprimento da Constituição e da legalidade. Ainda, Valente (2015) dita sobre o *saber-pensar* refere que “implica um pensamento problematizante direcionado para a execução que se assenta na melhor ação para um melhor resultado” (p. 38). Conforme o último eixo *saber-saber*, este necessita de conhecer a natureza humana, a dimensão ética, abrindo caminho à convenção onde representantes do poder político-legislativo, político-executivo e judicial respeitem o debate científico entre todos, promovendo a evolução da ciência, afirma Valente (2015).

De igual modo, a formação técnico-policial, ao nível da comunidade lusófona, existe desde 1988, sublinha Elias (2013), quando a ESP, no âmbito da cooperação de Portugal com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), integrou no CFOP alunos provenientes de países como Angola, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe ou Moçambique e, recentemente, em cooperação com a Polícia Federal do Brasil e polícias militares estaduais no curso de mestrado (não integrado) em Ciências Policiais e em outros cursos de especialização que decorrem no ISCPSP. De facto, o ano de 1993 ficou marcado por acontecimentos significativos para a ESP e respetivo ensino superior, visto que, o Decreto-Lei n.º 43/93, de 20 de fevereiro estendeu à ESP o regime, já existente, nas escolas militares de ensino superior, tendo sido feita a integração no sistema de ensino superior e, através do anexo pertencente ao Decreto-Lei n.º 402/93 de 7 de dezembro é aprovado o primeiro Estatuto da ESP, definindo a estrutura orgânica e de ensino, realçando no seu artigo 1.º, n.º 1 e n.º 2, a afirmação como Instituto policial de ensino superior, consolidado com personalidade jurídica e autonomia científica, pedagógica e administrativa, competindo-lhe formar os Oficiais da PSP.

Quanto à organização geral da ESP, o artigo 3.º do mesmo diploma veio estipular a existência de uma estrutura de Comando, uma Direção de Ensino, um Corpo de Alunos, uma Direção dos Serviços Administrativos e um Conselho Administrativo. Todavia, o artigo 16.º do referido Estatuto vinculou o grau de licenciado em Ciências Policiais ao aluno que concluisse o CFOP. A estrutura curricular da Licenciatura foi estabelecida pela Portaria n.º 298/94, de 18 de maio que, entre outros aspetos, no seu artigo 4.º indica a organização do curso pelo sistema de unidade de crédito.

No entanto, o Decreto-Lei n.º 2-A/96, de 13 de janeiro, veio estipular que, desde então, na estrutura da PSP, o lugar mais alto da hierarquia policial já poderia ser ocupado por um polícia formado na própria organização surgindo, deste modo, o posto de superintendente-chefe no topo da carreira de um Oficial de polícia. Do mesmo modo, a Lei n.º 5/99, de 27 de janeiro, trouxe igualmente mudanças para a formação na PSP, desde logo, pelos artigos 78.º e 79.º a ESP passou a designar-se ISCPSI, assegurando a capacidade para formar polícias com grau de licenciatura em Ciências Policiais, com conhecimentos científicos em matéria de segurança interna e de matérias relacionadas, apostando no estudo e investigação, reconhecidos no panorama universitário com efeito académico, conforme Cosme (2006) esclarece.

O atual Estatuto do ISCPSI viria a ser publicado em 2009, através do diploma em anexo ao Decreto-Lei n.º 275/2009, de 2 de outubro. No seu preâmbulo é enaltecida a integração do Centro de investigação, em 2004, sugerindo-se que, por força da adaptação ao regime das instituições de ensino superior, o estatuto do ISCPSI teria de ser aprovado por via de Decreto-Lei e, pela sua natureza como Estabelecimento de Ensino superior público universitário policial, deveria mostrar-se recetivo à comunidade e às demais áreas da Administração Pública, dando ênfase ao desenvolvimento de projetos de investigação em Ciências Policiais e Segurança Interna. Logo, ao abrigo do atual Estatuto do ISCPSI, este Estabelecimento passou a conferir, além da Licenciatura, o grau de mestre, sendo esta, a habilitação mínima determinada para a carreira de Oficial de polícia, conforme o artigo 3.º n.º 2, e a estrutura geral é constituída, segundo o artigo 4.º do diploma, pelos seguintes órgãos: Direção; Direção de Ensino, Centro de Investigação, Corpo de Alunos, Direção dos Serviços de Administração, Conselho Consultivo, Conselho Científico, Conselho Pedagógico, Conselho de Disciplina e Conselho de Gestão.

No ano de 2010, o Conselho Científico do ISCPSI deliberou, por unanimidade, a aprovação do Estatuto do Centro de Investigação, publicado no anexo à Deliberação n.º 1120/2010, de 24 de junho, onde é notório o incentivo ao desenvolvimento das Ciências Policiais como da Segurança Interna, uma vez que, no seu artigo 4.º no n.º 2 alíneas g) e m), ao seu Diretor é mencionada a capacidade de incentivar e de propor novos projetos de investigação, por exemplo, com vista à promoção das Ciências Policiais na comunidade científica.

O Centro, por ter a sua sede no ISCPSI, adotou a sigla ICPOL ao designar o Centro de Investigação do ISCPSI, conforme o artigo 1.º n.º 2 da Deliberação e enuncia como objetivos, entre outros, pelo artigo 2.º n.º 2, alínea e) fomentar a investigação científica dos docentes e discentes e, por via, da alínea h) publicar a revista POLITEIA e estudos científicos produzidos, quer individual quer coletivamente. Em acréscimo, no capítulo III do mesmo diploma, o artigo 8.º n.º 1 e n.º 2 vem esclarecer que os investigadores podem ter vínculo permanente ou não permanente ao Centro. Como tal, os docentes do ISCPSI e outros que manifestem interesse e satisfaçam as condições de pertença à comunidade universitária e de institutos de ensino superior nacionais e estrangeiros podem ser considerados permanentes. Já, os investigadores convidados ou não permanentes, são os outros docentes, investigadores ou personalidades consideradas de relevo, que podem contribuir pontualmente, para o enriquecimento das Ciências Policiais em Portugal.

De facto, o ISCPSI ministra, além do CFOP, outros cursos de formação, como é o caso do Mestrado em Ciências Policiais (MCP), reconhecido no meio universitário pela formação considerada pós-graduada na qual, inicialmente, foi regulado pela Deliberação n.º 1499/2011, de 12 de agosto, em que o Conselho Científico do ISCPSI aprovou o Regulamento do MCP, nas seguintes especializações: em Segurança Interna, na Gestão da Segurança, em Criminologia e Investigação Criminal, na Gestão Municipal da Segurança e, ainda, na Gestão Civil de Crises. Atualmente, o novo regulamento consta da Deliberação n.º 22/2024, de 10 de janeiro de 2024 que trouxe algumas atualizações, como a referência a duas áreas de especialização, no artigo 5º, relativo à Gestão da Segurança, bem como, Criminologia e Investigação Criminal e promove a adaptação de condições face às alterações legislativas que ocorreram sobre o ensino superior.

Ao longo da carreira policial de Oficial da PSP, para efeitos de promoção, ocorrem o Curso de Comando e Direção Policial (CCDP) estipulado na Portaria n.º 101/2018, de 12 de abril e o Curso de Direção e Estratégia Policial (CDEP) regulado na Portaria com n.º 245/2016, de 7 de setembro, ambos a decorrerem no ISCPSI. Mais recentemente, no ano de 2022, o Decreto-Lei n.º 13/2022, de 12 de janeiro, aprovou o “Regime Jurídico do Ensino Superior Público Policial” (ESPOL), definindo a forma de organização e as suas particularidades no panorama do ensino superior público nacional, introduzindo duas novidades: uma no artigo 3.º n.º 3 que especifica a criação do ensino politécnico policial para a carreira de chefe na PSP e, no artigo 12.º, o Conselho do Ensino Superior Policial.

Com efeito, o envolvimento dos estudantes na investigação científica é promovido através do desenvolvimento de temas de investigação nos trabalhos finais de conclusão de curso, isto é, os estudantes são participantes no desenvolvimento das Ciências Policiais com relevo para a PSP, numa colaboração estreita entre o ICPOL e Direção de Ensino do ISCPSI, conforme é exemplo a Informação/Proposta n.º 161/SECDE/2023, sendo que, o presente estudo contribui para a primeira grande linha temática de investigação constante do ICPOL: Trabalho e Organização Policial.

Em complementaridade, a PSP apresenta para o biénio 2024/2026 uma Estratégia (2023) que prevê para o Eixo da Formação e Capacitação Técnica, que o ISCPSI, através do ICPOL deve continuar a desenvolver a produção de conhecimento e de formação de excelência para apoio à estrutura de decisão na PSP, focando especial atenção à matéria de Polícia e Direitos Humanos. Deste modo, de 1982 a 2022, ocorreu um espaço temporal de 40 anos, digno de registo e de comemoração das Ciências Policiais em Portugal, a que corresponde um percurso de desenvolvimento académico e científico notável a partir da criação da ESP até ao atual percurso que o ISCPSI realiza em prol da formação, da criação e da promoção de mais conhecimento, promovendo a evolução das Ciências Policiais.

2.3.1.2 As Ciências Policiais

Um primeiro ensaio às Ciências Policiais pode ser observado na literatura policial de Fernando Pessoa apresentada, em 1953, na revista intitulada de “*Investigação. Revista Mensal de Ciência e de Literatura Policial*”, onde há manuscritos de ficção policial do autor, sendo que, Sampaio (2009) e Pizarro e Sousa (2019) enaltecem a bibliografia ativa de Fernando Pessoa, exposta em inúmeras obras. Por seu lado, Gomes (2010) enquadra a atividade policial como ciência e, historicamente, situa o seu surgimento no século XVIII, sendo considerada, outrora, como a ciência do governo, alocando as tarefas da governação e acrescenta que, desde os anos 60 do século XX, ocorreu o progresso das Ciências Policiais em sentido moderno. Deste modo, Clemente (2022) indica que, em Portugal, a primeira referência às Ciências Policiais, em sentido académico, surgiu em 1993, por via do Decreto-lei n.º 402/93 de 7 dezembro, com a regulamentação da Escola Superior de Polícia e o reconhecimento do grau de Licenciatura em Ciências Policiais, conforme o artigo 16.º deste diploma. Por efeito, as Ciências Policiais são motivo de relevância para esta investigação.

Na verdade, Farinha (2019) menciona que decorre uma multiplicidade de tarefas sob responsabilidade da PSP, desde a formação, ordem pública até as atividades operacionais e de apoio e acrescenta que, desde os Corpos de Polícia Civil do Século XIX até à atualidade, que a dedicação à causa da segurança pública persistiu. De igual modo, Clemente (2022) afirma que “a polícia é também sujeito de ciência – a nascente Ciência Policial” (p. 1) sendo que, a Ciência Policial confere uma orientação científica à própria ação policial, porque, a polícia orientada pela ciência adquire maior eficiência na gestão de meios e eficácia na intervenção de cariz operacional.

Nesta lógica, a investigação no seio policial é imperiosa, como Elias (2022) realça, pois, na atividade policial é preciso inovar, estudar para compreender fenómenos sociais, investigar com recurso à ciência e o autor esclarece ao enunciar exemplos, como a criação de laboratórios de investigação, a georreferenciação de meios policiais ou, ainda, o desenvolvimento de estudos sobre a Polícia. Neste contexto, Elias (2022) acrescenta que as Ciências Policiais visam explicar a prática com recurso à teoria, para que os polícias, a sociedade ou os destinatários que, necessitem de conhecer os estudos e solucionar os problemas concretos saibam que estas são ciências aplicadas e de natureza compósita, isto é, que nelas participam outros saberes, como sejam, o Direito, a Filosofia, a Gestão e a Administração, a Sociologia, entre muitas outras. De igual modo, por via do Decreto-lei n.º 13/2022 de 12 de janeiro, o legislador no artigo 5.º expõe o seu entendimento sobre Ciências Policiais, ao materializar o mesmo, no conhecimento de cariz científico adquirido sobre a organização policial e na ação policial, procurando-se com o seu estudo, contribuir para estipular padrões de atuação, no estrito cumprimento dos direitos fundamentais, na defesa da legalidade em democracia e da segurança interna.

Em concreto, urge o carácter interdisciplinar como um esforço coletivo de recursos e a crescente transdisciplinaridade, no sentido em que, para Machado (2022), nas Ciências Policiais a formulação de uma questão comum a diferentes setores, bem como, as tentativas de respostas focadas para a sua resolução são, certamente, contributos em prol de todos. De facto, o conhecimento policial através da experiência, aliado ao conhecimento científico de várias disciplinas no âmbito policial e a métodos reconhecidos, segundo Gomes (2022), potenciam melhores resultados das Ciências Policiais, que contribuem para explicar a realidade policial.

Efetivamente, o estudo institucional e a atividade da polícia enquanto processos, são os dois objetos essenciais sobre os quais as Ciências Policiais se debruçam, decompondo-se numa diversidade de variáveis ou disciplinas relacionadas aos dois objetos, pelo que, os planos de estudos dos cursos ministrados no ISCPSI, em geral, englobam diversas disciplinas científicas que contribuem para as Ciências Policiais, dita Gomes (2022) numa visão multidimensional e em constante construção.

Com efeito, Clemente (2022) anuncia para o ISCPSI o reconhecimento como “o único estabelecimento de ensino superior público universitário policial em Portugal, destinado à formação dos Oficiais da PSP e ao fomento das Ciências Policiais” (p. 3). Para tal, Gomes (2010) indica dois caminhos possíveis para conceber Ciências Policiais: por via das disciplinas científicas, por um lado, e por outro, enquanto resultado da prática policial, sugerindo que esta última não deve ser excluída do processo.

3. Atividade Policial

A atividade policial, segundo Silva (2008) é explicada enquanto segurança e tarefa fundamental do Estado. Já Caetano (2017) garante que a “atividade policial é, na verdade, um processo jurídico de desenvolvimento da Administração pública, e não uma forma de pura afirmação de força” (pp. 1159-1160). Com efeito, cada corpo policial, conforme Dias (2015), no desenvolvimento das suas atividades, pode intervir nas várias modalidades de polícia, isto é, polícias de segurança pública, além das suas funções como polícia administrativa geral, podem acumular funções de polícia administrativa especial, como ainda, no âmbito judiciário. Assim, no contexto da atividade, Dias (2015) complementa referindo certas especificidades inerentes à atividade policial como: i) o uso de meios coercivos que contempla uma particularidade incontornável da polícia face a demais entidades administrativas; ii) a referência à natureza preventiva face a perigos de danos, mesmo em reação, procurando não ampliar esse perigo; iii) a autonomia na escolha do momento certo para atuar, do procedimento e dos meios a empregar numa ocorrência, bem como, iv) a urgência da sua atuação.

Neste contexto, Palmiotto (1997) indica quais são os princípios basilares para uma organização policial poder concretizar o seu trabalho, designadamente, passando pela correta atribuição de responsabilidades alinhada a uma autoridade adequada ao seu cumprimento, uma distribuição equitativa do volume de trabalho pelos seus funcionários, a emanação de

diretrizes claras por parte da Direção, a implementação de uma correta supervisão das tarefas desenvolvidas, a constituição de uma unidade de comando e, ainda, a coordenação adequada de meios, a fim, de dar resposta aos desafios e exigências.

De modo abrangente, Benyon (2002), afirma que, na Europa, a ordem pública, a delinquência, os conflitos com origem em questões raciais e étnicas, a violência no tratamento social entre os indivíduos, o crime organizado e terrorismo afetam todas as sociedades e são motivo de preocupação e inquietação. Benyon (2002) refere ainda que é necessário verificar dois aspetos inerentes à atividade policial, sendo uma, a estrita salvaguarda dos direitos humanos e liberdades, enquanto responsabilidade notória e, a outra, o combate à criminalidade e a atenuação das perturbações da vida social, como uma atribuição. Já Monet (2002) afirma que para as “ocorrências, a polícia responde tradicionalmente com patrulhas” (p. 169). Como tal, para o desenvolvimento da atividade policial, a correta disposição do efetivo policial por toda a área de responsabilidade é um fator preponderante na garantia da perceção de segurança.

Neste contexto, Palmiotto (1997), vem esclarecer que a patrulha significa proteção, tida como a primeira linha de atuação policial procurando controlar as condutas criminais e atuar no âmbito da prevenção criminal, lembrando este, que nos povos tribais já havia a preocupação de selecionar um grupo de indivíduos para proteger a comunidade. Ainda, Palmiotto (1997) destaca oito tipos de patrulha consoante o modo de deslocação, sendo: o patrulhamento a pé, a cavalo, com automóvel, com motociclo, de bicicleta, patrulhas marítimas, aéreas e com recurso a veículos especiais de patrulha, como o uso de motas de neve na região norte dos Estados Unidos da América ou no Canadá.

Por efeito, a Polícia precisa de acompanhar as mudanças sociais, devendo os polícias assumirem um papel ativo na primeira resposta às necessidades da população, no que à segurança respeita. Como tal, Elias (2022) relembra vários avanços na consolidação de modelos de policiamento urbano, sublinhando que, um apoio articulado entre forças de segurança, entidades públicas e privadas e as comunidades locais, em Portugal, pode contribuir para a concretização de uma resposta adequada com resultados alcançáveis.

De um modo geral, para Elias (2022) é possível compreender que, em grande parte do século XX, o enfoque da atividade policial na América do Norte, Europa e, em concreto, Portugal estava na vertente reativa ao acontecimento de um ato criminoso e, igualmente, na manutenção da ordem pública, denotando-se a falta de proximidade entre os polícias e os cidadãos, pois, só em momentos de resolução de ocorrências é que contactavam, afastando a prevenção que, mais tarde, viria a ter importância.

Em face ao sentido de proximidade, Dias (2015) defende que, ter entidades policiais mais próximas dos cidadãos não exclui a opção de se constituírem serviços dentro de cada entidade policial que conheçam, aprofundadamente, as necessidades coletivas da sua área de responsabilidade, podendo ainda acautelar a possibilidade dos particulares participarem na formação de decisões concretas.

Daqui, resultaram diversas estratégias para aproximar a Polícia da comunidade que, tanto nos países anglo-saxónicos como na Europa do Sul, vieram a corresponder ao policiamento comunitário ou de proximidade, conforme destaca Elias (2022) e acrescenta que esquadras descentralizadas, programas de reabilitação urbana e relação de confiança com o público era essencial. Neste prisma, Blasco (2016) afirma que, quanto mais correta, eficaz e qualitativa for a atuação policial, melhor se assumem as condições do exercício de direitos fundamentais, cuja defesa se encerra na razão de ser da Polícia e cuja eficácia implica, tais direitos, como limite. Assim, a Direção Nacional (2023) emitiu na Estratégia da PSP para 2024/2026 o seu forte comprometimento com o desígnio securitário nacional.

3.1 Segurança Pública em Portugal

Para Rocha (2016) a segurança pública relaciona-se com a própria ordem social, tendo em conta que o Estado deve preservar a harmonia nos vários pilares da sociedade, pois o cidadão, enquanto membro participativo da sua comunidade, deve usufruir de estabilidade social. A ordem e a segurança pública constituem-se como fins maioritários da polícia, acrescenta Dias (2015), opondo-se a estados de desordem e perturbação, sendo que a excelência do conceito reside na ideia de normalidade mínima, aceitável à vida em sociedade, protegida pelo ordenamento jurídico. Ainda, Monet (2002) defende que a mais antiga das missões policiais advém das primitivas organizações policiais nas cidades medievais cuja proteção do cidadão, na sua vida quotidiana, era motivo para mobilizar numerosos corpos de polícia para manter a ordem e a segurança pública. O usufruto de direitos, liberdades e garantias, elementares para uma convivência democrática num Estado de Direito como Portugal, efetiva-se quando há segurança, incluindo a segurança pública, defende Torres (2015), devendo salvaguardar-se a defesa do interesse público, uma vez que, as manutenções da ordem pública constituem-se como operações que acarretam uma maior complexidade de planeamento e gestão do domínio policial.

Neste âmbito, Fernandes (2023) entende que os cidadãos se sentem seguros no contexto social em que estes estão inseridos e perante um contrato social estabelecido, contribuindo para uma vivência de forma ordeira e para uma segurança pública elementar à estabilidade de um país. Desde logo, são a GNR e a PSP que detêm, em grande medida, as suas atribuições relacionadas com a segurança pública e, especificamente, com a ordem pública desenvolvendo, contudo, atividades de outra modalidade de polícia, como destaca Dias (2015). Assim, a preservação da ordem, da paz e da tranquilidade públicas, conferem às FSS, em geral, e à PSP em particular, um compromisso com a sociedade, ao garantir condições de vivência em segurança, *em prol* do cidadão e das instituições democráticas.

Porém, a atividade da PSP carece de controlo externo, cabendo a Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI) competência nesta matéria. Na verdade, a IGAI (2023) concretiza, em Nota Introdutória, no seu Plano de Atividades 2024, que medeia os valores e princípios imprescindíveis do Estado de direito democrático, em linha com os direitos, com as liberdades e as garantias face aos cidadãos e a segurança e a autoridade. Assim, no domínio da segurança pública, a IGAI (2023) confere relevo ao controlo da legalidade sob o exercício do poder de autoridade e o uso de meios de coerção.

3.2 Pilares Operacionais

Segundo Elias (2022), os pilares que sustentam a atividade policial são: i) a prevenção criminal; ii) a garantia da ordem pública; iii) a investigação criminal; iv) a inteligência policial e v) a cooperação internacional, sendo este abordado adiante em tema próprio. Posto isto, a prevenção criminal, segundo Sousa (2016) é uma função policial no domínio do combate preventivo à criminalidade, isto é, através da atuação dos meios policiais, a prevenção do perigo concreto pode ser alcançado. A Lei da Política Criminal n.º 55/2020, de 27 de agosto, estipulou no seu artigo 2.º, que a prevenção é um dos objetivos gerais da política criminal para garantir a defesa dos bens jurídicos, proteção de vítimas e a reintegração do agente criminoso na sociedade, sendo que, para tal, no seu artigo 4.º elencam-se os crimes de carácter prioritário para atuação no âmbito preventivo como sejam, o terrorismo, a violência doméstica, a cibercriminalidade, entre outros. Ainda, no artigo 9.º n.º 1, do mencionado diploma, é expressamente referido que as FSS devem estabelecer programas e planos de segurança na ótica geral da comunidade e, concretamente, sobre

policciamento de proximidade para escudar as vítimas especialmente vulneráveis, controlando fontes de perigo conhecidas, evitando aparecimento de outras.

Assim, a prevenção alarga-se a vários setores, cabendo às FSS, concretamente à PSP, por via dos artigos 10.º n.º 1, 11.º n.º 1 e 12.º da referida Política Criminal, a atuação nas áreas de proteção das vítimas especialmente vulneráveis, no contexto doméstico e das relações familiares e no setor económico, ambiental, bem como, na segurança rodoviária, armas e munições e, ainda, na redução da violência associada ao desporto. Em Portugal, no que concerne aos esforços de prevenir acontecimentos ilícitos, Elias (2022) defende que a prevenção criminal está relacionada com a existência de estratégias que antecipem a concretização dos comportamentos ilícitos, contrários à Lei, e são opções práticas o patrulhamento da via pública, policiamento de proximidade, apoio à vítima de um crime, assim como, a presença contínua e a realização de ações de fiscalização em ambiente escolar, zonas turísticas, em grandes eventos como espetáculos desportivos, religiosos, políticos, culturais e, ainda, ações ao nível rodoviário.

Como tal, Elias (2022) explica que é importante o foco da prevenção estar afeto à diminuição da motivação do infrator em cometer qualquer ato criminal, em reduzir junto do alvo a sua viabilidade de vitimização e, por último, em olhar para o contexto da zona, área, situação que possa ser intervencionada, de modo a afastar uma atuação criminosa.

Do mesmo modo, as orientações que a política criminal define para o biênio de 2023-2025, estipuladas na Lei n.º 51/2023, de 28 de agosto, reforçam as preocupações securitárias já apresentadas, fixando em Anexo, os fundamentos da Política que urge viabilizar a cooperação emergente dos OPC. Em Portugal, o “Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade” (MIPP) veio incluir programas com grande aceitação da sociedade e grande visibilidade, concretiza Elias (2022), através dos exemplos: “Escola Segura”, “Comércio Seguro” ou “Idosos em Segurança” que, de um modo geral, consistem em patrulhamento dos locais sinalizados, a existência de “Equipas de Proximidade e de Apoio à Vítima (EPAV)” e a implementação de medidas e de ações de sensibilização, com a parceria de entidades públicas e privadas.

De facto, a vida social deve assentar na ordem, isto é, segundo Clemente (2015), na esfera da segurança interna, o crime é perturbador, “daí que a ordem pública represente o equilíbrio entre a desordem suportável e a ordem indispensável” (p. 70). De igual modo, Clemente (2015) afirma que o conceito inerente à ordem pública, no seu sentido restrito, foca-se na ordem na via pública, no restabelecimento da paz, sendo as forças de segurança correspondentes à primeira linha em prontidão para dar resposta, contudo, em sentido

alargado, o autor indica que todas as missões efetuadas pela polícia, de cariz preventivo face ao cometimento de ações, não toleradas socialmente, devem ser consideradas.

Desta forma, a ordem pública, para Sousa (2003) inclui, além da ordem jurídica, outras normas não expressas juridicamente, mas que norteiam a conduta do cidadão na sociedade, como sendo, as normas éticas, sociais, morais que, sem estarem escritas, apontam para um dever de cumprimento das regras da boa convivência social, segundo um sentimento dominante de respeito pela paz e harmonia.

Logo, a manutenção da ordem pública, enquanto função administrativa do Estado e principal atribuição das forças de segurança, destina-se a garantir que eventos coletivos possam ocorrer em ordem e segurança e esta pode ser analisada do ponto de vista formal e material, conforme esclarece Oliveira (2015). Assim, do ponto de vista formal, a ordem pública impõe o respeito pelas diretrizes fundamentais na vivência em sociedade podendo, estas, serem imperativas ou proibitivas, assumindo Oliveira (2015), por outro lado, o olhar material define-se pela inexistência de desordem ou violência, uma vez que, para o autor, contribuem as medidas de polícia que constam da LSI, nos seus artigos 28.º e 29.º, pois são exemplo de aplicação, nas esferas da segurança e ordem pública pela PSP. Já a LOPSP indica, no artigo 42.º, que as ações de manutenção e de reposição da ordem pública são exercidas pelo Corpo de Intervenção, subunidade operacional da UEP.

Neste contexto, Oliveira (2015) alude que a intervenção policial pode ser de dois tipos: por um lado i) serviço de manutenção da ordem em que as forças são colocadas no terreno, pelo comandante do policiamento, em eventos coletivos, quer em via pública ou em locais abertos ao público, considerados pacíficos e, por outro, ii) operações de manutenção da ordem relativamente às situações consideradas com existência de risco de alteração da mesma. A natureza preventiva da manutenção da ordem pública contrasta com a natureza essencialmente repressiva da investigação criminal, relembra, ainda, Oliveira (2015).

Por seu turno, Elias (2022) define que a investigação criminal deve ser entendida como uma atividade que se inicia com a notícia de um crime e deve ser dirigida pelo Ministério Público (MP) que, passando pela fase de inquérito, deduz ou não acusação e, numa fase de julgamento, deverá existir uma decisão de condenação ou absolvição, transmitida por um juiz, tendo em conta os factos e provas obtidas pela investigação à luz do Direito. Já a ação policial de natureza preventiva, quando ineficaz, isto é, quando se constata que a conduta criminosa ocorreu, origina uma reação policial ao ilícito praticado, através da investigação criminal e diligências processuais para verificar a existência do

crime, conhecer os seus autores, suas responsabilidades e descobrir, recolhendo as provas fundamentais, para o esclarecimento do sucedido, conforme defende Oliveira (2015).

Como tal, a PSP tem competências no âmbito da investigação criminal, sendo que, a LOPSP prevê, no seu artigo 11.º n.º 3, que os atos emanados de autoridade judiciária são realizados, pelos polícias, no âmbito da sua autonomia. Não obstante, no artigo 2.º, n.º 1, da Lei n.º 49/2008, datada de 27 de agosto, que aprovou a “Lei de Organização da Investigação Criminal”, o legislador determina que a direção no âmbito da investigação criminal é da plena responsabilidade da autoridade judiciária competente em cada fase processual e dita que são OPC de competência reconhecida como genérica a PJ, a GNR e a PSP, por via do artigo 3.º, n.º 1 e n.º 4 que esclarece quanto às competências dos mesmos: coadjuvar as autoridades judiciárias nas suas investigações (alínea a)) e desenvolver iniciativas de prevenção e de investigação da sua competência ou cometidas pelas autoridades judiciárias correspondentes (alínea b)). Assim, na prossecução da atividade de polícia judiciária, Dias (2015) destaca a existência de duas categorias distintas, sendo elas, a Autoridade de Polícia Criminal (APC) que corresponde aos dirigentes máximos policiais, com poderes revelantes consagrados na lei processual penal e o Órgão de Polícia Criminal (OPC) que cumpre as determinações das Autoridades Judiciárias ou indicada expressamente no Código de Processo Penal.

Já a inteligência policial refere-se às informações, no espectro de competências da PSP, conforme Elias (2022) salienta, ao mesmo tempo, que ressalva que esta é todo um conhecimento gerado através de uma notícia e suportado por um processo que envolve a pesquisa, a análise e a difusão de informação pertinente para o desenrolar da atividade policial, isto é, dirigida aos destinatários que necessitam de conhecer com o objetivo final, a prevenção criminal, especialmente a violenta e a garantia da segurança interna. Por isto, Elias (2022) defende que há técnicas específicas que auxiliam a transformação dos dados em conhecimento útil para a PSP, conforme o uso de matrizes ou diagramas de associação que, conjugado com o policiamento de proximidade, com a identificação de suspeitos e com a referenciação dos locais com maior probabilidade de ocorrerem condutas criminosas, potencia a melhoria dos padrões de atuação e a elevação da perceção de segurança.

Desta forma, a informação recolhida para uso policial é de elevada importância, uma vez que, para Clemente (2015) não é possível haver polícia sem estar estabelecido um circuito informacional, ou seja, o sucesso da missão policial pode estar comprometido sem um sistema preparado para recolha, análise e, ainda, para o processamento que vai gerar conhecimento acrescido ou Inteligência sobre determinado assunto.

As informações policiais podem ser distinguidas pela finalidade a que se destinam, explica ainda Clemente (2015), referindo que as informações de ordem pública procuram prevenir incivildades, incidentes de ordem pública ou delitos criminais, já as informações criminais relacionam-se com a atividade de investigação criminal e, por último, as contrainformações impedem a recolha não autorizada de informação de cariz sigiloso.

4. Gestão de Pessoas

Segundo Nabeiro (2016) as pessoas merecem a melhor atenção, pois são elas que, nas organizações, contribuem para o desenvolvimento e sustentabilidade destas, devendo o gestor de recursos humanos conhecer os seus funcionários para estar ao corrente das suas motivações e comportamentos. Por seu turno, Granadeiro (2016) afirma que as pessoas assumem relevância na gestão das organizações pela capacidade de mudança, adaptação às inovações tecnológicas incorporadas na atividade laboral, pelo seu grau de envolvimento e pelas competências técnicas e comportamentais que diferenciam e competem no mercado global, sendo um pilar estratégico. Já Apolinário (2010) assenta a premissa da gestão de pessoas na sensibilidade aos seus problemas e aspirações no contexto organizacional.

4.1 Carreira Policial

Uma organização que atenda aos interesses individuais dos seus colaboradores, ao mesmo tempo, que os integra nos compromissos coletivos, edifica ambientes produtivos, pelo que, a procura por uma carreira profissional e contributiva, na esfera pública ou privada, determina o percurso do trabalhador. Assim, a carreira é um processo de gestão, para o qual, contribuem fatores essenciais, tais como, a estratégia de fortalecimento dos laços da cultura organizacional, a aposta na inovação e na aprendizagem contínua, a forma de organização do trabalho interno ou o apoio aos colaboradores na reforma, de acordo com Oliveira (2010). Para Raposo (2006), os recursos humanos policiais compreendem as autoridades de polícia que assumem competências decisórias, constituindo-se como chefias dos vários corpos de polícia, sendo estes integrados pelos agentes de execução, enquanto auxiliares do processo de decisão e que cumprem as determinações superiores, não obstante, os corpos de polícia poderem desenvolver atividade de polícia judiciária.

Por conseguinte, Raposo (2006) concretiza, quanto ao conceito de autoridade de polícia criminal, a quem a Lei reconhece poderes relevantes no âmbito do processo penal, a pessoa dos diretores, oficiais, inspetores e órgãos de polícia criminal, assim, os próprios serviços e agentes com funções policiais atuam na dependência funcional das autoridades e promovem a realização das finalidades processuais. O pessoal com reconhecidas funções policiais da PSP integra uma carreira considerada especial, oriunda de formação específica, tal como se afigura no Decreto-Lei n.º 13/2022, datado de 12 de janeiro, que aprova o ESPOL e que consagra a sua organização e especificidades no contexto do ensino superior público nacional.

Assim sendo, o Decreto-Lei n.º 243/2015 de 19 de outubro, que aprovou o “Estatuto profissional do pessoal com funções policiais da PSP”, define no artigo 3.º que é considerado polícia, aquele que integra o quadro de profissionais da PSP, estando este, inserido em carreira especial, com funções policiais. O mesmo artigo caracteriza o elemento como armado e com uso de uniforme, estando sujeito à condição policial e portador de vínculo de nomeação e formação específica. Ainda, no Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro no seu artigo 70.º n.º 1, o legislador define que a constituição das relações jurídicas face ao emprego público está dependente do preenchimento dos critérios legais alusivos aos requisitos de acesso ao CFOP e ao Curso de Formação de Agentes (CFA) e esclarece no n.º 4 deste artigo que o ingresso na carreira de chefe apenas é permitido aos polícias provenientes da carreira de agente da PSP.

No que concerne à formação policial, esta integra várias vertentes, tendo em consideração o artigo 121.º, n.º 4 do mesmo diploma, sendo estes: i) cursos de formação inicial para ingresso nas carreiras de Oficial e Agente da PSP e ministrados no ISCPPI e EPP (alínea a)); ii) cursos de promoção de acesso à categoria seguinte e de cariz avaliativo obrigatório (alínea b)); iii) cursos de especialização que habilitam ao exercício de funções especializadas (alínea c)) e iv) formação contínua, de atualização de conhecimentos e competências através de ações formativas (alínea d)). Perante o “regime sobre a formação profissional inerente à Administração Pública”, definido no Decreto-Lei n.º 86 -A/2016, de 29 de dezembro, quanto às carreiras designadas especiais, o n.º 4 do artigo 7.º remete a formação inicial específica para a redação dos respetivos diplomas, todavia, o n.º 1 deste artigo, esclarece que a formação inicial geral tem caráter obrigatório, decorre durante o período experimental de vínculo e é afeta aos colaboradores que iniciam funções públicas, apurando a consciencialização pelos valores do serviço público e dos aspetos especiais essenciais ao seu desempenho.

Posto isto, a avaliação relativo ao desempenho do efetivo com funções policiais na PSP, integrado em carreira especial, tem em conta as especificidades da condição policial, o desenvolvimento da carreira e os efeitos remuneratórios e disciplinares, de acordo com o previsto na Portaria n.º 9-A/2017, de 5 de janeiro que aprovou o “Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho do pessoal com funções policiais da PSP (SIAD/PSP)”. Assim, o n.º 1 do artigo 2.º deste diploma esclarece que o SIAD/PSP se aplica aos titulares de cargos policiais e ao pessoal com funções policiais na efetividade de serviço, porém, o n.º 3 do artigo vem mencionar situações de não aplicabilidade, nomeadamente: aos polícias que frequentam cursos de formação para ingresso nas carreiras de Oficial e Chefe de polícia (alínea b)) e aos polícias afetos ao período experimental (alínea c)).

Desde logo, a Portaria n.º 9-A/2017 de 5 de janeiro concretiza, no artigo 15.º e 16.º n.º 1, que a avaliação do desempenho dos Polícias incide nas competências definidas e adequadas ao exercício das funções, de acordo com a categoria ou carreira do polícia. Na prática, para Camara et al. (2016), o sistema de gestão de desempenho é apresentado como uma ferramenta na gestão dos recursos humanos ao contribuir para a validação dos métodos de recrutamento, gestão dos sistemas de remuneração, necessidades de formação e aferição do potencial e envolvimento do trabalhador e do grupo de trabalho para o sucesso das metas estabelecidas. Camara et al. (2016) acrescenta, ainda, que a gestão de carreiras advém da necessidade de priorizar o recrutamento interno, ou seja, é fundamental dar oportunidades de desenvolvimento aos trabalhadores que já pertencem à organização.

A par disto, Monet (2002) afirma que o recrutamento para a entrada na polícia, na Europa, é realizado por meio de concurso, com a aplicação de testes para seleção dos candidatos e a formação dos futuros polícias é pensada com base no tempo disponível em virtude da aprendizagem, estágio prático e necessidade de ajuste face ao desenvolvimento das carreiras. Consequentemente, Camara et al. (2016) explica que o recrutamento, para uma organização, é um processo de aproximação de valores em comum, ou seja, decorre da averiguação do grau de compatibilidade do candidato para com os princípios e valores da organização de forma a selecionar os candidatos finalistas e decidir quem ingressa.

Por outro lado, para Cunha et al. (2016) antes da fase de ingresso, os futuros profissionais criam expectativas sobre a organização, sendo que, na fase de recrutamento, são divulgadas as condições, as oportunidades de carreira e informações úteis para que o candidato possa tomar uma decisão fundamentada.

Já, na manutenção da carreira policial importa, em grande medida, a classe de comportamento do polícia, a qual, é equivalente a um determinado nível disciplinar, atribuído em razão do tempo de serviço, punições e recompensas, conforme artigo 55.º da Lei n.º 37/2019, de 30 de maio que define o Estatuto Disciplinar da Polícia de Segurança Pública (EDPSP).

4.2 Ingresso da mulher na PSP

Em Portugal, a partir de 1970, a PSP assistiu ao efetivo ingresso de mulheres, uma vez que, segundo Rollo et al. (2020), constatava-se um esforço de envio de polícias para as colónias portuguesas, em África, aliado à dificuldade de preenchimento de vagas para ingresso na PSP. Devido a esta situação, Cosme (2006) informou que, em 1972 teve início um curso de alistados que incluía mulheres, tendo sido um acontecimento marcante na PSP. Por seu lado, Rollo et al. (2020) explicam qual o percurso por detrás da entrada de mulheres na polícia, que começara em 1922, aquando da fixação de um despacho do Ministério do Interior, dando-se seguimento, em 1930, à limitação de funções que elas poderiam desempenhar sendo, sobretudo, no período do Estado Novo, de carácter administrativo, de guarda de mulheres e crianças e em secções de trânsito. Assim, Cosme (2006) refere que a primeira mulher a desempenhar funções no seio da PSP, exercendo a sua função sem uniforme, foi Ermelinda Mendes em 1930, a qual foi incumbida sobretudo de vigiar mulheres e crianças ou, ainda, prestar serviços de assistência.

No Decreto-Lei n.º 34882, de 4 de setembro de 1945 que definiu o quadro único referente ao pessoal afeto ao Comando Geral da Polícia de Segurança Pública, do Ministério do Interior já se previa a categoria de guardas de 2.ª classe para as mulheres na Polícia, conforme o artigo 23.º, conciliado com o Decreto-Lei n.º 39497, de 31 de dezembro de 1953 que acordou o Estatuto da Polícia de Segurança Pública, o qual no seu artigo 69.º, previa tal disposição, com vista à admissão de guardas para o sexo feminino. Na verdade, na fase de ingresso, os requisitos exigidos às mulheres para a frequência da Escola de Alistados de 1971 passava, entre outros, por ter nacionalidade portuguesa, idade entre os 21 e 35 anos, no mínimo ser titular do 2.º grau de instrução primária da época, ter o registo criminal sem nenhum cadastro e, ainda, ser dotada de um comportamento moral e civil exemplar como referem Rollo et al. (2020).

Por conseguinte, no Decreto n.º 39550, de 26 de Fevereiro de 1954 aprovava o Regulamento da Polícia de Segurança Pública e, publicou em anexo, o quadro respeitante ao seu efetivo, o artigo 167.º, que reitera a finalidade do serviço destinado às mulheres, sendo fixado o número de guardas do sexo feminino a atribuir aos Comandos, por determinação do Comando-Geral, pelo seu n.º 2. Através do Decreto-Lei n.º 134/80, de 19 de maio que alterou o Estatuto e o Regulamento da PSP, aprovados respetivamente através do Decreto n.º 39 497 de 31 de dezembro de 1953 e pelo Decreto n.º 39 550 de 26 de fevereiro de 1954, foi possível atualizar as condições de admissão para guardas provisórios, pois, o diploma esclarece, inicialmente, que a mulher desempenha um papel elementar nas forças policiais e que, entre 1971 e 1973, com o fim da carência de efetivo, foram atribuídas outras missões às mulheres alistadas, além das anteriormente indicadas. Posto isto, o diploma determinou, no seu preâmbulo, a admissão de agentes de polícia de ambos os sexos, “numa quase igualdade de circunstâncias e para missões idênticas, salvaguardando apenas os aspectos decorrentes da condição feminina” (p. 1038).

Logo, o Decreto-Lei n.º 151/85, de 9 de maio, que definiu o Estatuto da Polícia de Segurança Pública à data, criou um quadro único de pessoal, sem distinção pelo sexo e possibilitando a progressão na carreira. Como tal, a reestruturação da carreira da mulher polícia teve o seu impulso a partir de 1979 pois, já existiam duas centenas de agentes femininas que precisavam de obter perspetivas de evolução da carreira e nas suas missões operacionais, conta Rollo et al. (2020). Já, Durão (2017) assinala a pluralização da Polícia com o efetivo recrutamento de mulheres a partir dos anos 80 e considera, ainda, que a incursão das mulheres na PSP dita, simbolicamente, uma polícia urbana ao serviço dos cidadãos e integrante do processo de democratização em Portugal.

Para o efeito, o Decreto-Lei n.º 145/78, de 17 de junho cria, na dependência do Comando-Geral da PSP, a Escola de Formação de Guardas (EFG) na Escola Prática de Polícia, destinada a alocar a instrução e a formação de novos agentes. Em concreto, Soares (2022) explica que a PSP foi a primeira instituição com atribuições de segurança interna a integrar elementos femininos nas suas fileiras, em Portugal. Em paralelo, Durão (2017) aponta o esforço institucional através de campanhas na divulgação de imagens de agentes femininas a integrarem, naturalmente, a patrulha e funções, no âmbito, do policiamento de proximidade. Porém, Durão (2021) aponta um caminho longo, apesar das campanhas de *rebranding* pela feminização da força e do investimento ao nível do recrutamento, ainda adiado face ao crescimento da população feminina em instituições masculinizadas.

4.3 Formação

No que concerne à formação policial, esta permite a transmissão de conhecimento e a atualização de temáticas, constituindo-se como uma necessidade, pelo que, Elias (2022) elucida que o “ensino procura o aprofundamento e interligação entre as dimensões científica, humanista, cívica e ética” (p. 42). Posto isto, a “Direção de Serviços de Relações Internacionais”, da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), (2021) veio afirmar que as FSS promovem um consequente investimento na formação do efetivo, seja, na formação inicial, seja na formação contínua. De igual modo, a SGMAI (2021) enuncia que os planos curriculares das FSS apontam para uma formação teórico-prática elencada em questões de direitos humanos e pessoas especialmente vulneráveis, através de disciplinas que tratam temáticas como: multiculturalidade, violência doméstica, crime de tráfico de seres humanos, direito ao asilo, identidade de género, racismo, xenofobia e outras, como através da formação contínua ministrada na PSP, como o Curso de MIPP.

Por seu lado, Torres (2020) definiu o modelo de formação, de inspiração militar, realizado nos estabelecimentos de ensino da PSP, ISCPSI e EPP, com funcionamento em regime de internato, enquanto modelos “blindados a influências externas tidas como inoportunas” (p. 6). Com efeito, Correia (2020) afirma que numa instituição policial é, de facto, preponderante a formação técnico-policial a par da excelência humanista e de uma cultura política, bem como, enaltece o papel do professor, neste contexto, pois este deve ser um agente transformador e aglutinador da sociedade, deixando a marca para o futuro.

Devido ao Relatório de Atividades do ano de 2022 da PSP (2023) mencionar, de entre as atividades de apoio operacional, o ensino e a formação policial, o mesmo compreende cursos, ações de formação, estágios, conferências e outras atividades formativas. Nesta vertente, no seu relatório a PSP (2023) conclui que o ISCPSI ministra ciclos de estudos de licenciatura em Ciências Policiais e de mestrado em Segurança Pública, isto é, de obtenção de graus académicos e cursos de promoção, especialização e de aperfeiçoamento, desenvolvendo atividades cooperativas no âmbito da “Comunidade dos Países de Língua Portuguesa” (CPLP), da “Agência da União Europeia para a Formação Policial” (CEPOL) e da “Associação Europeia dos Colégios de Polícia” (AECOP) com vista à formação superior universitária policial. Do mesmo modo, a PSP (2023) organiza cursos avançados nos domínios da segurança para a comunidade geral e Administração Pública.

No que concerne ao ensino superior policial, Felgueiras (2023) define, de forma inequívoca, de que só este pode responder com eficácia às novas necessidades sociais, à crescente complexidade da atividade policial e ao escrutínio sobre a Polícia, através do desenvolvimento das competências dos polícias. Assim, o autor (2023) enuncia a oferta formativa do ISCPSI, exclusiva para a PSP, o Curso de Formação de Oficiais de Polícia e a Formação Pós-Graduada, integrando o CCDDP e o CDEP, bem como, outras formações, nomeadamente, a Formação Pós-Graduada aberta à comunidade, com vista à obtenção do mestrado em Ciências Policiais e, ainda, a Formação ao Longo da Vida, em parceria com a Universidade Aberta e a Formação especializada, conforme competências da PSP no domínio dos Estrangeiros e Fronteiras.

Ainda, o relatório da PSP (2023) estimula a EPP na relevante missão de ministrar cursos e estágios de formação técnica, de aprimoramento e de atualização para agentes e chefes, assim como, formação de especialização para todo o pessoal da PSP. No que concerne à formação profissional, a PSP (2023) assume que a formação e a valorização dos recursos humanos “são o principal fator de desenvolvimento das competências, qualificações individuais, coletivas, técnicas e de gestão” (p. 114). Por efeito, no Plano de Atividades de 2023, a PSP (2022) definia para o “Plano Anual de Formação” (PAF) as três fases elementares (1) diagnóstico das necessidades formativas; (2) adequação das necessidades aos objetivos estratégicos e (3) definição de ações de formação prioritárias. Neste sentido, a PSP (2022) pretendeu garantir a execução da formação com vista ao cumprimento, no mínimo, de 15 horas para a formação anual estabelecidas para cada polícia, conforme artigo 121.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro, respeitante ao Estatuto profissional do pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública.

5. Administração Policial

O papel de um administrador, para Palmiotto (1997) passa por transformar os contributos que a organização recebe em resultados sendo, também, responsável por resolver conflitos e alcançar os objetivos da sua organização. Assim, os administradores policiais devem ter em consideração as características do ambiente envolvente, pois, para cumprimento da sua missão, é importante a plena adaptação à sociedade onde a Polícia desenvolve a sua atividade, reforça Palmiotto (1997), sendo relevante adequar metas, objetivos e atualizar procedimentos.

5.1 Cadeia de valor

O processo implementado para obtenção do produto ou serviço que se quer disponibilizar ao público, pode interagir como uma oferta conjunta, defende Krucken (2010) explicando que, neste processo, a cadeia de valor assume-se como uma abordagem sistemática, ou seja, é necessário analisar os intervenientes, as suas competências, a sequência de atividades relacionadas com o produto final, bem como, identificar que oportunidades ou ameaças existem nesta encadeamento. O desenvolvimento de soluções face aos desafios encontrados, neste processo, é favorável à competitividade do sistema e à promoção de boas relações entre os intervenientes, relembra Krucken (2010).

Já Porter (2008) afirma que a cadeia de valor reflete como uma organização pode funcionar e qual a sequência de atividades que se interligam, dividindo as atividades em primárias e secundárias, isto é, para criar valor importa olhar sobre nove categorias tendo em consideração que, as atividades primárias contribuem diretamente para o resultado, o serviço prestado ao cidadão, no caso da PSP, sendo que as secundárias disponibilizam os meios necessários para as atividades primárias. Assim, Porter (2008) defende que as infraestruturas, a gestão de recursos humanos, a aposta tecnológica e a aquisição/compras de bens ou serviços, como atividades secundárias, suportam a logística de entrada ou de saída, operações a realizar, vendas a registar ou serviços a prestar ao público, como atividades primárias. De acordo com Christopher (2011) a logística é, essencialmente, a orientação e planeamento necessários à criação de um fluxo de produtos e informações.

Para Reis (2020), a produção de um serviço necessita de um processo estruturado, isto é, o processo de gestão agrega quatro funções pertinentes e interdependentes, sendo elas, o planeamento, a organização, a direção e controlo que, com a participação dos membros da organização, é exetável um bom desempenho dos recursos disponíveis, de forma eficiente e eficaz. De facto, segundo Reis (2020) a interdependência destas quatro funções indica que é necessário que o gestor defina, atempadamente, os objetivos para a organização, os intervenientes e os meios (planeamento), possibilitando a interação entre os departamentos, através da definição objetiva de tarefas (organização), cabendo a quem desempenha funções de direção, a capacidade de orientar, liderar e motivar os liderados, tendo em conta, o fluxo comunicacional (direção), realçando a importância da avaliação dos resultados obtidos perante os objetivos definidos (controlo de gestão).

Por conseguinte, a gestão dos fluxos, quer físicos quer informacionais, tem como propósito promover a existência de recursos indispensáveis à satisfação das metas finais propostas, sejam estas, servir o cliente ou garantir o cumprimento de uma tarefa, defende Guedes et al. (2020) estipulando como um foco de toda a organização. Isto, advém da definição agregadora que a Logística ou Gestão Logística compreende, uma vez que, para Guedes et al. (2020) a lógica de inventário ou *stocks* envolvidos inclui, indiretamente, a averiguação de um custo. Por conseguinte, na PSP, é a Unidade Orgânica de Logística e Finanças que acarreta a área da logística, conforme o artigo 31.º da LOPSP, sendo que, por via do Despacho n.º 1168/2024, de 31 de janeiro, no seu artigo 1.º, n.º 1, alínea n) o Departamento de Logística da Direção Nacional, integra a “Divisão de Armamento, Fardamento e Material Policial” (DAFMP), a “Divisão de Material Auto” (DMA) e a “Divisão de Aquisições e Contratos” (DAC).

Por via legislativa, a Portaria n.º 416/2008, de 11 de junho que fixou o número máximo considerado para “unidades orgânicas flexíveis” da DNPSF e a Portaria n.º 383/2008, de 29 de maio que estabeleceu a sua estrutura nuclear, assim como, as competências das unidades orgânicas, fixou-se para o Departamento de Logística (DL) no artigo 13.º do último diploma, a competência de elaboração de estudos e de propostas, no âmbito da aquisição e gestão de instalações, viaturas e equipamentos (alínea a)), a elaboração de manuais de práticas uniformes para a formação e a execução de contratos de aquisição e locação de bens e serviços (alínea b)) e a proposta de medidas quanto às instalações policiais (alínea c)), de entre outras, essenciais à prossecução diária da missão da PSP.

Face ao conhecimento do património e seu valor, o “Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)” é pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, regula e informa sobre os gastos dos serviços públicos, conforme artigo 6.º alínea c) e a alínea g) referindo que o SNC-AP dispõe de informação pertinente para a tomada de decisão de gestão. No que respeita às instalações da PSP, entre outra legislação, o Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de agosto veio estipular o regime jurídico do património imobiliário público, bem como, para fins de contratação pública, o gestor policial tem de atender ao disposto no “Código dos Contratos Públicos” regulado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. Ainda, a aquisição ou locação de veículos, é regulada pelo Decreto-Lei n.º 170/2008 de 26 de agosto, o qual, expõe os termos formais para a correta afetação, uso e manutenção, assistência, reparação, abate, destruição e, também, a alienação, aplicável à utilização dos veículos da PSP.

6. Cooperação internacional

A abertura das fronteiras, para Monet (2002), trouxe a consciência de que poderia haver implicações para a ordem e segurança dos Estados, nomeadamente, nos meios políticos e policiais face à gestão rotineira das ocorrências que podia necessitar de ser adaptada à nova realidade. Na sequência de compromissos internacionais que Portugal assume, a PSP cumpre a sua missão nos cenários de elevada complexidade sendo um enorme contributo, realça Cosme (2006) da PSP para a política externa nacional. Deste modo, Elias (2022) afirma que assistir à concretização da defesa de um território, de uma segurança interna consolidada e de justiça, atualmente, sem a cooperação internacional ou dimensão externa da segurança interna, seria preocupante, uma vez que, os Estados precisam de conhecer os atores internacionais, como estudar os nacionais e locais, no sentido de garantir segurança.

Deste modo, a cooperação entre países, assume três níveis, defende Monet (2002), nomeadamente, o político onde se estabelecem acordos, quadros jurídicos, procedimentos administrativos e decisões em matérias de direitos, entre outros, os quais têm intervenção ao nível técnico. Neste segundo nível, os grupos de trabalho partilham informações sobre atividades criminosas e ultrapassam obstáculos, no âmbito da aprendizagem de línguas, harmonizam procedimentos policiais e edificam estruturas operacionais sendo que, neste terceiro nível, estas constituem o patamar mais próximo da vertente prática.

O conhecimento pormenorizado do território europeu, complementado com um vasto controlo do fluxo de pessoas, vias de comunicação e a especialização do papel das polícias em áreas como o terrorismo, tráfico de pessoas e bens, crimes informáticos, entre outros, contribui, defendendo Sousa (2016), para a perspetiva de uma polícia menos local e mais europeia, podendo falar-se de uma segurança interna cada vez mais internacional.

A segurança vai tendendo para ser realizada em vários níveis, ou seja, Elias (2022) explica que a governação da segurança estabelece-se, num Estado, em rede no nível horizontal com a interajuda entre polícias, meios de socorro, proteção civil, proteção ambiental, como também em articulação, verticalmente, no apoio local das autarquias e polícias municipais, ao nível nacional com a atuação das forças de segurança e forças armadas e, por último, ao nível internacional com a União Europeia, a Organização das Nações Unidas (ONU) ou a Aliança militar intergovernamental, como exemplos.

Em Portugal, face ao âmbito territorial, há vertentes essenciais que se relacionam com a dimensão externa da segurança interna, sendo elas, segundo Elias (2022) a vertente global, com destaque para alguns exemplos, como o envolvimento da PSP nas operações de paz da ONU, com a cooperação no contexto da Interpol, com oficiais de ligação do Ministério da Administração Interna, seguido da vertente europeia com destaque para as missões de gestão civil de crises desenvolvidas através da Política Comum de Segurança e Defesa, no contexto da Europol, Frontex, entre outros e, ainda, ao nível da lusofonia a existência de cooperação técnico-policial junto da CPLP. Assim, importa destacar que, está previsto no artigo 4.º n.º 2 da LSI a cooperação entre as forças e serviços de segurança portugueses com organismos e serviços de Estados estrangeiros ou com organizações internacionais, desde que Portugal seja membro. Para Monet (2002) a Interpol assume-se como uma “estrutura que centraliza e analisa as informações criminais vindas de todas as polícias dos Estados cujos governantes assinaram a carta da organização” (p. 201). Com efeito, a nomeação dos oficiais de ligação, ao abrigo dos *Acordos de Schengen*, segundo Monet (2002), permite aos Estados coordenarem, assistirem e apreciarem as atividades policiais como o decorrer de investigações entre as fronteiras, o controlo fronteiriço, a promoção da troca de informações relevantes para os Estados e o armazenamento de informação, entre outras. Neste sentido, a Lei n.º 88/2017, de 21 de agosto aprovou o regime jurídico de emissão, transmissão, reconhecimento e execução de uma Decisão Europeia de Investigação (DEI) em matéria penal impondo, aos Estados, no artigo 15.º, a estreita coadjuvação entre a autoridade de emissão e a autoridade de execução.

7. Segurança Aeroportuária

No contexto global, Reis (2022) assinala a deslocação das pessoas como algo de maior ou menor preponderância e motivação histórica, sendo que, pende sobre a Europa uma ameaça ligada às migrações irregulares. De acordo com o artigo 13.º da CRP estipula o princípio da igualdade, bem como, o artigo 15.º n.º 1 que define que os cidadãos estrangeiros e apátridas que residam em território nacional gozam dos direitos e estão sujeitos aos deveres do cidadão português, com as exceções previstas no n.º 2 deste artigo. Todavia, o artigo 33.º da CRP, regula a expulsão, extradição e direito de asilo, cabendo, no n.º 2 deste artigo, à autoridade judicial decisão.

Neste sentido, a legislação portuguesa define no Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, o novo “regime legal da concessão e emissão dos passaportes”, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2023, datado de 2 de junho, que veio criar a “Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P”. De facto, no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 41/2023 é determinada a, inequívoca, missão de promoção de migrações seguras, ordenadas e regulares, conforme adotado no “Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações”. Por via da Resolução do Conselho de Ministros com o n.º 141/2019, de 20 de agosto que aprovou o “Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações”, são contemplados 5 eixos de execução: (1) promoção de migrações seguras, ordenadas e regulares; (2) melhoria dos processos de organização dos fluxos migratórios, tal como a gestão integrada de fronteira; (3) promoção do acolhimento e integração de imigrantes, em situação regular, através do reagrupamento familiar e domínio da língua portuguesa, entre outras medidas; (4) apoio à conexão dos migrantes com o seu país de origem e projetos de retorno e (5) aumento de parcerias de desenvolvimento com os países de origem e de trânsito, de forma, a explorar as causas profundas das migrações e fatores de desigualdades e discriminações.

Ao nível europeu, a Comissão Europeia elaborou em 2020, o “Pacto Europeu sobre a Migração e o Asilo”, conforme preâmbulo do referido Decreto-Lei n.º 41/2023, no mesmo sentido, de gestão de migrações. Por seu lado, a Lei n.º 23/2007, de 4 de julho que regula o “regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional”, na sua redação atual, no artigo 1.º vem definir as condições e quais os procedimentos inerentes, bem como, o estatuto de residente de longa duração, por via da transferência para a ordem jurídica nacional de diretivas emitidas pela União Europeia, garantindo a passagem na fronteira sob controlo fronteiriço da entidade competente.

Por conseguinte, a Lei n.º 27/2008, de 30 de junho que estabelece as condições e procedimentos de concessão de asilo ou protecção subsidiária e os estatutos de requerente de asilo, de refugiado e de protecção subsidiária, consagrando ao cidadão estrangeiro ou apátrida a possibilidade de residir em Portugal, após autorização emitida. Logo, por via da Lei n.º 41/2023, de 10 de agosto, se consolidou o estatuto de apátrida, bem como, por aplicação da Lei Orgânica n.º 1/2024, de 5 de março, é atualizada a Lei n.º 37/81, de 3 de outubro que determina a Lei da Nacionalidade.

Assim sendo, no âmbito da “reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras”, ao abrigo da Portaria n.º 321/2023, de 27 de outubro, as competências do anterior “Serviço de Estrangeiros e Fronteiras”, em matéria de controlo fronteiriço foram atribuídas, quanto à vigilância, fiscalização e controlo da fronteira aérea para a PSP e da fronteira terrestre e marítima para a GNR, o que implica, funções ao nível do controlo de cidadãos estrangeiros presentes em território nacional, através de boletins de alojamento, a serem comunicados à PSP ou GNR, de acordo com a redação atual dos artigos 15.º e 16.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho. Posto isto, a Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro que procede à reformulação do regime das FSS e fixa a “reafetação de competências e recursos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras”, inclui, na atual redação, conforme artigo 2.º, alínea b) para a PSP: a vigilância, fiscalização e controlo de fronteiras aeroportuárias (alínea i)); cumprimento de decisões de afastamento coercivo e de decisões judiciais de expulsão de cidadãos estrangeiros (alínea iii) e, ainda, controlos móveis e de operações conjuntas com FSS nacionais e congéneres (alínea iv)).

Assim, no preâmbulo da Portaria n.º 379-C/2023, de 17 de novembro, que define a estrutura dos comandos territoriais de polícia e aprova as respetivas subunidades, alude-se à criação, na estrutura da PSP, da “Unidade Orgânica de Segurança Aeroportuária e Controlo Fronteiriço” (UOSACF), adstrita a novas atribuições legais, bem como, o Despacho n.º 4/GDN/2024 fixa a estrutura dos serviços dos comandos territoriais e das subunidades e respetivas competências e categorias dos cargos de chefia, coordenação ou supervisão, no âmbito das atribuições na esfera da segurança aeroportuária e controlo fronteiriço. Com efeito, Pinho (2023) relembra que o setor da aviação civil contribui para o crescimento económico de Portugal, quanto ao transporte de carga e de passageiros, de modo decisivo, sendo que, nos aeroportos nacionais, a PSP tem uma tripla missão, nomeadamente, a de promover o policiamento geral, a segurança da aviação civil e, por último, a proteção da fronteira e, ainda, uma quarta missão de controlo desta.

8. Comando e Liderança

Conforme Cunha et al. (2016), a liderança é necessária para inspirar comportamentos, trazer criatividade, emoção e conduzir mudanças ao passo que a gestão traz racionalidade e rotinas. Já para Young e Dulewicz (2005), o comando traduz-se na figura de autoridade. Assim, tais conceitos são distintos, porém, essenciais na lógica funcional das instituições.

8.1 Comando

De acordo com Builder et al. (1999), a definição de comando é determinada por uma visão operacional que capacita a tomada de decisão, sendo, ideal, entre outros aspetos a preparação e prontidão necessárias, a consciência situacional, a estruturação das forças e a elaboração de um plano de emergência, em caso de fracasso da operação. Também Builder et al. (1999) vem assumir que a noção de comando é válida para todos os níveis hierárquicos da organização. Por seu lado, Podhorec et al. (2017) clarifica que o lugar e o papel do comandante é enquanto gestor no processo de comando e controlo, munido de competências e capacidades básicas, nomeadamente, a de adaptação ativa e criativa a um determinado ambiente, a de regulação dos efeitos psicológicos que possam ser adversos, a tomada de decisões em cenários de incerteza e a de gestão da atividade interna e externa em contexto atual. Por sinal, para Podhorec et al. (2017) o comandante é um gestor, bem como, representante da organização e elo entre os diversos patamares hierárquicos. A par desta visão, compreender a ação de comando e de controlo é determinante, pois, para Alberts e Hayes (2006) tal constitui um entendimento diferenciado, conforme a comunidade, mas, asseguram que constitui um conjunto de esforços empreendidos, podendo ser aplicado ao foco da atividade. Deste modo, Pais e Felgueiras (2016) garantem que o planeamento da segurança, em matéria de grandes eventos, implica a antecipação de cenários e a conceção de soluções alternativas em razão da evolução dos acontecimentos, sendo construído, um plano de atuação em face a um ambiente complexo e, por vezes, hostil que se apresenta. Assim, Pais e Felgueiras (2016) concluem que, no que concerne, à tomada de decisão, em contexto policial, a experiência e a perícia são aspetos fundamentais a ter em conta.

8.2 Liderança

No que diz respeito à liderança, na perspetiva do Departamento de Defesa (1953) a liderança se reflete nas qualidades pessoais do comandante da força, obedecendo a regras e princípios orientadores e que se materializam em ações concretas do líder perante uma situação ou problema, pelo que, estes três fatores não se apresentam isolados. O mesmo autor acrescenta que (1953) um comandante desenvolve a sua capacidade de liderança através de autoanálise e prática, estudo, observação e experiência, de forma combinada.

Por sua vez, Cigre (2015) dá nota de que o “estudo da liderança e competências associadas são temáticas que despertam elevado interesse nas organizações e no mundo acadêmico” (p. 137). Igualmente, Amorim e Perez (2010) espelham o entendimento da ciência política acerca do conceito de liderança, expondo-o como o exercício de poder, sendo que, exercer o poder é, necessariamente, uma contingência da liderança.

Em acréscimo, Stephens (2011) assegura que o poder disciplinar, bem como todo o processo formal devem constituir a última opção e, conseqüentemente, a menos usada, pelo que, compete ao líder prestar a devida atenção aos seus liderados e criar um ambiente de liderança no seio institucional. Ainda, Stephen (2011) assegura que há áreas fundamentais, sobre as quais, o líder deve agir: i) processo de recrutamento/contratação; ii) formação; iii) expectativas; iv) supervisão e v) a revisão de normas de desempenho, entre outros. Todavia, Grint (2005) alerta para o facto de que, aquando da existência de problemas, podem ser díspares as propostas de solução, nesse caso, a tomada de decisão não se esgota no fator situacional, mas sim, devem ser considerados os inúmeros mecanismos de orientação utilizados pelos decisores.

Com efeito, Almeida e Pinho (2020) observam a liderança como uma competência essencial para o desempenho profissional do oficial de polícia, tal que, a função envolve a construção de competências ao nível da interação cooperativa, relacionamento pessoal e aprendizagem e aperfeiçoamento de habilidades específicas. Para além disto, Roberts et al. (2016) dita que a organização policial deve definir e preparar as carreias dos futuros líderes e funções que venham a desempenhar, sendo crucial, a visão estratégica a fim de uma prospetiva de quais os desafios futuros e o papel da formação neste processo. Conforme Roberts et al. (2016), a formação cria condições para o pensamento crítico e criativo, pelo que, é crucial que as organizações valorizem o fator aprendizagem.

Capítulo II – Método

O presente capítulo é dedicado à explanação de todo o percurso empírico realizado nesta investigação, tendo em conta que, conforme Quivy e Campenhoudt (1998) indicam, a procura por melhor conhecimento suscita o desencadeamento de uma investigação. Neste sentido, o mencionado percurso pode ser caracterizado e verificado por Gil (2008) como sendo o “conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos adotados para se atingir o conhecimento” (p. 8).

O método científico distingue-se pela clareza da direção tomada, define Severino (2014), destacando a necessidade da escolha das técnicas, dos dados empíricos existentes e do raciocínio coerente, como complemento à teoria. O caminho de investigação deve ser, assim, apropriado face aos objetivos previamente estabelecidos (Santo, 2015), bem como, deverá ter em consideração o contexto de implementação, o planeamento e a concretização das técnicas e procedimentos escolhidos. Deste modo, a investigação deve, igualmente, ter em consideração a teoria, pois, é por ela que o leitor recebe a interpretação e explicação dos conceitos utilizados e relacionados numa determinada fase do estudo, destaca Fortin et al (1999).

Após a abordagem teórica realizada sobre o atual entendimento das temáticas relacionadas com a linha de investigação de “Trabalho e Organização Policial” e, para percorrer quatro décadas dedicadas à criação, desenvolvimento e comemorações das Ciências Policiais, em Portugal, é necessário prosseguir com a escolha do método a implementar para posterior apresentação e discussão de resultados, finalizando com as conclusões. Assim, para se proceder ao mapeamento dos estudos desenvolvidos no ISCPSI e pelos seus investigadores sobre o trabalho/organização e administração policial, esta investigação, cujo paradigma é interpretativo ou construtivo, assume a natureza qualitativa, de cariz empírico, de finalidade aplicada com procedimento de análise bibliográfica e documental, resultante do trabalho de campo, nomeadamente, através da revisão sistemática da literatura. Assim, a abordagem qualitativa permite ao investigador, segundo Fortin et al. (1999) obter “uma compreensão absoluta e ampla do fenómeno em estudo” (p. 22), isto porque, ao longo de quatro décadas de estudos, importa analisar a prevalência que a temática relacionada com a Organização e Administração Policial teve, no seio da comunidade académica e científica do ISCPSI.

2.1 Revisão sistemática da Literatura – PRISMA

A revisão sistemática da literatura caracteriza-se por ser uma revisão que tem como ponto de partida uma pergunta formulada, de forma clara, usando um caminho lógico e explícito que permite identificar, selecionar e avaliar as pesquisas com vista a analisar os estudos que foram, criteriosamente, incluídos na investigação, segundo relata Moher et al. (2010). Logo, para se proceder ao mapeamento dos estudos desenvolvidos no ISCPSI sobre trabalho/organização e administração policial, destaca-se o uso da revisão sistemática, uma vez que, conforme Costa et al. (2014) defende, este é o método que permite desenvolver um “processo formal, organizado e controlado para avaliação e síntese de estudos em diversas áreas do conhecimento” (p. 2442).

Neste sentido, ainda Donato e Donato (2019) realçam que a revisão sistemática, como metodologia de investigação, possui várias qualidades no seu processo, tais como, a sua abrangência, transparência e capacidade de replicação, acentuando a possibilidade dos investigadores desenvolverem um conjunto de competências no domínio da pesquisa de literatura e de redação científica. Para Arcadinho et al. (2020) o processo de elaboração de uma revisão sistemática da literatura assenta em dois momentos: o planeamento e a execução. Daqui, decorre a importância da elaboração de um protocolo de revisão com a descrição das várias etapas a seguir, bem como, desenvolver o efetivo trabalho de campo.

Neste âmbito, Rew (2011) explica que a primeira etapa da revisão sistemática é a de identificar a(s) questão(ões) de investigação, a de indicar o seu objetivo e identificar os critérios de inclusão e exclusão a aplicar. Depois, o mesmo autor explica que a seleção dos termos de pesquisa e a escolha das bases de dados a utilizar são cruciais para ser possível iniciar-se a pesquisa. Nesta fase, Rew (2011) explica que deve ser apurada a correspondência entre os critérios de inclusão/exclusão estabelecidos com o resultado da pesquisa. Desse modo, efetua-se a extração dos dados, averigua-se a qualidade dos estudos analisados, sintetiza-se os resultados numa tabela e procede-se à interpretação do significado das publicações recolhidas, finaliza Rew (2011).

As etapas acima descritas são apresentadas sob a declaração PRISMA (“Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses”) que permite “através de uma *checklist* e de um diagrama de fluxo, conduzir a equipa nas várias etapas do processo e apoiá-la ainda na comunicação dos resultados da revisão sistemática”, de acordo com Camilo e Garrido (2019, p. 538).

2.2 Formulação do problema e questões derivadas

O conhecimento existente sobre a organização e administração policial, ao longo dos 40 anos de comemorações das Ciências Policiais em Portugal, é o ponto de partida para uma descoberta sobre que desafios, propostas, prospeções foram elencadas ao longo do período referido. Deste modo, pretende-se compreender em que curso ministrado, qual a década, a metodologia e o tema/subtema associado, teve maior incidência desta linha de investigação nos estudos elaborados, bem como, qual a principal visão sobre esta temática no seio da PSP ao longo dos 40 anos. Face ao exposto, foi possível definir como pergunta de investigação **“Qual a preponderância do trabalho/organização e administração policial nas quatro décadas de investigação produzida no e pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna?”**

De modo a clarificar a resposta à problemática de investigação, são delineadas quatro perguntas derivadas:

PD 1: Nos 40 anos de investigação sobre trabalho/organização e administração policial no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna qual foi o período em que se evidenciaram mais estudos nesta área?

PD 2: Qual o método predominante nos 40 anos de investigação sobre trabalho/organização e administração policial no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna?

PD 3: Quais o tema/subtema predominante na investigação sobre trabalho/organização e administração policial no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna?

PD 4: Que curso ministrado no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, ao longo dos 40 anos, revelou maior interesse sobre trabalho/organização e administração policial como temática de investigação?

A evolução da temática inerente à organização e administração policial, no período indicado, abrange outros subtemas mencionados na Informação/Proposta do ISCPSI, número 161/SECDE/2023 (Anexo I). Por conseguinte, esses subtemas incluem, entre outros, a atividade policial, a gestão de pessoas, a cooperação internacional, a segurança aeroportuária, o comando e liderança no contexto policial.

Neste sentido, existem objetivos mais específicos desta investigação que importa enumerar: i) analisar os aspetos cruciais que preocupam os investigadores; ii) clarificar que espaço temporal revelou ter maior número de estudos nesta área; iii) identificar as metodologias mais usadas nos estudos nesta área; iv) aferir quais os cursos que demonstraram maior número de investigações com estas temáticas mencionadas, bem como, em v) revelar quais os subtemas mais estudados pertencentes à temática em estudo.

Logo, a presente investigação, sendo um estudo empírico recorre à revisão sistemática da literatura enquanto metodologia de investigação para explorar todo o conhecimento produzido com validação de investigadores. Deste modo, não serão projetadas quaisquer hipóteses.

2.3 Procedimentos

2.3.1 Critérios de inclusão

Os critérios de inclusão e exclusão definem os estudos que são selecionados e aqueles que não cumprem os requisitos, explicam Donato e Donato (2019). Logo, o processo de definição dos critérios de inclusão teve, como ponto de partida, a determinação de quatro indicadores cumulativos que permitem eleger os resultados da pesquisa, sendo eles: autor, espaço temporal, termos de pesquisa e aspetos da forma. Neste contexto, especificamente por autor, foram incluídas as publicações finais para obtenção do grau académico e de conclusão de curso, elaboradas por: (i) alunos do CDEP; (ii) alunos do CCDP; (iii) alunos do CFOP; (iv) alunos do Mestrado em Ciências Policiais (MCP); (v) alunos de Pós-graduações e (vi) os atuais investigadores doutorados e integrados do ICPOL/ISCPSI. O espaço temporal da investigação abrange os 40 anos da Ciências Policiais, ou seja, foram incluídas as publicações pertencentes ao período de 1982 a 2022.

Os termos de pesquisa usados constam da agenda de investigação do ICPOL para a linha temática Trabalho e Organização Policial, inerente à presente investigação. Como tal, para responder à pergunta de partida e derivadas, foi essencial aplicar os seguintes termos de pesquisa de revisão sistemática: “educação”; “competências”; “recursos humanos”; “gestão policial”; “*governance*”; “atividade policial”; “gestão de pessoas”; “formação”; “administração policial”; “cadeia de valor”; “cooperação internacional” ou “cooperação policial internacional”; “fronteira”; “estrangeiros”; “segurança aeroportuária”; “aeroportos”; “mulheres polícias” ou “mulheres na polícia”; ação de “comando e liderança” e “liderança”.

De salientar que o uso destes termos de pesquisa só foi considerado quando, na publicação, foi identificada a alusão ao contexto policial da PSP. Ainda, foram aceites a formulação no singular ou no plural dos referidos termos de pesquisa. A estratégia de pesquisa passou por utilizar os operadores booleanos representados pelos termos “AND” e “OR” e a truncatura (*) pois, conforme Donato e Donato (2019) afirmam, os operadores permitem obter combinações entre os vários termos de pesquisa e a truncatura é usada para garantir a pesquisa no singular e plural. No que respeita aos aspetos da forma, foram incluídas as publicações que apresentam, cumulativamente, título, resumo/sumário/epígrafe e palavras-chave, pelo facto de revelarem elementos objetivos e uma abordagem geral do estudo que se analisou, averiguando-se a existência de algum termo de pesquisa.

2.3.2 Fontes de informação

As fontes de pesquisa selecionadas para a revisão sistemática, foram as bases de dados RCAAP – “Repositórios Científico de Acesso Aberto de Portugal” (<https://www.rcaap.pt/>), bem como, foram consultadas as publicações existentes, em suporte físico, no Centro de Documentação e Informação (Biblioteca) no ISCPPI, incluindo as da revista Politeia, de acesso livre, no período entre março e abril de 2024, possibilitando a toda a comunidade académica e científica a partilha do conhecimento realizado e depositado em cada publicação analisada. Deste modo, estes são os critérios para a seleção da amostra.

2.3.3 Critérios de exclusão

Face ao exposto, indicam-se como critérios de exclusão, especificamente: (i) o espaço temporal não respeitante a 1982-2022; (ii) não respeitar os critérios de inclusão, cumulativamente; (iii) inacessibilidade do documento ou com conteúdo reservado; (iv) conteúdo fora da atividade da PSP; (v) em estudos teóricos ou de revisão não apresentar uma estratégia de estudo robusta de revisão da literatura.

2.3.4 Seleção de estudos

A presente revisão sistemática, de acordo com a abordagem PRISMA, foi efetuada respeitando quatro fases: identificação, triagem, elegibilidade e inclusão das publicações analisadas, conforme destacam Moura et al. (2022). Todo o processo é demonstrado pelo diagrama de fluxo (Figura 1). O ano letivo de 1984/1985 marca o início da atividade letiva da ESP, motivo pelo qual foi pedido um esclarecimento ao Centro de Documentação e Informação do ISCPSI, se haveria registo físico dos trabalhos finais dos alunos do CFOP, para consulta, tendo sido conferida a sua inexistência até ao ano de 1997 (Anexo II). Deste modo, a partir de 1997, identificaram-se 1982 publicações. Na biblioteca do ISCPSI, com registo físico, foram averiguados 1180 estudos para consulta e visualizados 19 artigos provenientes da revista *Politeia* considerados.

No RCAAP foram identificados 783 estudos provenientes do CDEP, CCDP, CFOP e MCP entre 2012 e 2022. De seguida, procedeu-se à eliminação dos duplicados entre os documentos constantes na biblioteca e existentes no RCAAP, acessível igualmente por via digital, tendo consistido na remoção de 712 estudos. A seleção dos estudos foi realizada, numa primeira fase, pela possibilidade do acesso livre e a constatação dos aspetos da forma através da leitura individual de cada publicação, verificando-se a inacessibilidade e a inexistência do uso de palavras-chave no total de 435 publicações. Numa segunda fase, para averiguação dos restantes critérios de inclusão e exclusão, realizou-se a análise do conteúdo do título, resumo/sumário/epígrafe e palavras-chave para apuramento da elegibilidade. Da análise efetuada, foram incluídos na amostra final 152 publicações que cumprem todos os critérios de inclusão e respeitantes aos seguintes cursos: CDEP, CCDP, CFOP e MCP.

2.3.5 Extração de dados e qualidade do estudo

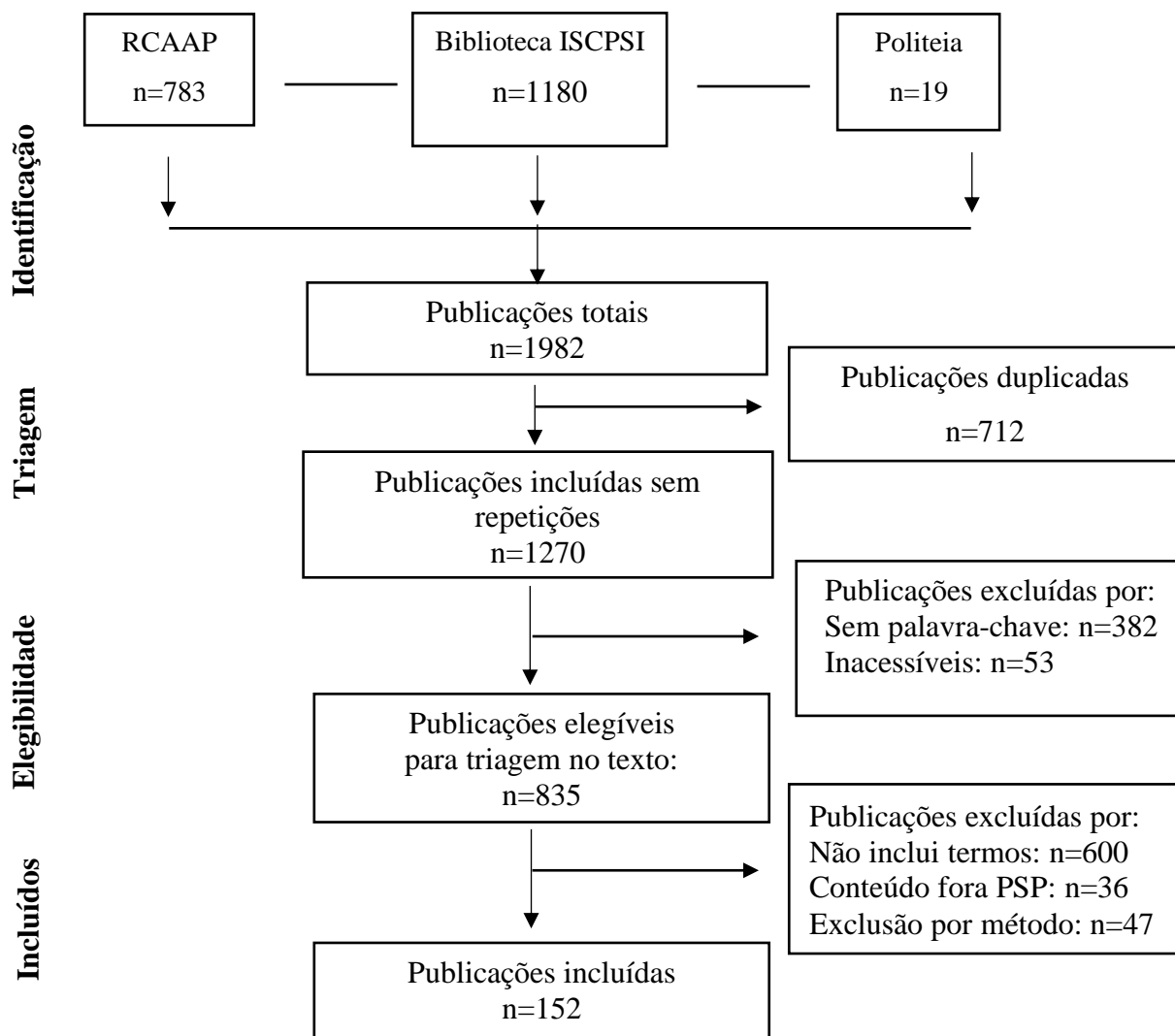
A extração dos dados foi realizada com recurso ao *Critical Appraisal Skills Programme* (CASP), sendo uma ferramenta no auxílio a uma avaliação crítica dos dados (Critical Appraisal Skills Programme, 2018). Deste modo, os dados recolhidos foram sistematizados em tabelas com a seguinte informação de maior relevo: curso, título da publicação, autor, ano, palavras-chave, incluído/excluído em que, no caso de inclusão da publicação conforme os critérios definidos, é indicado o tema/subtema inerente e o estudo e/ou metodologia apresentada, para obter respostas às questões da presente investigação.

A avaliação da qualidade dos estudos necessita da averiguação de uma escala para cada estudo incluído, devendo ser escolhida a ferramenta que melhor se pode adaptar ao tipo de revisão que se conduz, de acordo com Donato e Donato (2019). Neste sentido, utilizaram-se as diretrizes do NHLBI - *National Heart, Lung, and Blood Institute* (2021) com a lista de verificação de sete perguntas que pretendem avaliar, de modo abrangente e sistemático, os seguintes tópicos: questão bem formulada, regras de inclusão especificamente aplicados, estratégia de pesquisa explicada, abrangente e sistematizada, revisão de forma dupla e independente para inclusão e exclusão, uso de método padrão ou protocolo para avaliar os estudos, havendo registo das características relevantes do estudo e, por fim, viés de publicação verificado.

Cada pergunta deve ser respondida por “sim”, “não”, “não aplicável”, “não é possível determinar” ou “não informado”, em conformidade com o uso da ferramenta de controlo de qualidade e pontuações dos estudos no Apêndice A.1, tendo determinado uma boa qualidade. A presente revisão não recorre à meta-análise por não aplicar combinações de múltiplos estudos, motivo pelo qual a oitava pergunta não se adapta à presente revisão. Todo o processo envolveu a validação por investigadores, para afastar enviesamentos. Os dados extraídos e sintetizados em tabela, encontram-se revelados nos Apêndice A.2 a A.8 que, por razões de limitação de páginas, optou-se pela apresentação das primeiras páginas.

Figura 1

Diagrama de fluxo PRISMA com processo de revisão sistemática



Capítulo III – Apresentação e Discussão dos Resultados

No decorrer deste capítulo, são revelados todos os resultados obtidos decorrentes do trabalho de campo, nomeadamente, através da revisão sistemática da literatura, desenvolvendo-se uma visão crítica e reflexiva sobre os pontos relevantes, relacionando com a teoria apresentada e os objetivos propostos nesta investigação.

Como tal, o início do referido trabalho de campo marcou, para esta investigação, a descoberta de 40 anos das Ciências Polícias, em Portugal, tendo sido desbravado um caminho de contributo para a divulgação e partilha de mais conhecimento. No processo de recolha de dados, constatou-se que, para efeitos da base de dados sobre o espólio da biblioteca, estavam omissas as publicações referentes às Pós-graduações. Por conseguinte, por incentivo desta investigação, foram descobertas essas publicações, em suporte papel, que permitem ao Centro de Documentação e Informação do ISCPSI, o posterior registo interno e partilha desses estudos com os visitantes da biblioteca.

O conhecimento consolidado ao longo das quatro décadas e protagonizado por várias gerações de alunos e investigadores, demonstram que o contexto policial contém uma multiplicidade de temáticas como objeto de estudo.

3.1 Linha temporal dos estudos

O desenvolvimento do ensino superior policial, em Portugal, reflete uma visão estratégica de adaptação e transformação da segurança pública, tendo o seu início na década de 1980, coincidindo com a necessidade de concretizar-se a profissionalização das forças de segurança, recorda Felgueiras (2023) complementando com a referência à criação da ESP em 1982.

Neste sentido, após a revisão sistemática realizada, as 152 publicações incluídas são reveladoras da linha temporal que, desde a criação da ESP à atualidade, esclarecem quanto à primeira pergunta derivada sobre trabalho/organização e administração policial no ISCPSI, relativo ao período que evidenciou maior número de estudos nesta área, de acordo com a Tabela 1. Importa, ainda, mencionar que, de acordo com o Anexo I, as publicações analisadas datam do ano de 1997, com os trabalhos finais oriundos do 9.º CFOP. Todavia, com a aplicação dos critérios de exclusão iniciais, os primeiros estudos incluídos pertencem à década de 2000 até à atualidade.

Tabela 1

Agrupamento dos estudos por Anos

Ano	Estudos	Total	Década
1997-1999	0	0	1990-1999
2000-2005	0		
2006	2	4	2000-2009
2007-2008	0	2,63%	
2009	2		
2010	5		
2011	2		
2012	11		
2013	6		
2014	8	108	2010-2019
2015	12	71,05%	
2016	21		
2017	15		
2018	11		
2019	17		
2020	12		
2021	16	40	2020-2029
2022	12	26,32%	

Assim sendo, o período entre 2010 e 2019 foi o que mais contribuiu com estudos incluídos na linha temática de investigação sobre Trabalho e Organização Policial, uma vez que, representa 71,05% do total analisado. Seguidamente, os dois primeiros anos da década de 2020 já representam 26,32% de estudos elaborados, finalizando com a década de 2000 que obteve 2,63% de estudos incluídos.

Os anos de 1990 a 1999 não verificam nenhum estudo. Em acréscimo, os anos entre 2010 e 2019 contemplam 108 publicações das 152 incluídas. De forma geral, a partir de 2015, inclusive, o número de estudos, por ano, está situado acima dos dez. Por fim, o ano de 2016 regista 21 publicações, sendo o valor mais alto considerado. Para conhecer as causas que contribuiram para os resultados alcançados, é necessário recuar à teoria elencada sobre o percurso da atividade académica do ISCPPI.

Neste sentido, face ao referido Instituto, é imprescindível destacar alguns cursos que tiveram início na década de 2000 em diante, pelo que, importa evidenciar a oferta formativa que o ISCPSI elenca lembrando, segundo Felgueiras (2023), a importância da formação inicial para os futuros Oficiais de polícia, como também, a atenção que deve recair sobre a necessidade de acompanhamento da sua formação e promoção ao longo da vida dos Oficiais de polícia, lembrando a implementação de cursos de promoção do CDEP e CCDP. Daqui, importa destacar o ano de 2009 em que o ISCPSI ajusta-se ao chamado Processo de Bolonha, constituindo-se como Instituição de ensino superior público universitário policial. O seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei 275/2009, veio reforçar a necessidade de realização de mais ciclos de estudos na área das Ciências Policiais.

Por conseguinte, de um modo geral, os dados recolhidos revelam que o primeiro curso que, atualmente corresponde à promoção a Superintendente, surgiu em 2005 com registo de 38 trabalhos individuais, tendo havido novos cursos em 2006, 2009, 2017, 2021 e agora, mais recentemente, o último CDEP que decorre no ISCPSI. À semelhança deste, também o CCDP veio contribuir, desde 2015 com mais investigação, nomeadamente até 2022, tendo sido registados 230 trabalhos individuais.

Posto isto, acrescentam-se os trabalhos desenvolvidos pelos alunos do MCP, com o primeiro registo três anos antes, em 2012, aumentando o número de formandos a progredir nos seus estudos, com a existência de 150 trabalhos apurados até 2022, para além dos vários CFOP anuais, conforme Apêndices A.2 a A.8. Ora, com o aumento da oferta formativa dos diferentes cursos a ocorrer no ISCPSI, cresce também o número dos trabalhos finais realizados pelos seus alunos, para obtenção do grau académico respetivo e conclusão do curso.

Desta forma, dos 152 estudos incluídos nesta revisão sistemática, é sobretudo, após 2015, que se fortalece e alicerça o início da coexistência destes diferentes ciclos de estudo, até aos dias de hoje, de acordo com a Tabela 1.O ISCPSI, com a devida adaptação ao mais recente ESPOL, conforme o Decreto-lei n.º 13/2022, continua a promover a abertura de vários cursos acessíveis a toda a comunidade, projetando um alargamento da componente de investigação para as ciências policiais e, de forma geral, para a segurança interna.

Deste modo, ao longo dos 40 anos das ciências policiais e, como resposta à primeira pergunta derivada, a década que evidenciou mais estudos incluídos é a de 2010 com 108 publicações, seguida dos anos de 2020 a 2022.

3.2 Evolução do método em quatro décadas

A prática científica, como verificado com Severino (2014), necessita de um caminho lógico a seguir pois, a aplicação de tarefas de caráter operacional e técnico como a realização de entrevistas, inquéritos por questionários, procedimentos de observação, registo de dados, cálculos estatísticos, entre tantas outras, requer um meticoloso planeamento para a sua implementação. O método científico é, então, um fator indispensável ao processo do conhecimento por permitir explicar relações entre fenómenos através de procedimentos coerentes e racionais, afastando-se da subjetividade, de acordo com Severino (2014).

Deste modo, o atual Estatuto do ISCPSI prevê no seu artigo 23º que, no domínio das áreas científicas haja promoção de atividades de investigação, como também, se ministre formação metodológica aos alunos. Posto isto, ao longo dos 40 anos de investigação foram várias as tipologias de estudos e métodos usados, sendo pertinente conferir a escolha do método usado nos estudos finais, nestas quatro décadas, focando nas principais opções que são para os alunos o caminho de investigação a seguir, como expõe a Tabela 2.

Tabela 2

Evolução do método como escolha nos estudos finais

Ano	Tipologia								Total
	Método qualitativo: entrevistas	Método quantitativo: questionários	Método Misto: Entrevistas e questionários	Método quantitativo: modelos estatísticos	Método Misto: estatística e entrevistas	Método qualitativo: entrevistas e protocolo verbal think aloud	Método histórico	Método qualitativo: análise de conteúdo	
1997-1999	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2000-2002	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2003-2005	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2006-2008	2	0	0	0	0	0	0	0	2
2009-2011	4	4	1	0	0	0	0	0	9
2012-2014	9	5	2	0	0	0	0	7	23
2015-2017	20	8	6	6	1	4	0	3	48
2018-2020	15	13	3	5	0	4	0	2	42
2021-2022	10	9	3	2	1	2	1	0	28
Total	60	39	15	13	2	10	1	12	152

Os resultados da tabela 2 mostram que o método qualitativo com a aplicação de entrevistas foi o eleito pelos alunos como escolha principal para o desenvolvimento da parte prática dos seus trabalhos de investigação. Deste modo, são 60 publicações em 152 incluídas, que recorrem à aplicação de entrevistas representando, assim, 39,47% do total.

O recurso aos inquéritos por questionário revelou ser a segunda opção mais implementada nas investigações, num total de 39 trabalhos que, face ao total de publicações consideradas, retrata 25,66%. A terceira maior escolha recai sobre o método misto, ou seja, 15 trabalhos refletem a complementaridade do recurso à entrevista com o uso do inquérito por questionário, exprimindo 9,87% das decisões. De forma geral, seguem-se o uso de modelos estatísticos e o recurso à análise de conteúdo. Sucessivamente, o uso do protocolo verbal *think aloud* com entrevistas reflete a escolha em 10 trabalhos, logo depois o método misto com a combinação de modelos estatístico e entrevista, está presente em dois trabalhos, finalizando num trabalho a observância do método histórico.

Na sequência destes resultados, importa olhar a sua aplicabilidade temporal face aos 152 estudos incluídos nesta revisão sistemática, focando os anos e o método que teve maior expressão nos trabalhos de investigação dos alunos, de acordo com a tabela 2. Assim, em 2006, dos dois trabalhos incluídos desse ano, ambos refletem a entrevista como o método eleito. Entre 2009 e 2011, os três métodos, anteriormente identificados como as principais escolhas, têm a sua primeira correspondência neste período.

Após 2012, inclusive, já existe maior diversidade nas escolhas, havendo sete estudos que implementam a análise de conteúdo como escolha central até 2020. A prevalência da aplicação de entrevistas acontece entre 2015 e 2017 com 20 trabalhos num total de 60, a optarem por este método.

Estes dois anos também concentram o maior número de estudos com um método aplicado, seguido dos dois últimos anos da década de 2010 e início de 2020. Os dois primeiros anos de 2020 a 2022 já registam uma preferência pelo recurso à entrevista, com 10 trabalhos incluídos, num total de 28 publicações, salientando-se, contudo, a diversidade de metodologia desde a entrevista ao método histórico, em concordância com a Tabela 2. Nesta senda, conforme referido, em 2009 o Estatuto do ISCPsi vem realçar a importância da formação para aplicação de métodos de investigação que se concretizem como cientificamente sustentados.

Neste contexto, Clemente (2022), enuncia que a Ciência Policial traz uma lógica científica para a atividade policial, designadamente, um padrão científico que possa explicar a ação policial e incrementar qualidade recorrendo-se, ainda, à metodologia oriunda das ciências sociais. Como o autor sugere, há um caminho de aperfeiçoamento de uma metodologia específica para a Ciência policial, não obstante a interdisciplinaridade com outras ciências, gerando um mundo em constante evolução e crescimento, realça Clemente (2022).

Concretamente, para Santo (2015), nas ciências sociais há vários métodos disponíveis para os alunos usarem nos seus estudos, uma vez que é necessário ser adequado à realidade da investigação que abraçam. Face aos resultados da Tabela 2, importa compreender a particularidade que a entrevista apresenta, no sentido em que, segundo Santo (2015) permite aprofundar uma temática, refletindo sobre aspetos menos imediatos, tendo surgido no início do século XX por via da antropologia e sociologia e sido aceite na comunidade científica.

Por outro lado, os investigadores que optam por métodos quantitativos e mistos, igualmente demonstrados com grande interesse pelas publicações incluídas nesta revisão, apresentam características que auxiliam na escolha destes métodos. Assim, os métodos quantitativos adequam-se melhor à expectativa extensiva dos resultados a obter, procurando-se a representatividade mensurável face a uma população num dado período, esclarece a autora Santo (2015). Por efeito, a escolha pelo método misto, naturalmente, reúne estas características num só estudo. Logo, é possível responder à segunda pergunta derivada sobre qual o método predominante nestes 40 anos de estudos, tendo sido o qualitativo com recurso à entrevista como percurso cientificamente suportado para a investigação.

3.3 Trabalho e Organização Policial

Os últimos 40 anos de investigação em prol das Ciências Policiais também são as quatro décadas de inúmeras transformações sociais, quer na ótica internacional como nacional, sendo que, para Farinha (2024), a complexidade da função policial exige mais qualificação e especialização, sendo necessário compreender o ambiente envolvente no qual a PSP opera.

Neste sentido, a presente revisão sistemática subordinada ao tema trabalho/organização e administração policial no ISCPSI, pretendeu analisar as temáticas envolvidas no contexto policial, constantes dos estudos finais, à luz da primeira linha de investigação da agenda do ICPOL, em concordância com a informação/proposta já mencionada anteriormente. Consequentemente, é fundamental compreender que tema e subtema, ao longo deste período, revelaram maior interesse nas várias gerações de alunos, como objeto de investigação, de acordo com a Tabela 3.

Tabela 3

Linha temática Trabalho e Organização Policial

Tema/Subtema	Estudos	%
Atividade policial	46	26,59
Formação	35	20,23
Competências	30	17,34
Recursos Humanos	27	15,60
Cooperação internacional	11	6,36
Comando e liderança / Liderança policial	11	6,36
Segurança aeroportuária / aeroporto	4	2,31
Fronteira	3	1,73
Estrangeiro	2	1,15
<i>Governance</i>	2	1,15
Educação	1	0,58
Mulheres na PSP	1	0,58
Cadeia de valor	0	0,00
Gestão de pessoas	0	0,00
Administração policial	0	0,00
Gestão policial	0	0,00

As 152 publicações selecionadas para a presente revisão sistemática revelaram que, em muitas delas, os investigadores abordaram múltiplos temas ou subtemas em relação à questão de pesquisa científica. Esta abordagem resultou na análise de várias temáticas em cada publicação, o que reflete a complexidade e a amplitude das investigações realizadas. A inclusão de vários temas/subtemas, em cada estudo, contribui para a abrangência e a profundidade das análises realizadas, representando as escolhas metodológicas feitas pelos pesquisadores.

A Tabela 3 demonstra que a atividade policial é o tema mais procurado pelas várias gerações de alunos do ISCPSI, ao longo dos 40 anos de Ciências Policiais, para ser estudado nas suas investigações finais correspondentes. De seguida e especificamente, a área da formação e da atribuição de competências, no contexto da atividade da PSP, são as escolhas temáticas que mais sobressaem nas publicações incluídas, bem como, a área dos recursos humanos que, de forma mais geral, enquadra estas duas últimas escolhas.

De forma similar, a temática abrangente da cooperação internacional, assim como, comando e liderança revelam ser atrativas como objeto de estudo, incluindo de forma mais específica para a cooperação, assuntos como o controlo de fronteiras e de estrangeiros, elencados na mesma Tabela 3.

Os temas menos estudados nas 152 publicações incluídas, todavia com relevância para o contexto policial, foram: (i) a segurança aeroportuária; (ii) *governance* face à gestão policial; (iii) educação e (iv) mulheres policia na PSP. Não foram registados nenhuns estudos dos incluídos, particularmente, com os termos específicos: (i) administração policial e a cadeia de valor e (ii) gestão de pessoas. Importa evidenciar que, apesar do termo de pesquisa “gestão de pessoas” não ter sido encontrado, a primeira linha temática de investigação Trabalho e Organização Policial, inerente a esta revisão (Anexo I), coloca os termos de “formação” e “competências” como subordinados à generalidade do termo “gestão de pessoas”. Pelo que, conclui-se que a atividade policial e a preocupação com os recursos humanos e sua gestão, através da correta identificação da necessidade de formação e atribuição de competências aos polícias conjugam-se como os temas predominantes no seio da investigação.

Os resultados sobre os termos “administração policial” e subtema “cadeia de valor”, permitem extrair duas constatações. Deste modo, face aos resultados, a atratividade para a existência de estudos sobre assuntos relacionados com a administração policial e, respetiva cadeia de valor, revelou-se nula. No entanto, esta constatação pode anunciar um ponto de partida e incentivo para que esta temática seja aprofundada e explorada no seio académico e/ou científico com maior foco e preponderância, visto demonstrar-se pela teoria, elencada nesta investigação que, tal como considerado por Porter (2008), é fundamental a gestão dos recursos financeiros, tecnológicos, de bens e serviços, das infraestruturas suportando uma logística de controlo, quer das entradas ou saídas de material ou de recursos, existentes em qualquer organização.

Em complementaridade, apesar destes termos não se apresentarem nos estudos incluídos, pelo Anexo I, eles são englobados na densificação da grande temática sobre Trabalho e Organização Policial inerente a esta investigação. Logo, Fernandes e Machado (2024) afirmam que, uma abordagem interdisciplinar ou até transdisciplinar das Ciências Policiais, permite obter uma compreensão abrangente para análise dos mais variados fatores transcendentais à vida em sociedade, mas com implicações na segurança incluindo, a título de exemplo, a prevenção criminal ou a manutenção da ordem pública, entre outros.

Daqui, decorre a multiplicidade de temas que a atividade policial pode conter. Para Felgueiras (2015) a investigação científica aplicada à atividade policial permite tratar conceitos a partir da realidade, como do policiamento à ciência, trabalhando para a validação científica das práticas policiais. Como contributo para a compreensão da atividade policial estudada ao longo destes 40 anos de investigação e, de acordo com os títulos das publicações incluídas na revisão sobre este termo, de forma geral, destacam-se vários subtemas que os alunos abordaram nos seus estudos:

- (i) a manutenção da ordem pública: Conde (2006);
- (ii) o turismo: Loureiro (2021);
- (iii) a segurança rodoviária: Matos (2015) e Ramos (2020) ;
- (iv) o planeamento de operações: Carvalho (2016);
- (v) as tecnologias: Albardeiro (2020); Catanho (2010) e Costa (2019)
- (vi) a inteligência emocional: Certal (2022)
- (vii) o sentimento de insegurança por Frias (2012);
- (viii) os movimentos sociais por Abreu (2012) e Martins (2012);
- (ix) a comunicação por Costa (2015), Duarte (2020), Figueiredo (2012), Ferreira (2017), Macedo (2020), Pereira (2020), Rodrigues (2013), Rosado (2014), Santos (2013), Serra (2012), Silva (2014), Sousa (2016) e Valverde (2020);
- (x) a tomada de decisão por Alves (2013), Alves (2019), Brás (2018), Gomes (2018), Leandro (2022), Lima (2018), Martinho (2017), Pinto (2016), Ratinho (2015), Rocha (2016), Silva (2021) e Veríssimo (2017)
- (xi) os policiamentos por Dias (2021), Silva (2014) e Vilela (2021)
- (xii) a cultura policial: Antunes (2019), Correia (2021), Liceia (2009), Oliveira (2021) e Rocha (2021).
- (xiii) a UEP por Almeida (2022).

Deste modo, em resposta à terceira pergunta derivada sobre qual o tema/subtema predominante na investigação sobre trabalho/organização e administração policial no ISCPSI foi, claramente, a atividade policial que suscitou maior interesse na comunidade académica e científica. Face ao exposto e, de forma mais pormenoriza, os subtemas mais abordados verificam-se na área da comunicação e da tomada de decisão. Assim, o contexto da atividade policial demonstra a sua importância nos estudos analisados.

3.4 Atratividade da linha temática

Uma determinada investigação pode ser conduzida de diversas perspetivas, ou seja, para Gomes (2010) as áreas do interesse das Ciências Policiais podem ser estudadas de forma holística, agregando o contributo de outras disciplinas académicas ou, de forma contrária através de uma única visão. No entanto, Gomes (2010) acrescenta que o conceito poliédrico da ciência exprime melhor a visão pretendida com base numa abordagem multi-referencial capaz de gerar conhecimento a partir de diferentes eixos.

Nesta ótica, para o desenvolvimento dos estudos finais necessários para conclusão dos cursos, ministrados no ISCPSI, a escolha do tema e a metodologia, conforme analisado anteriormente, são indispensáveis. No entanto, face aos diferentes ciclos de estudos que decorrem no ISCPSI, também diversifica a maturidade no conhecimento adquirido sobre as Ciências Policiais. Assim, importa conhecer qual o curso que mais se evidenciou nos estudos sobre trabalho/organização e administração policial, subordinada à linha de investigação do ICPOP sobre Trabalho e Organização Policial, nos 40 anos de Ciências Policiais, projetando os resultados na Tabela 4.

Tabela 4

Atratividade da linha temática

	CDEP	CCDP	CFOP	MCP
Estudos incluídos	17	34	90	11
	122	230	673	150
Total	13,93%	14,78%	13,37%	7,33%

Os resultados da Tabela 4 demonstram que há uma atratividade para a elaboração de estudos sobre Trabalho e Organização Policial nos cursos do CCDP. Dos 230 estudos finais analisados, observa-se uma concentração significativa face aos outros cursos, com 34 investigações incluídas nesta revisão, representa uma prevalência de 14,78%. Logo após o CDEP que apresenta 13,93% de estudos predominantes nesta área, seguido do CFOP e do MCP.

O primeiro curso do CCDP surge em 2015, conforme registo no Apêndice A.3, tendo sido regulado, nessa altura, pela Portaria n.º 199/2014, de 3 de outubro, que no seu enquadramento inicial explicitava que a formação policial de progressão deveria acrescentar à transmissão inicial de saberes técnicos e boas práticas, o reforço de valores institucionais e desenvolver competências concretas sobre: (i) comando de operações policiais como em grandes eventos e (ii) gestão de recursos humanos e materiais, tendo em conta o futuro exercício de funções na categoria superior. Este facto relaciona-se diretamente com o uso de termos de pesquisa incluídos nesta revisão como “comando e liderança” ou “recursos humanos” que foram averiguados nos trabalhos incluídos, conforme Tabela 3.

O Estatuto profissional do pessoal com funções policiais na PSP, o Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro, estipula no artigo 83º, n.º 1 ao n.º 2, que a promoção à categoria de Subintendente efetua-se por via de um concurso. Para este, podem concorrer os Oficiais na categoria de Comissário com, pelo menos, cinco anos de serviço na referida categoria, bem como, ter concluído com sucesso o CCDP, entre outras condições cumulativas, explícitas no Estatuto. Neste contexto, assim como Falade (2021) defende, o trabalho reforça o sentimento de pertença do trabalhador, sendo gerador da partilha de conhecimento, experiência, criação de laços e desenvolvimento pessoal. Por conseguinte, os formandos do CCDP são Oficiais com anos de serviço efetivo o que, naturalmente, após a formação inicial do CFOP, permite a maturidade em áreas nas quais trabalharam e, à qual se somam cursos ou especializações que, individualmente, os formandos possam ter realizado ao longo da sua carreira.

Neste sentido, Felgueiras (2023) explica que a criação de cursos de promoção, como o CDEP e o CCDP, realçam um esforço de atualização e melhoria das competências dos Oficiais na PSP. Deste modo, confrontando com os resultados da tabela 4, denota-se que são os oficiais que frequentam estes dois cursos, acima referidos, os que apresentam maior interesse por estudarem temas pertencentes à linha de investigação Trabalho e Organização Policial.

A Portaria nº 101/2018 de 12 de abril que, atualmente, regula a estrutura curricular e o plano de estudos do CCDP, revogou a Portaria de 2014, todavia evidencia-se a continuidade da natureza da formação para os Comissários, conforme artigo 2º n.º 2, no aperfeiçoamento e habilitação nas seguintes áreas: (i) planejamento, comando, controle e avaliação de operações policiais e (ii) a gestão dos vários recursos das unidades policiais.

Por seu turno, a formação do Oficial de Polícia, durante o CFOP, engloba grandes pilares, como sendo, a aquisição de conhecimentos em Ciências Policiais e em direito aplicado, o desenvolvimento de competências na gestão, comando e liderança e a capacitação do futuro oficial com ferramentas para a melhor adaptação face a cenários de imprevisibilidade e resolução de problemas no seio da organização policial, segundo Felgueiras (2023). Neste sentido, as temáticas que os alunos do CFOP escolhem para tratamento nas suas dissertações pode ser muito diversa, no entanto, o resultado de 13,37% aproxima-se do valor obtido para o CDEP com 13,93%. Esta constatação torna este resultado desafiador e potenciador, uma vez que, a preponderância existente entre os alunos do curso de nível estratégico e os alunos do CFOP assegura uma proximidade sobre a escolha dos temas ou subtemas incluídos na linha de investigação Trabalho e Organização Policial, constante da agenda do ICPOP, com interesse de estudo, em diferentes gerações.

Relativamente ao MCP, os 7,33% demonstram que a escolha de temas relacionados com a primeira linha de investigação que norteia a presente revisão, conforme Anexo I, ainda é diminuta. No entanto, importa explicar que o Mestrado inclui áreas de especialização muito específicas o que, naturalmente, pode sugerir o estudo de um tema concreto sem correspondência com os vários termos de pesquisa usados na presente revisão sistemática da literatura. Deste modo, para a quarta e última pergunta derivada desta investigação, através dos resultados demonstrados na tabela 4, são os formandos que frequentam o CCDP que revelam maior interesse sobre a aplicação das temáticas relacionadas com a linha Trabalho e Organização Policial nos seus estudos, incluindo neles, os diversos termos de pesquisa verificados na tabela 3.

Posto isto, conforme Farinha (2024) elucidada, as Ciências Policiais são fundamentais como instrumento crítico no sentido evolutivo, ou seja, com os resultados obtidos pelos diversos trabalhos de investigação, torna-se exetável o impulso para o desenvolvimento positivo da atividade policial. E é precisamente este o tema que mais se destacou nos estudos desenvolvidos no ISCPPI, nestes 40 anos das Ciências Policiais.

A visão que sobressai nestas quatro décadas é o interesse crescente na atividade policial e no seu múltiplo contexto que cativa várias gerações de alunos, aferindo a sua atualidade até aos dias de hoje. De forma específica e observando os objetivos elencados para a revisão, para os investigadores, face à atividade policial e os resultados da Tabela 3, a forma como a atividade da PSP é tratada nos Órgãos de Comunicação Social foi objeto de averiguação, nomeadamente, a imagem a PSP adquire junto da população, bem como, o estudo da tomada de decisão nos polícias foi realçado com os estudos incluídos.

Assim sendo, dos resultados obtidos pelas tabelas 1 a 4 foi possível atingir todos os objetivos da revisão, uma vez que, foi possível clarificar que as publicações datadas dos anos entre 2010 e 2019 foram os que mais intensificaram o interesse sobre trabalho/organização e administração policial. Face ao método, o recurso à entrevista esteve presente nas várias décadas, tendo sido, o caminho lógico de investigação mais recorrido para a componente prática das investigações. Ainda, das publicações incluídas na revisão, apurou-se que o CCDD reuniu o maior número de estudos com preponderância na temática em análise nesta investigação.

De seguida, sobre a pergunta de investigação principal “Qual a preponderância do trabalho/organização e administração policial nas quatro décadas de investigação produzida no e pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, torna-se evidente que do trabalho e organização como a linha temática de investigação do ICPOP que, norteou a presente revisão, esta teve maior preponderância entre os anos 2010 a 2019, com aplicabilidade já detetada nos estudos mais recentes, entre 2020 a 2022, tendo sido no CCDD a incidência de maior relevância, à qual é transversal aos cursos incluídos na revisão que a escolha da temática sobre atividade policial complementada com a aplicação de entrevistas, perfazem a conjuntura da jornada de descobertas destes 40 anos.

Deste modo, poder-se-á dizer que o caminho da investigação não se esgota enquanto a procura por respostas suscitar interesse. Assim, os temas que revelaram menos procura e os que não foram aplicados nas investigações, como administração policial, sugerem um esforço de atratividade maior junto da comunidade académica e científica, uma vez que, a formação em diversas áreas ajuda a promover o desenvolvimento da PSP.

Conclusão

O percurso histórico da PSP desde o advento da democracia, em Portugal, registou profundas transformações na sua estrutura orgânica e nos seus domínios de atuação até aos dias de hoje. Concretamente, a nova CRP de 1976, consagra no seu preâmbulo, o respeito pelos direitos, pelas liberdades fundamentais dos cidadãos, estabelecendo à Polícia a defesa da legalidade democrática como a preservação da segurança interna, bem como, os direitos de todos os cidadãos, segundo o seu artigo 272º no seu n.º 1. A boa relação entre a Polícia e o cidadão, à luz dos princípios alusivos ao Estado de Direito Democrático afirmava-se como uma condição essencial para consolidar o respeito pelos direitos fundamentais, mas também, surgia a necessidade de reconfigurar a estrutura policial, de modo a formar quadros superiores, na PSP, especialistas no serviço policial, conforme salienta Cosme (2006). Neste panorama, a criação dos Estabelecimentos de Ensino policial e, notadamente o ISCPSI, desempenha um papel indispensável na formação dos polícias, uma vez que, é crucial desenvolver várias competências essenciais para o pleno exercício das funções policiais, nomeadamente, transmitindo os conhecimentos técnicos, humanísticos e, cada vez mais com sustentação científica, às novas gerações, elucida Farinha (2024), pois, o caráter científico reforça, através de um caminho lógico e racional, a análise crítica de problemas.

Neste sentido, com a criação da ESP, em 1982, estavam criadas as bases para um esforço de modernização e profissionalização da Polícia. É aqui que tem início as Ciências Policiais como contexto temporal da presente investigação. Este facto digno de notória relevância para a formação policial, é impulsionadora de uma nova oferta formativa. A ESP é, então, regulada por diversos diplomas da época, tendo sido reconhecida como estabelecimento de ensino superior universitário, através do seu Regulamento, esclarece Felgueiras (2023). É então que, de uma forma sintética, vários marcos importantes na história das Ciências Policiais vão acontecendo e que, ao longo da presente revisão foram notórios, através do legado encontrado nos 40 anos de Ciências Policiais, desde 1982 a 2022.

Assim, a presente investigação veio contribuir para a divulgação desse legado de conhecimento acumulado pelas várias gerações de alunos e investigadores que, ao longo de quatro décadas perfazem, no seu conjunto, um vasto contributo na investigação em prol das Ciências Policiais.

Por isso, Elias (2013) realça o alargamento à comunidade lusófona que, permitiu desde 1988, integrar, nos vários CFOP e outros cursos como o MCP, alunos dos países PALOP e do Brasil, respetivamente. Realidade refletida na presente revisão sistemática da literatura através da leitura das publicações a aplicação dos critérios de inclusão e exclusão, pois o ingresso destes alunos reforçou o número de estudantes nas turmas, auxiliando ao progresso das Ciências Policiais com novos estudos e novas perspetivas.

Ainda, conforme Farinha (2024), em 1993, é aprovado o grau respeitante à licenciatura em Ciências Policiais aos finalistas do CFOP; em 1999 a ESP passou a designar-se por ISCPSI; em 2004 surge o ICPOL e a conceção do CDEP; em 2009 com a declaração de Bolonha, é estabelecido o Mestrado integrado em Ciências Policiais; em 2014 alicerçaram-se as bases para o CCDP; mais recentemente, em 2020 a atualização da Licenciatura em Ciências Policiais e Mestrado em Segurança Pública e, em 2022 com a ESPOL, houve a aproximação ao ensino superior comum, preservando a identidade e princípios da organização policial. Dado o conjunto de alterações ocorridas, desde 1982 a 2022, estes 40 anos de Ciências Policiais são o motivo de excelência para desbravar o caminho efetuado por milhares de alunos e os investigadores do ICPOL que, com os seus estudos finais e artigos publicados, de acesso livre à comunidade, quer em suporte papel ou digital, relatam por si própria, a história das Ciências Policiais, o que torna importante a sua revisão sistemática.

No que respeita ao processo de recolha de dados, importa realçar um dos contributos desta investigação aquando da descoberta, no Centro de Documentação e Informação, das publicações de trabalhos realizados por alunos de Pós-graduações, omissas até então, tendo sido registadas no Apêndice A.8, que ficarão disponíveis para consulta a toda a comunidade que pretender, mais tarde, consultar a presente dissertação. Ainda, a verificação das publicações inacessíveis para consulta, foram comunicadas ao Centro, corroborando a sua inacessibilidade, facto proveitoso para aferir a atualidade do espólio e o estado das publicações mais antigas. Deste modo, todas as 152 publicações incluídas na presente revisão, respeitaram os critérios de inclusão estabelecidos e a qualidade dos estudos foi aferida positivamente. Os objetivos elencados para a investigação foram todos alcançados, uma vez que, os resultados permitiram responder claramente às perguntas derivadas.

Isto significa que da análise e leitura dos 152 estudos incluídos e, tendo em conta, os marcos históricos referidos, conclui-se que os anos entre 2010 e 2019 foram os que mais estudos na temática Trabalho e Organização obtiveram, o que corresponde ao facto de teres surgidos mais cursos, na oferta formativa do ISCPSI e que clarifica o espaço temporal de

maior foco nesta revisão. Face ao método escolhido, contactou-se o facto de em 2006 já registar o recurso à entrevista como método na parte prática, sendo que em 2022, também vários formandos corroboram este interesse. Deste facto, sugere-se uma proposta de investigação específica sobre a evolução que o procedimento, cientificamente aceite para o recurso às entrevistas e posterior análise do seu conteúdo, teve e se permaneceu idêntico ou sofreu alterações circunstanciais. Esta sugestão é igualmente válida para os restantes métodos verificados nas publicações incluída.

Sobre a temática central dos 40 anos de estudos em Ciências Policiais, conclui-se a prevalência sobre a Atividade Policial. Este resultado foi complementado com dois subtemas de maior interesse pelos alunos, nomeadamente, a averiguação da imagem da PSP na comunicação social e a tomada de decisão dos polícias que consubstanciam os aspetos identificados que mais preocupam os formandos. Esta pergunta derivada permitiu retirar outra conclusão relativo às temáticas menos atrativas. Face à administração policial, subtema inerente a esta investigação e cujo termo de pesquisa não foi encontrado nas publicações incluídas, permite confirmar que é importante averiguar o modo como poderá ser fascinante, igualmente, para a comunidade académica e científica no ISCPSI, bem como, os outros temas sem registo.

Por efeito, destaca-se que faz parte integrante da atual Estratégia da PSP (2023) elaborada para os anos de 2024-2026, o Eixo Estratégico 2 para a formação e capacitação técnica que, no ponto 2.4, realça a necessidade de reforçar a formação para o desempenho de funções administrativas, na área de logística e finanças e demais áreas de apoio à atividade operacional. Com foco no futuro, o mesmo diploma (2023) esclarece que é importante investir na desmaterialização de procedimentos nas áreas de suporte à atividade operacional, concretizando na gestão documental, logística, financeira e de recursos humanos, a aposta no futuro inovador e sustentável.

Por conseguinte, a última pergunta derivada correspondia-se com a averiguação do curso com maior contributo de estudos para a linha temática, o que veio a concluir-se que o CCDDP foi, ao longo da sua existência, desde 2015, que mais colaborou com elevada preponderância. No entanto, o CDEP e o CFOP assumiram valores muito próximos o que permite concluir que existe proximidade entre as escolhas dos formandos do curso de nível estratégico e os da formação inicial. Todavia, o MCP obteve o valor mais baixo de estudos incluídos nesta linha de investigação, o que torna desafiante estimular os formandos para estudar temas relacionados com Trabalho e Organização Policial como potenciador da diversificação de perspetivas de estudo.

Posto isto, a preponderância que o trabalho/organização e administração policial tiveram nas quatro décadas de investigação foi acentuada nos anos de 2010 em diante, com centralidade, face à linha temática Trabalho e Organização Policial na Atividade Policial com sustentação metodológica no método qualitativo com recurso à entrevista, com maior incidência nos estudos finais do CCDP.

Face ao exposto, decorreram algumas limitações sentidas, nomeadamente, o considerado volume de publicações, disponíveis apenas em formato físico, não obstante a sua valiosa contribuição no seu estado original. Ainda, a inexistência de algumas publicações foi outra limitação considerada na fase de recolha de dados.

Em suma, esta dissertação promove a preservação e compreensão do legado das Ciências Policiais, ao longo de 40 anos, enfatizando a importância da investigação contínua para fomentar a inovação e promover a excelência no contexto da segurança pública. Além disso, considerando uma aprendizagem do passado e do presente, é imperativo que o futuro inspire aperfeiçoamento e evolução constante. De acordo com Felgueiras (2023), as perspetivas futuras incluem a transição digital e a operacionalização de uma unidade orgânica de ensino superior politécnico policial, consolidando, cada vez mais, o avanço das Ciências Policiais. Nesse sentido, recomenda-se para futuras investigações a atualização das temáticas estudadas há 40 anos, com destaque sobretudo para o contributo dos 18 anos decorrentes de 2004 a 2022, salientando-se a importância do ICPOL e garantindo-se a continuidade das investigações iniciadas por outras gerações. Ainda, estimular o uso de métodos adicionais, além da entrevista e procurar equilibrar o número de novos estudos para as temáticas alusivas ao Trabalho e Organização Policial, nos diversos cursos, proporcionando uma cultura de partilha e crescimento em consonância com a visão de futuro delineada.

Referências

- Abreu, H. (2012). Os movimentos sociais no protesto político: Black Bloc. *CFOP*. ISCPSI.
- Albardeiro, N. (2020). Body-Worn Cameras: Perceção dos polícias com funções operacionais da Divisão Policial da Amadora. *CFOP*. ISCPSI.
- Alberts, D. S., & Hayes, R. E. (2006). *Understanding Command And Control*. Washington: CCRP Publication Series.
- Almeida, M. I., & Pinho, P. M. (2020). Desenvolvimento de Competências de Liderança: um Projecto Educativo na Formação dos Oficiais de Polícia. *Politeia*, XVII, 61-77.
- Almeida, N. (2022). Impacto do trabalho policial nos polícias do Corpo de Intervenção. *CFOP*. ISCPSI.
- Alves, B. (2013). A Tomada de Decisão na Actuação Policial. *CFOP*. ISCPSI.
- Alves, C. (2019). A tomada de decisão em operações de fiscalização de trânsito: um estudo em ambiente real. *CFOP*. ISCPSI.
- Alves, F. (2021). *Subsídios para a História da Polícia de Segurança Pública: Estudo da evolução do regime jurídico*. Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública.
- Alves, F., & Valente, A. (2006). Polícia de Segurança Pública: Origem, evolução e actual missão. Em *Politeia* Vol. 3, 63-102.
- Amorim, M. C., & Perez, R. H. (2010). Poder e Liderança: as contribuições de e Maquiavel, Gramsci, Hayek e Foucault. *Revista de Ciências da Administração*, 12(26), 221-243.
- Antunes, J. (2019). Segurança Interna: vulnerabilidade ao stress e burnout na Polícia de Segurança Pública. *MCP*. ISCPSI.
- Apolinário, J. M. (2010). Pessoas, trabalho e funções – reflexões fundamentais sobre a política de recursos humanos. *Dirigir: a revista para chefias e quadros - Gestão de Pessoas/Recursos Humanos*(111), 3-9.
- Arcadinho, A., Folque, A., & Costa, C. (2020). Como garantir a qualidade de uma investigação? - o papel da revisão sistemática de literatura . *Educação Alentejana*, 77-82.
- Assembleia da República. (2018). *Constituição da República Portuguesa* (8ª ed.). (I. Rocha, Ed.) Porto Editora.
- Atzeni, M., Azzellini, D., Mezzadri, A., Apitzsch, U., & Moore, P. (2023). Introduction: what is work and what is the political. *Handbook of research on the global political economy of work*, 1-33. 10.4337/9781839106583.00007

- Barara, G. (2021). What is Work. Em A. Yermolenko (Ed.), *What is Work and its Impact?* (1-6). Golden Meteorite Press.
- Bayley, D. (2006). *Padrões de Policiamento: Uma análise Comparativa Internacional* (2ª ed.). (R. Belmonte, Trad.) Edusp.
- Benyon, J. (2002). Prefácio. Em J.-C. Monet, *Polícias e Sociedades na Europa* (M. Barros, Trad., 2ª ed., 9-14). Edusp.
- Bilhim, J. (2013). *Ciência da Administração*. Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Blasco, M. (2016). A Inspeção-Geral da Administração Interna no Controlo da Atividade Administrativa Policial. *Politeia Ano X-XI-XII, 3*, 97-131.
- Brás, C. (2018). A tomada de decisão nas operações de fiscalização de trânsito: estudo comparativo em agentes da PSP das divisões de trânsito do Porto e de Lisboa. *CFOP. ISCPSI*.
- Builder, C. H., Bankes, S. C., & Nordin, R. (1999). *Command Concepts: a theory derived from the practice of command and control*. Washington: RAND.
- Caetano, M. (2015). *Manual de Direito Administrativo* (10ª ed., Vol. I). Edições Almedina.
- Caetano, M. (2017). *Manual de Direito Administrativo* (10ª ed., Vol. II). Edições Almedina.
- Camara, P., Guerra, P., & Rodrigues, J. (2016). *Humanator XXI: Recursos Humanos e Sucesso Empresarial* (7ª ed.). D. Quixote.
- Camilo, C., & Garrido, M. (2019). A revisão sistemática de literatura em psicologia: Desafios e orientações. *Análise Psicológica*, pp. 535-552. 10.14417/ap.1546
- Carvalho, J. (2016). A geração de cenários no planeamento de operações policiais – uma reflexão metodológica. *CCDP. ISCPSI*.
- Catanho, J. (2010). Videovigilância em viaturas policiais – O caso particular da PSP. *CFOP. ISCPSI*.
- Certal, J. (2022). Inteligência emocional : gestão das emoções em contexto policial. *CCDP. ISCPSI*.
- Chambel, E., Valente, M., & Santo, P. (2011). Apresentação. Em E. Almedina (Ed.), *Ciências Policiais: Estado, Segurança e Sociedade* (pp. 7-8). Almedina.
- Christopher, M. (2011). *Logistics & Supply Chain Management* (4 ed.). Pearson Education Limited.
- Cigre, D. M. (2015). Natureza da Liderança Operacional: revisão conceptual, enquadramento e competências nucleares. *Revista de Ciências Militares, III(2)*, 137-181.

- Clemente, P. (2015). *Cidadania, Polícia e Segurança*. ISCPSI - ICPOL.
- Clemente, P. (2022). Ciência Policial - Novíssimo Saber. *POLITEIA Preprint Collection*, 1-19. <https://doi.org/10.57776/zhcd-yw18>
- Conde, R. (2006). Doutrina Tática e Estratégica na gestão da Actividade Policial, As equipas táticas de manutenção e reposição de ordem pública. *CDEP*. ISCPSI.
- Correia, E. P. (2020). A Missão. *Revista Polícia Portuguesa: Uma Polícia com História*(3), 38-41.
- Correia, P. (2021). A tatuagem corporal: consenso e dissensão sobre a prática social da PSP. *CFOP*. ISCPSI.
- Cosme, J. (2006). *História da Polícia de Segurança Pública - Das Origens à Actualidade*. Edições Sílabo.
- Costa, A., Zoltowski, A., Koller, S., & Teixeira, M. (2014). Construção de uma escala para avaliar a qualidade metodológica. *Ciência e Saúde Coletiva*, 20(8), 2441-2452. [10.1590/1413-81232015208.10762014](https://doi.org/10.1590/1413-81232015208.10762014)
- Costa, C. (2015). As Diferenças entre os órgãos de Comunicação Social Televisivos: três anos de notícias sobre a actividade policial em grandes eventos de cariz político. *CFOP*. ISCPSI.
- Costa, M. A. (2015). Contributo para a autonomia orgânico-administrativa da Polícia Judiciária. *Dissertação de Mestrado*. Universidade do Porto Faculdade de Direito.
- Costa, R. (2019). Unidades de meios técnico-policiais. PSP – Estrutura, Resposta e Futuro. *CCDP*. ISCPSI.
- Critical Appraisal Skills Programme. (2018). Casp Checklist: 10 questions to help you make sense of a systematic review. *CASP Checklists*, 1-4.
- Cunha, M. P., Rego, A., & Cabral-Cardoso, C. (2019). *Teoria das Organizações e da Gestão - Uma perspectiva histórica*. Edições Sílabo.
- Cunha, M., Rego, A., Cunha, R., Cardoso, C., & Neves, P. (2016). *Manual de Comportamento Organizacional e Gestão* (8ª ed.). Editora RH.
- Declaração Universal dos Direitos do Homem de 10 de dezembro de 1948. *Diário da República*, n.º 57/1978, Série I de 1978-03-09, 488-493. Ministério dos Negócios Estrangeiros.
- Decreto n.º 39550, de 26 de Fevereiro. Regulamento da Polícia de Segurança Pública e publica em anexo o quadro de pessoal. *Diário do Governo* n.º 42/1954, Série I de 1954-02-26, 135-160. Ministério do Interior - Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública.

- Decreto-Lei n.º 13/2022, de 12 de janeiro. Aprova o Regime Jurídico do Ensino Superior Público Policial e consagra a sua organização e especificidades no contexto do ensino superior público nacional. *Diário da República, Série I, n.º 8/2022.*, 38 - 60. Presidência do Conselho de Ministros.
- Decreto-Lei n.º 134/80, de 19 de maio. Altera o Estatuto e o Regulamento da Polícia de Segurança Pública, aprovados respetivamente pelo Decreto n.º 39 497 de 31 de dezembro de 1953 e pelo Decreto n.º 39 550 de 26 de fevereiro de 1954. *Diário da República n.º 115/1980, Série I de 1980-05-19*, 1038-1039. Ministério da Administração Interna.
- Decreto-Lei n.º 145/78, de 17 de Junho. Cria, na dependência do Comando-Geral da PSP, a Escola de Formação de Guardas, abreviadamente designada por EFG. *Diário da República n.º 137/1978, Série I de 1978-06-17*, 1068-1073. Ministério da Administração Interna.
- Decreto-Lei n.º 151/85, de 9 de maio. Estatuto da Polícia de Segurança Pública (PSP). *Diário da República, Série I, n.º 106/1985*, 1247-1264. Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Administração Interna e das Finanças e do Plano.
- Decreto-Lei n.º 170/2008 de 26 de agosto. Regime jurídico do parque de veículos do Estado. *Diário da República, Série I, n.º 164/2008*, 5953-5957. Ministério das Finanças e da Administração Pública.
- Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. Código dos Contratos Públicos. *Diário da República, Série I, n.º 20/2008*. Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações.
- Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). *Diário da República, Série I, n.º 178/2015*. Ministério das Finanças.
- Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro. Estatuto profissional do pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública. *Diário da República n.º 204/2015, Série I de 2015-10-19*, 9054 - 9086. Ministério da Administração Interna.
- Decreto-Lei n.º 275/2009 de 2 de outubro. Estatuto do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. *Diário da República, Série I, n.º 192/2009*. Ministério da Administração Interna.
- Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de agosto. Regime Jurídico do Património Imobiliário Público. *Diário da República, Série I, n.º 151/2007*. Ministério das Finanças e da Administração Pública.

- Decreto-Lei n.º 2-A/96, de 13 de janeiro. Modelo Policial. *Diário da República, Série I-A, n.º 11/1996*. Ministério da Administração Interna.
- Decreto-Lei n.º 34882, de 4 de setembro. Quadro único do pessoal do Comando Geral da Polícia de Segurança Pública. *Diário do Governo n.º 197/1945, Série I de 1945-09-04*, 715 - 719. Ministério do Interior - Gabinete do Ministro.
- Decreto-Lei n.º 35042, de 20 de outubro. Organiza os serviços de polícia judiciária. *Diário do Governo n.º 233/1945, Série I de 1945-10-20*. 839-850. Ministério da Justiça - Gabinete do Ministro.
- Decreto-Lei n.º 39497, de 31 de dezembro. Estatuto da Polícia de Segurança Pública. *Diário do Governo n.º 290/1953, Série I de 1953-12-31*, 1650-1657. Ministério do Interior - Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública.
- Decreto-Lei n.º 402/93 de 7 de dezembro. Estatuto da Escola Superior de Polícia. *Diário da República, Série I-A, n.º 285/1993.*, 6794 - 6797. Ministério da Administração Interna.
- Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho. Cria a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P. (s.d.). *Diário da República n.º 107/2023, Série I de 2023-06-02*, 20-106. Presidência do Conselho de Ministros.
- Decreto-Lei n.º 423/82, de 15 de outubro. Escola Superior da Polícia. *Diário da República, Série I, n.º 239/1982*. Ministério da Administração Interna.
- Decreto-Lei n.º 43/93, de 20 de fevereiro. Estende à Escola Superior de Polícia o regime das escolas militares de ensino superior. *Diário da República, Série I-A, n.º 43/1993.*, 720-720. Ministério da Administração Interna.
- Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio. Aprova o novo regime legal da concessão e emissão dos passaportes. *Diário da República n.º 109/2000, Série I-A de 2000-05-11*, 2038-2044. Ministério da Administração Interna.
- Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro. Regime da formação profissional na Administração Pública. *Diário da República n.º 249/2016, 3º Suplemento, Série I de 2016-12-29*, 33 - 40. Ministério das Finanças.
- Deliberação n.º 1120/2010 de 24 de junho. Estatuto do Centro de Investigação. *Diário da República, Série II, n.º 121/2010.*, 34471-34473. Direção Nacional da PSP.
- Deliberação n.º 1499/2011, de 12 de agosto. Curso de mestrado em Ciências Policiais. *Diário da República, Série II, n.º 155/2011*, 33338-33341. Direção Nacional da PSP.

- Deliberação n.º 22/2024, de 10 de janeiro de 2024. Aprova o Regulamento do Curso de Mestrado em Ciências Policiais. *Diário da República n.º 7/2024, Série II de 2024-01-10*. Polícia de Segurança Pública.
- Department of the Army. (1953). *Command and Leadership for the Small Unit Leader*. Washington: Secretary of the Army.
- Despacho n.º 1168/2024, de 31 de janeiro. Define as unidades orgânicas flexíveis da unidade Direção Nacional da PSP. *Diário da República, Série II, n.º 22/2024*. Direção Nacional da PSP.
- Despacho n.º 4/GDN/2024. *Segurança Aeroportuária e Controlo Fronteiriço - Estrutura dos Comandos Territoriais de Polícia*. Lisboa: Direção Nacional da PSP.
- Dias, D. (2021). Atitudes de jovens relativamente à Polícia de Segurança Pública. *CFOP*. ISCPSI.
- Dias, H. (2015). *Metamorfoses da Polícia: novos paradigmas de segurança e liberdade*. Almedina.
- Direção de Serviços de Relações Internacionais, Secretaria Geral do MAI. (2021). *A Ação das Forças e Serviços de Segurança do MAI na Proteção e Salvaguarda dos Direitos Humanos*. Lisboa.
- Direção Nacional da PSP. (2023). *Estratégia da PSP 2024/2026*. Lisboa: Polícia de Segurança Pública.
- Dixit, M. (2018). Safety and Security in School. Em *Creating Beautiful School for Learner* (pp. 236-248). Ankur.
- Donato, H., & Donato, M. (2019). Etapas na Condução de uma Revisão Sistemática. *Revista Científica da Ordem dos Médicos*, pp. 227-235. <https://doi.org/10.20344/amp.11923>
- Duarte, R. (2020). Autolegitimidade policial: o impacto da publicidade negativa da actividade policial pelos mass media. *CFOP*. ISCPSI.
- Durão, S. (2017). A vez das mulheres na polícia portuguesa (1970-2015). Em *Polícia e Polícias em Portugal: Perspetivas Históricas* (137-160). Mundos Sociais.
- Durão, S. (2021). Mulheres policiais em Portugal no século XX: a profecia não realizada. *Cadernos Pagu*, pp. 1-23. <http://dx.doi.org/10.1590/18094449202100610014>
- Elias, L. (2013). A Externalização da Segurança Interna: as dimensões global, europeia e lusófona. *Relações internacionais*, 9-29.
- Elias, L. (2022). *Ciências Policiais e Segurança Interna: Desafios e Prospetiva* (2a ed.). ISCPSI-ICPOL.

- Elias, L., & Pereira, D. (2020). O papel da Polícia na Proteção do Ambiente. Em *Los Desafíos de la Policía en la Historia Contemporánea*. Universidad Complutense de Madrid.
- Falade, I. (2021). Role of work and employment in society. Em A. Yermolenko (Ed.), *What is Work and its Impact?* (pp. 13-17). Golden Meteorite Press.
- Faria, M. (2014). *Criminologia*. ISCPSI-ICPOL.
- Farinha, L. (2024). Intróito - 40 anos de Ciências Policiais: Perspetivas e Desafios. Em *40 anos de Ciências Policiais em Portugal* (1ª ed., pp. 1-4). ICPOL-ISCPSI.
- Farinha, L. M. (2019). Introdução do Diretor Nacional. Em P. d. Pública, *Momentos*.
- Felgueiras, S. (2015). Ação policial face à ação coletiva. *Lição inaugural da Abertura Solene do Ano Letivo 2015/2016*, 1-38.
- Felgueiras, S. (2015). Ação policial face à ação coletiva: Teoria para uma estratégia de policiamento de multidões. *Lição Inaugural da Abertura Solene do Ano Letivo 2015/2016*, 1-38.
- Felgueiras, S. (2023). O Ensino Superior Policial em Portugal. *Revista Polícia Portuguesa: O Ensino Universitário*(3), 30-35.
- Fernandes, A. (1991). Fins e funções do Estado. Em *Ciência Política: Teorias, Métodos e Temáticas*. Escola Superior de Polícia.
- Fernandes, R. (2023). Nota Editorial: A disseminação do conhecimento e da cultura procedente da Domus Vigilum Scientiarum. *Politeia Ano XX*, 5-12. <https://doi.org/10.57776/9pcd-fs81>
- Fernandes, R., & Machado, P. (2021). *Plano de Atividades do ICPOL - Centro de investigação do ISCPSI | 2022*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.
- Fernandes, R., & Machado, P. (2024). Apresentação da publicação. Em *40 anos de Ciências Policiais em Portugal* (pp. 5-12). ICPOL-ISCPSI.
- Ferreira, N. (2017). A Comunicação de Crise: Contributo para a actividade operacional da Polícia. *CFOP*. ISCPSI.
- Figueiredo, H. (2012). A percepção da comunicação social acerca da actividade policial em grandes eventos de cariz político: Os meios radiofónicos. *CFOP*. ISCPSI.
- Fortin, M.-F., Côté, J., & Vissandjée, B. (1999). A Investigação Científica. Em M.-F. Fortin, *O Processo de Investigação: da concepção à realização* (N. Salgueiro, Trad., pp. 15-23). Lusociência.

- Frias, J. (2012). A percepção da actividade policial: Condicionantes da actividade da PSP face ao sentimento de insegurança. *CFOP*. ISCPSI.
- Gil, A. (2008). *Métodos e técnicas de pesquisa social* (6ª ed.). Editora Atlas.
- Gomes, J. (2018). A decisão policial em grandes eventos desportivos: um estudo naturalista. *CFOP*. ISCPSI.
- Gomes, P. (2010). A Actividade Policial como Ciência. *Revista Brasileira de Ciências Policiais*, 1(2), pp. 105-125.
- Gomes, P. (2022). Dimensão Histórica e atual da evolução da identidade das Ciências Policiais no Espaço Europeu. Em A. Júnior, R. Fernandes, & P. Machado (Edits.), *Ciências Policiais: Conceito, Objeto e Método de Investigação Científica*. ICPOL-ISCPSI.
- Granadeiro, H. (2016). Prefácio. Em P. Camara, P. Guerra, & J. Rodrigues, *Humanator XXI: Recursos Humanos e Sucesso Empresarial* (7ª ed., pp. 25-26). D. Quixote.
- Grint, K. (2005). Problems, problems, problems: The social construction of 'leadership'. *Human Relations*, 58(11), pp. 1467-1494. doi:10.1177/0018726705061314
- Guedes, A., Arantes, A., Martins, A., Póvoa, A., Luís, C., Dias, J., Menezes, J., Carvalho, J., Ferreira, L., Carvalho, M., Oliveira, R., Azevedo, S., & Ramos, T. (2020). *Logística e Gestão da Cadeia de Abastecimento* (3ª ed.). Edições Sílabo.
- Guerra, L. (2016). Clarificando o Conceito de Segurança. *Politeia Ano X-XI-XII*, 1, pp. 119-132.
- Gutterman, A. (2023). Organizations. *Organizations*.
- IGAI. (2023). *Plano de Atividades 2024*. Lisboa: Inspeção-Geral da Administração Interna. Informação/Proposta n.º 161/SECDE/2023. Linhas temáticas e subtemas de investigação para as dissertações do Curso de Mestrado em Segurança Pública - CFOP. (s.d.). *Secretaria Escolar*. Direção de Ensino do ISCPSI.
- Koehler, G., Gasper, D., Jolly, R., & Simane, M. (2012). Human Security and the Next Generation of Comprehensive Human Development Goals. *Institute of Development Studies*, pp. 1-30.
- Krucken, L. (2010). Análise da cadeia de valor como estratégia de inovação. *Fundação Dom Cabral*, pp. 31-36.
- Leandro, V. (2022). Por que os polícias decidem para um veículo em operações noturnas: estudo em contexto real. *CFOP*. ISCPSI.

- Lei n.º 23/2007, de 4 de julho. Aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional. *Diário da República n.º 127/2007, Série I de 2007-07-04*, 4290-4330. Assembleia da República.
- Lei n.º 27/2008, de 30 de junho. Estabelece as condições e procedimentos de concessão de asilo ou protecção subsidiária e os estatutos de requerente de asilo, de refugiado e de protecção subsidiária. *Diário da República n.º 124/2008, Série I de 2008-06-30*, 4003-4018. Assembleia da República.
- Lei n.º 37/2019, de 30 de maio. Estatuto Disciplinar da Polícia de Segurança Pública. *Diário da República n.º 104/2019, Série I de 2019-05-30*, 2726 - 2746. Assembleia da República.
- Lei n.º 37/81, de 3 de outubro. Lei da Nacionalidade. *Diário da República n.º 228/1981, Série I de 1981-10-03*, 2648-2651. Assembleia da República.
- Lei n.º 41/2023, de 10 de agosto. Consagra o estatuto de apátrida. *Diário da República n.º 155/2023, Série I de 2023-08-10*, 67-71. Assembleia da República.
- Lei n.º 49/2008, de 27 de Agosto. Lei de Organização da Investigação Criminal. *Diário da República n.º 165/2008, Série I de 2008-08-27*, 6038 - 6042. Assembleia da República.
- Lei n.º 5/99, de 27 de janeiro. Lei de Organização e Funcionamento da Polícia de Segurança Pública. *Diário da República, Série I-A, n.º 22/1999*. Assembleia da República.
- Lei n.º 51/2023, de 28 de agosto. Lei de Política Criminal - Biénio 2023-2025. *Diário da República n.º 166/2023, Série I*, 6-18. Assembleia da República.
- Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto. Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública. *Diário da República, Série I, n.º 168/2007*. Assembleia da República.
- Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto. Lei de Segurança Interna. *Diário da República, Série I, n.º 167/2008*. Assembleia da República.
- Lei n.º 55/2020, de 27 de agosto. Lei de Política Criminal - Biénio 2020-2022. *Diário da República, Série I, n.º 167/2020*, 2-11. Assembleia da República.
- Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro. Aprova a reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras, procedendo à reformulação do regime das forças e serviços. *Diário da República n.º 220/2021, Série I de 2021-11-12*, 6-13. Assembleia da República.
- Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro. Reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras. *Diário da República, Série I, n.º 220/2021*. Assembleia da República.

- Lei n.º 88/2017, de 21 de agosto. Aprova o regime jurídico da emissão, transmissão, reconhecimento e execução de decisões europeias de investigação em matéria penal. *Diário da República n.º 160/2017, Série I de 2017-08-21*, 4856-4870. Assembleia da República.
- Lei Orgânica n.º 1/2024, de 5 de março. *Diário da República n.º 46/2024, Série I de 2024-03-05*, 1-18. Assembleia da República.
- Leitão, J. B. (2020). Prefácio. *Politeia: Revista Portuguesa das Ciências Policiais*, 5-6.
- Liceia, A. (2009). A interdependência trabalho – família: subsídios para o Comandante de Esquadra. *CFOP*. ISCPSI.
- Lima, P. (2018). Tomada de decisão em operações de fiscalização de trânsito: estudo comparativo entre polícias com e sem formação específica. *CFOP*. ISCPSI.
- Loureiro, C. (2023). A segurança pública e os direitos humanos. *Revista contemporânea*, 3(10), pp. 18103-18112. <https://doi.org/10.56083/RCV3N10-079>
- Loureiro, S. (2021). Gestão Estratégica da Segurança Pública no contexto do turismo para uma especialização na Polícia de Segurança Pública . *CDEP*. ISCPSI.
- Lourenço, N., Lopes, A., Rodrigues, J., Costa, A., & Silvério, P. (2015). *Segurança Horizonte 2025. Um Conceito de Segurança Interna*. Colibri.
- Lucas, P. (2011). O papel do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna na coordenação dos Órgãos de Polícia Criminal. *Politeia: Revista do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna*, 163-173.
- Macedo, L. (2020). A actividade policial nas manifestações políticas: o que dizem as televisões. *CFOP*. ISCPSI.
- Machado, P. (2022). Prefácio. Em A. Júnior, R. Fernandes, & P. Machado (Edits.), *Ciências Policiais: Conceito, Objeto e Método de Investigação Científica*. ICPOL-ISCPSI.
- Martinho, F. (2017). A Decisão Policial nas Operações de Fiscalização de Trânsito: O caso das polícias de menor experiência. *CFOP*. ISCPSI.
- Martins, R. (2012). Os movimentos sociais no protesto político: War Resisters' International. *CFOP*. ISCPSI.
- Matos, R. (2015). Segurança rodoviária: Contributos para a cientificidade e legitimidade do policiamento rodoviário. *CCDP*. ISCPSI.
- Moher, D., Liberati, A., Tetzlaff, J., & Altman, D. (2010). Preferred reporting items for systematic reviews and meta-analyses: The PRISMA statement. *International Journal of Surgery*, 8(5), 336-341. <https://doi.org/10.1016/j.ijssu.2010.02.007>
- Monet, J.-c. (2002). *Polícias e sociedades na Europa* (2ª ed.). (M. Barros, Trad.) Edusp.

- Morgado, S., & Mendes, S. (2016). O futuro numa década: os desafios económicos e securitários de Portugal. *Politeia X-XI-XII, 1*, 9-35.
- Moura, R., Morgado, S., Borges, A., & Ramalho, N. (2022). Police Leadership 2.0.: A comprehensive systematic review of the literature. *Policing: A Journal of Policy and Practice, 17*, 14-26. 10.1093/police/paac068
- Nabeiro, R. (2016). Prefácio. Em P. Camara, P. Guerra, & J. Rodrigues, *Humanator XXI: Recursos Humanos e Sucesso Empresarial* (7ª ed., p. 31). D. Quixote.
- National Heart, Lung, and Blood Institute (NHLBI). (2021). Quality Assessment of Systematic Reviews and Meta-Analyses. *Study Quality Assessment Tools*.
- Oliveira, C. B. (2010). Gestão de Recursos Humanos: um novo desafio para as empresas. *Dirigir: a revista para chefias e quadros - Gestão de Pessoas/Recursos Humanos*(3), 14-19.
- Oliveira, J. (2015). *A manutenção da ordem pública em democracia*. ISCPSI - ICPOL.
- Oliveira, J. (2020). Ensino policial, memórias e identidade. Algumas realidades e desafios na formação da Polícia Judiciária. Em *Los desafíos de la Policía en la Historia Contemporánea*. Universidad Complutense de Madrid.
- Oliveira, R. (2021). A Pandemia Covid-19 e o seu impacto na atividade policial. *CFOP*. ISCPSI.
- ONU. (2022). *Special Report New threats to human security in the Anthropocene: Demanding greater solidarity*.
- Pais, L. G., & Felgueiras, S. (2016). Police decision - making at major events: a research programme. *European Police Science and Research Bulletin*, 67-80.
- Palmiotto, M. (1997). *Policing: concepts, strategies, and current issues in American police forces*. Carolina Academic Press.
- Pereira, D. (2016). Revolucionar ou Reajustar a Segurança Privada: Alterações e críticas à Lei n.º 34/2013, de 16 de Maio. *Politeia Ano X-XI-XII, 1*, 59-118.
- Pereira, G. (2020). A construção mediática da atuação policial em manifestações políticas: análise comparativa da imprensa escrita. *CFOP*. ISCPSI.
- Pinho, P. V. (2023). 80 Anos da Segurança Aeroportuária. *Revista Polícia Portuguesa: Segurança Aeroportuária / 80 anos*(1), 36-41.
- Pinto, I. (2016). A decisão dos elementos policiais pouco experientes nas operações de fiscalização de trânsito: Um estudo em contexto naturalista. *CFOP*. ISCPSI.
- Pires, S., & Cramo, I. (2023). Sistema de Gestão da Qualidade na Polícia de Segurança Pública. *Revista Polícia Portuguesa: A Qualidade na Polícia*, V(2), pp. 39-41.

- Pizarro, J., & Sousa, R. (2019). A colecção pessoana de Santo Tirso. *Pessoa Plural*, pp. 178-382.
- Podhorec, M., Hriník, P., & Lakoš, G. (2017). Leadership in the Process of Command and Control, Place and Role of Commander-manager. *International Conference Knowledge-based Organization, XXIII(1)*, 241-245. 10.1515/kbo-2017-0038
- Poiars, N. (2013). *Mudar a Polícia ou mudar os polícias? o papel da PSP na Sociedade Portuguesa*. Bnomics.
- Poiars, N. (2021). A Ciência Policial em Portugal: o reconhecimento pela comunidade científica internacional. *Lição Inaugural da Cerimónia de Abertura Solene do Ano Académico 2021-2022*, 1-14.
- Polícia de Segurança Pública. (2022). *Plano de Atividades PSP – 2023*. Lisboa: Polícia de Segurança Pública.
- Polícia de Segurança Pública. (2023). *Relatório de Atividades PSP – 2022*. Lisboa: Polícia de Segurança Pública.
- Portaria n.º 101/2018, de 12 de abril. Curso de Comando e Direção Policial. *Diário da República, Série I, n.º 72/2018*, 1581 - 1584. Ministério da Administração Interna.
- Portaria n.º 199/2014, de 3 de outubro. Curso de Comando e Direção Policial. *Diário da República n.º 191/2014, Série I de 2014-10-03*. Ministério da Administração Interna.
- Portaria n.º 245/2016, de 7 de setembro. Curso de Direção e Estratégia Policial. *Diário da República, Série I, n.º 172/2016.*, 3130 - 3133. Ministério da Administração Interna.
- Portaria n.º 261/84, de 24 de abril. Aprova o Plano de Estudo do Curso de Formação de Oficiais de Polícia e o programa a ministrar nas disciplinas da zona de formação técnico-policial. *Diário da República, Série I, n.º 96/1984*, 1350 - 1351. Ministério da Administração Interna.
- Portaria n.º 298/94, de 18 de maio. Cria e regulamenta o curso de licenciatura em Ciências Policiais da Escola Superior de Polícia e aprova os respectivos planos de estudo. *Diário da República, Série I-B, n.º 115/1994.*, 2656 - 2658. Ministérios da Administração Interna e da Educação.
- Portaria n.º 321/2023, de 27 de outubro. Restruturação do sistema português de controlo de fronteiras. *Diário da República n.º 209/2023, Série I de 2023-10-27*, 11-13. Ministério da Administração Interna.
- Portaria n.º 379-C/2023, de 17 de novembro. Define a estrutura dos comandos territoriais de polícia e aprova as respetivas subunidades. *Diário da República n.º 223/2023, 1º Suplemento, Série I de 2023-11-17*, 14-20. Ministério da Administração Interna.

- Portaria n.º 383/2008, de 29 de maio. Estabelece a estrutura nuclear da Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública e as competências das respectivas unidades orgânicas. *Diário da República n.º 103/2008, Série I de 2008-05-29*, 3015-3020. Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Administração Interna.
- Portaria n.º 416/2008, de 11 de junho. Fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública (DNPSP). (s.d.). *Diário da República n.º 111/2008, Série I de 2008-06-11*, 3394-3394. Ministério da Administração Interna.
- Portaria n.º 738/85, de 30 de setembro. Aprova a revisão dos planos dos cursos ministrados na Escola Superior de Polícia. *Diário da República, Série I, n.º 225/1985.*, 3234 - 3236. Ministério da Administração Interna.
- Portaria n.º 9-A/2017, de 5 de janeiro. Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho do pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública (PSP). *Diário da República n.º 4/2017, 1º Suplemento, Série I de 2017-01-05*, 2 - 21. Ministério das Finanças e Administração Interna.
- Porter, M. (2008). *Competitive Advantage: Creating and Sustaining Superior Performance*. The Free Press.
- Quivy, R., & Campenhoudt, L. (1998). *Manual de investigação em ciências sociais* (2ª ed.). Gradiva.
- Ramos, J. (2020). Atividade policial e a implementação da visão zero em Lisboa: estudo exploratório. MCP. ISCPSI.
- Raposo, J. (2006). *Direito Policial I*. Edições Almedina.
- Ratinho, B. (2015). Por que os Polícias decidem dar ordem de Paragem: Um estudo sobre a tomada de decisão. CFOP. ISCPSI.
- Reis, F. (2020). *Manual de Gestão das Organizações -Teoria e Prática* (2ª ed.). Edições Sílabo.
- Reis, R. P. (2022). As Migrações e um novo rumo de Segurança. *POLITEIA Preprint Collection*, 1-27. <https://doi.org/10.57776/g65n-1q87>
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2019, de 20 de agosto. Aprova o Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações. *Diário da República n.º 158/2019, Série I de 2019-08-20*, 45-54. Presidência do Conselho de Ministros.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2023, de 9 de agosto. Aprova a Estratégia Integrada de Segurança Urbana. *Diário da República n.º 154/2023, Série I de 2023-08-09*, pp. 124-167.

- Rew, L. (2011). The systematic review of literature: Synthesizing evidence for practice. *Journal for Specialists in Pediatric Nursing*, 16, 64-69. 10.1111/j.1744-6155.2010.00270.x
- Roberts, K., Herrington, V., Jones, W., White, J., & Day, D. (2016). Police Leadership in 2045: The Value of Education in Developing Leadership. *Policing*, 10(1), 26-33. doi:10.1093/police/pav045
- Rocha, J. (2021). A cultura policial na PSP: efeitos no processo de socialização dos novos agentes. *CFOP*. ISCPSI.
- Rocha, M. (2016). A Cidade do Rio de Janeiro e a Segurança - os Jogos Olímpicos de 2016. *Politeia X-XI-XII*, 1, 37-57.
- Rocha, T. (2016). Tomada de decisão policial: Seleção de veículos em operações de fiscalização de trânsito. *CFOP*. ISCPSI.
- Rodrigues, A. (2013). A Percepção da Comunicação Social sobre a Actividade Policial. *CFOP*. ISCPSI.
- Rodrigues, N. (2011). A gestão de crises no contexto da segurança interna. *Politeia: Revista do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna*, pp. 107-117.
- Rollo, M., Cueto-Rodríguez, A., Gomes, P., & Urbano, P. (2020). Polícia de Segurança Pública: uma breve síntese histórica. Em S. Felgueiras, A. Cueto-Rodríguez, A. Fernandes, A. Bidaurrezaga, C. Sarmiento, E. Correia, . . . S. Martínez, *Polícia(s) e segurança pública: História e Perspetivas Contemporâneas* (pp. 17-66). MUP | Museu da Polícia.
- Rollo, M., Gomes, P., & Cueto-Rodríguez, A. (2022). Introdução. Em MUP (Ed.), *Polícia(s) no Portugal Contemporâneo* (pp. 11-14). Museu da Polícia.
- Rosado, X. (2014). A percepção da comunicação social acerca da atividade policial: O discurso televisivo em grandes eventos de cariz político. *CFOP*. ISCPSI.
- Sampaio, M. d. (2009). O Marinheiro, de Fernando Pessoa, segundo Alfredo Guisado: Leituras à deriva e alguns passeios circulares. *Cadernos de Literatura Comparada - 20 Artes da Perversão*, pp. 327-361.
- Santo, P. (2015). *Introdução à Metodologia das Ciências Sociais - Génese, Fundamentos e Problemas* (2ª ed.). Edições Sílabo.
- Santos, J. (2013). A Comunicação Social e a Actividade Policial: A percepção da imprensa sobre a actuação policial em grandes eventos de cariz político. *CFOP*. ISCPSI.
- Schwartz, B. (2015). *Why We Work*. TEDBooks.

- Serra, A. (2012). A Comunicação social e a actividade policial: As notícias televisivas dos grandes eventos de cariz político. *CFOP*. ISCPSI.
- Severino, A. (2014). *Metodologia do Trabalho Científico*. Cortez Editora.
- Silva, C. (2008). *Actividade Policial, Direitos de Personalidade e Vitimologia*. MININT.
- Silva, M. M. (2022). Prefácio. Em MUP (Ed.), *Polícia(s) no Portugal Contemporâneo (7-9)*. Museu da Polícia.
- Silva, N. (2014). A actividade Policial nos grandes eventos políticos: A influência das notícias radiofónicas na percepção social. *CFOP*. ISCPSI.
- Silva, R. (2021). Modelo naturalístico da tomada de decisão em operações de fiscalização de trânsito: estudo em ambiente real. *CFOP*. ISCPSI.
- Silva, S. (2014). Policiamento de Proximidade e Intelligence-Led Policing: A necessidade da partilha de informação para um melhor desempenho Policial. *CFOP*. ISCPSI.
- Soares, M. (2022). Memórias da Primeira Mulher com Autoridade do Comando Regional da PSP da Madeira. *Revista Polícia Portuguesa - 50 Anos de Mulheres com Autoridade*(3), pp. 56-61.
- Sousa, A. (2003). Função Constitucional da Polícia. *Revista do Ministério Público*(95), 25-30.
- Sousa, A. (2016). *Manual de Direito Policial: Direito da ordem e segurança públicas*. Vida Económica.
- Sousa, L. (2016). Os media: Proposta de um modelo de tipologia noticiosa sobre a atividade policial. *CFOP*. ISCPSI.
- Stephens, D. W. (2011). Police Discipline: A Case for Change. *New Perspectives in Policing*, 1-27.
- Torres, J. (2015). Gestão contingencial de cenários de risco para a segurança pública. Em *Ciências Policiais e Política Criminal. Justiça e Segurança: um discurso de liberdade democrática* (pp. 141-165). ISCPSI-ICPOL.
- Torres, J. (2020). Uma Polícia para o século XXI: Breves reflexões. *Separata da Revista Polícia Portuguesa*(2), pp. 1-32.
- Valente, M. (2015). O(s) saber(es) e a formação como nómos de afirmação dos modelos constitucionais de polícia. *Revista brasileira de segurança pública*, 9(1), 34-49.
- Valverde, S. (2020). Plano de comunicação externa no contexto da Polícia de Segurança Pública. *CFOP*. ISCPSI.
- Veríssimo, R. (2017). A Decisão na Ordem de Paragem: Estudo sobre a tomada de decisão em agentes da PSP. *CFOP*. ISCPSI.

- Vilela, C. (2021). Policiar a cidade: impactos do trabalho sobre os policiais. *CFOP*. ISCPSI.
- Young, M., & Dulewicz, V. (2005). A model of command, leadership and management competency in the British Royal Navy. *Leadership & Organization Development Journal*, 26(3), 228-241. 10.1108/01437730510591770

Anexos

Anexo I. Informação/Proposta 161/SECDE/2023

POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA
DIRECÇÃO DE ENSINO
SECRETARIA ESCOLAR
Informação/Proposta

Número: 161/SECDE/2023
Processo: SECDE202300001ASP
Classificador: 080.01.10
Data: 2023-08-01

Despacho:

Autorizado.

As linhas agora aprovadas estão dentro do despacho que aprova o regulamento das condições de elaboração e apreciação da dissertação do Curso de Mestrado em Segurança Pública.

Aplicam-se nomeadamente os artigos 3.º e 7.º devendo os alunos apresentar as suas propostas de acordo com estas temáticas para aprovação do Director do ISCPSP.

Assunto: Linhas temáticas e subtemas de investigação para as dissertações do Curso de Mestrado em Segurança Pública- CFOP

1. No âmbito do Curso de Formação de Oficiais de Polícia, os Aspirantes e Oficial de Polícia desenvolvem uma dissertação de final de curso, que se constitui como requisito para a obtenção do grau académico de mestre, conforme Regulamento de Avaliação do Curso de Mestrado em Segurança Pública, fixado por despacho do Excm. Sr. Director do ISCPSP, datado de 29 de setembro de 2022.
2. Importa que as dissertações desenvolvidas se enquadrem nas áreas científicas do Curso, por um lado, e, por outro, que sejam relevantes para a Polícia, cimentando-se o papel do ISCPSP como a instituição de ensino superior especializada na área das ciências policiais.
3. A pertinência da implementação de linhas de investigação tem sido, aliás, destacada em Conselho Científico e estão previstas no ICPOL.
4. Assim, atendendo:
 - i. Às linhas temáticas de investigação constantes da agenda de investigação do ICPOL, que se transcreve:
 - i. Trabalho e Organização Policial: que envolve investigação sobre educação, competências, recursos humanos e gestão policial (governance);
 - ii. Polícia e Sociedade: que envolve investigação sobre as mudanças no ambiente operacional da polícia e as relações entre a polícia e os cidadãos;
 - iii. Policiamento: que envolve investigação associada à atividade operacional da polícia e a sua eficácia.
 - ii. Aos contributos colhidos nos Departamentos das diversas Unidades Orgânicas da PSP.
5. São fixadas as seguintes linhas temáticas e subtemas, com identificação, para elaboração das dissertações do Curso de Mestrado em Segurança Pública:
 - i. Trabalho e organização policial
 - i. Mapeamento dos estudos desenvolvidos no ISCPSP
 - ii. Avaliação da atividade policial

8, 2ª de Maio, nº8 1345-040 Lisboa Tel: 213612000 Fax: 213612015 www.iscp.sp.pt

iscp@iscp.sp

14708
Página 1/3

1. Revisão de literatura
 2. Confiança e satisfação do público
 3. Estatísticas criminais
 4. Relatórios oficiais
 - ii. Gestão de pessoas
 1. Mapeamento das competências dos polícias
 2. Modelo para identificação das necessidades de formação da PSP
 - iv. Administração policial
 1. Cadeia de valor de uma organização policial
 - v. Cooperação internacional
 1. Controlo de fronteira aérea
 2. Controlo de estrangeiros
 - vi. Segurança aeroportuária
 1. Medidas de segurança aeroportuárias
 2. Caracterização das vulnerabilidades, ameaças e riscos nos aeroportos portugueses
 - vii. Representatividade e perfil das mulheres polícias na PSP
 - viii. Comando e liderança policial
 1. Estudo de casos
- II. Policia e Sociedade**
- i. Mapeamento dos estudos desenvolvidos no ISCP/PSI
 - ii. Criminologia e tipologias criminais
 1. Perfil do agressor dos polícias
 2. Perfil dos polícias agredidos
 3. Perfil ecológico de agressão a polícias
 - iii. Sociologia do desvio
 1. Delinquência juvenil nas cidades portuguesas
 - iv. Segurança privada
 1. Análise comparada da segurança privada na Europa
 2. Caracterização da segurança privada
 - v. Tecnologias/Inteligência artificial
 1. A utilização de tecnologia/IA na produção de segurança
 - vi. Cibercrime
 1. Análise dos fenómenos denunciados
- III. Policiamento**
- i. Mapeamento dos estudos desenvolvidos no ISCP/PSI
 - ii. Direito policial
 1. Análise de regimes legais aplicados à atividade policial
 2. Análise do regime de dados pessoais aplicável à atividade policial
 - iii. Prevenção de tipologias criminais
 - iv. Ordem pública
 1. Estudos de caso
 - v. Ciberpoliciamento
 1. Prevenção de fenómenos criminais
 2. Investigação de tipologias criminais
 - vi. Análise estatística, representação e interpretação georreferenciada da criminalidade
 - vii. Direitos fundamentais
 1. Proteção e respeito dos direitos fundamentais na atividade policial
 - viii. Investigação criminal e as ciências forenses



6. Os Aspirantes a Oficial de Polícia a frequentar o CFOP ao abrigo de acordos de cooperação técnico-policial podem adaptar as temáticas referidas à realidade profissional na qual vão desenvolver funções e de acordo com eventuais instruções das respetivas Polícias.
7. Quando da submissão do projeto, cada Aspirante a Oficial de Polícia identifica qual a linha temática e subtema em que se integra o respetivo projeto de investigação.
8. O orientador tem de ser docente, com grau de doutor ou detentor do título de especialista, nos ciclos de estudos ministrados no ISCP/SP ou investigador integrado do ICPOP.

À superior apreciação de V.ª Ex.ª,

Diretor de Ensino

Sérgio Ricardo Costa Chagas Felgueiras
Superintendente



Anexo II. Pedido de informação sobre a existência de publicações entre 1984 e 1997

Pedido de informação no âmbito da investigação para Dissertação de Mestrado

Sara De Jesus Monteiro Marques Valverde

dom 10-03-2024 15:30

Para:ISCPSI - Centro de Investigação <icpoliscpsi@psp.pt>;

Cc:Sonia Maria Aniceto Morgado <smmorgado@psp.pt>;

Exm^o Senhor Intendente Nuno Caetano Lopes de Barros Poiars
MI Direção do Centro de Investigação do ISCPSI

Venho, por este meio, no âmbito da investigação respeitante à Dissertação de Mestrado com o título "Desbravar quatro décadas de excelência: uma jornada de descobertas sobre trabalho/organização e administração policial no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna" e, concretamente para a revisão sistemática da literatura, a qual encontro-me a desenvolver, tendo em consideração que as atividades letivas da Escola Superior de Polícia (ESP), atual ISCPSI, iniciaram no ano letivo de 1984/1985, solicito a V. Ex^ã, informação sobre a existência física de algum trabalho final de curso ou outra tipologia, desenvolvido pelos formandos da ESP, no período de 1984 a 1997 para consulta.

Agradecendo a melhor atenção, à superior consideração.

Com os melhores cumprimentos,

Aspirante Sara Valverde

Sara de Jesus M. M. Valverde

Aspirante a Oficial de Polícia

E: sjvalverde@psp.pt



Instituto Superior de Ciências Policiais e
Segurança Interna



Apêndices

Apêndice A - Método

Apêndice A.1 Ferramenta de controlo de qualidade e pontuações dos estudos.

Curso	Estudo (autor)	Ano	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Total	%
CDEP	Dias	(2006)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CDEP	Conde	(2006)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CDEP	Moura	(2009)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Liceia	(2009)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CFOP	Hipólito	(2010)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CFOP	Paulo	(2010)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Catanho	(2010)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CFOP	Correia	(2010)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Teixeira	(2010)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Mendes	(2011)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CFOP	Pinto	(2011)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Frias	(2012)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CFOP	Martins	(2012)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CFOP	Serra	(2012)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CFOP	Abreu	(2012)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	António	(2012)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Branco	(2012)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%

Curso	Estudo (autor)	Ano	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Total	%
CFOP	Sales	(2012)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Carvalho	(2012)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Figueiredo	(2012)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CFOP	Mota	(2012)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Oliveira	(2012)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CFOP	Alves	(2013)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CFOP	Santos	(2013)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Rodrigues	(2013)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Borges	(2013)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CFOP	Frias	(2013)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
MCP	Seixas	(2013)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
MCP	Cordeiro	(2014)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
MCP	Henriques	(2014)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
MCP	Martins	(2014)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Silva	(2014)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Ferreira	(2014)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Sousa	(2014)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Silva	(2014)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CFOP	Rosado	(2014)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Ribeiro	(2015)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CFOP	Ratinho	(2015)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Leite	(2015)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CFOP	Costa	(2015)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CCDP	Cruz	(2015)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CCDP	Santos	(2015)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CCDP	Marinho	(2015)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%

Curso	Estudo (autor)	Ano	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Total	%
CCDP	Fortes	(2015)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CCDP	Colaço	(2015)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CCDP	Fernandes	(2015)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CCDP	Ferreira	(2015)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CCDP	Matos	(2015)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CCDP	Tomaz	(2016)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CCDP	Batalha	(2016)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CCDP	Sousa	(2016)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CCDP	Calçada	(2016)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CCDP	Sanguedo	(2016)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CCDP	Cunha	(2016)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CCDP	Vieira	(2016)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CCDP	Quintal	(2016)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CCDP	Pereira	(2016)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CCDP	Soares	(2016)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CCDP	Carvalho	(2016)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CCDP	Rolo	(2016)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CCDP	Sá	(2016)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CCDP	Soares	(2016)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CFOP	Alves	(2016)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CFOP	Pinto	(2016)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Oliveira	(2016)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Sousa	(2016)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CFOP	Peixoto	(2016)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Rocha	(2016)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
MCP	Goulão	(2016)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%

Curso	Estudo (autor)	Ano	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Total	%
MCP	Oliveira	(2017)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CFOP	Mendonça	(2017)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CFOP	Ferreira	(2017)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Martinho	(2017)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Pinto	(2017)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Veríssimo	(2017)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CDEP	Guerra	(2017)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CDEP	Figueira	(2017)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CDEP	Franco	(2017)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CDEP	Amaral	(2017)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CDEP	Carrilho	(2017)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CDEP	Canelas	(2017)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CDEP	Pinto	(2017)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CDEP	Silva	(2017)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CDEP	Almeida	(2017)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Neves	(2018)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CFOP	Lima	(2018)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Saraiva	(2018)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Morais	(2018)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Araújo	(2018)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CFOP	Brás	(2018)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Lopes	(2018)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Monteiro	(2018)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%

Curso	Estudo (autor)	Ano	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Total	%
CFOP	Gomes	(2018)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
MCP	Silva	(2018)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
MCP	Martins	(2019)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
MCP	Antunes	(2019)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
MCP	Pereira	(2019)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CFOP	Carvalho	(2019)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CFOP	Ribeiro	(2019)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Santos	(2019)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Cabral	(2019)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CFOP	Nunes	(2019)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CFOP	Nunes	(2019)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Alves	(2019)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CCDP	Correia	(2019)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CCDP	Lobato	(2019)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CCDP	Anselmo	(2019)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CCDP	Sousa	(2019)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CCDP	Pinto	(2019)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CCDP	Gomes	(2019)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CCDP	Costa	(2019)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Martins	(2020)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CFOP	Rodrigues	(2020)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CFOP	Pereira	(2020)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CFOP	Albardeiro	(2020)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Macedo	(2020)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%

Curso	Estudo (autor)	Ano	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Total	%
CFOP	Amorim	(2020)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Cruz	(2020)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Branco	(2020)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Duarte	(2020)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Valverde	(2020)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Costa	(2020)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
MCP	Ramos	(2020)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CFOP	Vilela	(2021)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Dias	(2021)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Duarte	(2021)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Rocha	(2021)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Sanheiro	(2021)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Neves	(2021)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Correia	(2021)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Silva	(2021)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CFOP	Oliveira	(2021)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Simões	(2021)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CDEP	Curva	(2021)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CDEP	Dinis	(2021)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CDEP	Loureiro	(2021)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CDEP	Gonçalves	(2021)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CDEP	Santos	(2021)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CCDP	Pinto	(2021)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CCDP	Jacob	(2022)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CCDP	Ferreira	(2022)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CCDP	Bento	(2022)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%

Curso	Estudo (autor)	Ano	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Total	%
CCDP	Certal	(2022)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Fernandes	(2022)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Silva	(2022)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CFOP	Alves	(2022)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Leandro	(2022)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Coutinho	(2022)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Gaspar	(2022)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%
CFOP	Borrega	(2022)	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	6	86%
CFOP	Almeida	(2022)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7	100%

Apêndice A.2 - Tabela de recolha de dados e extração para o CDEP

Curso	Título	Autor	Ano	Incluído ou Excluído	Motivo	Palavras-chave	Trabalho e organização policial (Tema/Subtema)	Estudo e/ou Metodologia
1º CDEP	Modelos de Articulação entre os Órgãos de Polícia Criminal e as Autoridades Judiciais no Âmbito da Investigação Criminal – Órgãos de Polícia Criminal e Autoridade Judiciária	Abílio Vieira	2005	Excluído	Aplica-se critério de exclusão: não apresenta palavras-chave	não apresenta	Não se aplica	Não se aplica
1º CDEP	O Absentismo no Comando de Polícia de Bragança: Um Estudo Preceptivo	Amândio Correia	2005	Excluído	Aplica-se critério de exclusão: não apresenta palavras-chave	não apresenta	Não se aplica	Não se aplica
1º CDEP	Comportamentos Desviantes e o Exercício Disciplinar: Apresentação de factores correctivos	António Fraga	2005	Excluído	Aplica-se critério de exclusão: não apresenta palavras-chave	não apresenta	Não se aplica	Não se aplica
1º CDEP	Recrutamento e Selecção de Agentes da PSP	António Aires	2005	Excluído	Aplica-se critério de exclusão: não apresenta palavras-chave	não apresenta	Não se aplica	Não se aplica
1º CDEP	A Inovação na Gestão Operacional da PSP – O Impacto da Utilização do GPS na Qualidade de Serviço	António Silva	2005	Excluído	Aplica-se critério de exclusão: não apresenta palavras-chave	não apresenta	Não se aplica	Não se aplica
1º CDEP	Melhoria na Qualidade do Serviço Policial – As Polícias Municipais enquanto melhoria da Qualidade do Serviço Policial	António Rosa	2005	Excluído	Aplica-se critério de exclusão: não apresenta palavras-chave	não apresenta	Não se aplica	Não se aplica
1º CDEP	Medidas Cautelares de Polícia no Processo Penal em Direito Comparado	Carlos Almeida	2005	Excluído	Aplica-se critério de exclusão: não apresenta palavras-chave	não apresenta	Não se aplica	Não se aplica

Apêndice A.3 Tabela de recolha de dados e extração para o CCDP

Curso	Título	Autor	Ano	Incluído ou Excluído	Motivo	Palavras-chave	Trabalho e organização policial (Tema/Subtema)	Estudo e/ou Metodologia
1º CCDP	Segurança e Turismo: A Polícia de Segurança Pública como pilar da consolidação do “Destino Portugal”.	Carlos Pinto	2015	Excluído	Não inclui os termos de pesquisa desta investigação	Segurança, Turismo, Polícia	Não se aplica	Não se aplica
1º CCDP	O Curso de Formação de Oficiais de Polícia: A evolução dos planos de Estudos (1984-2014)	Hugo Cruz	2015	Incluído	Inclui termos de pesquisa: Formação e estudo incluído	Ciências Policiais, Plano de Estudos, Formação superior policial universitária, Curso de Formação de Oficiais de Polícia, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.	Formação	Método qualitativo com aplicação de entrevistas
1º CCDP	A Gestão da Identidade e Imagem da PSP: Mudança de Paradigma.	Ivo Costa	2015	Excluído	Aplica-se critério de exclusão: não apresenta palavras-chave	não apresenta	Não se aplica	Não se aplica
1º CCDP	Prevenção da Sinistralidade Rodoviária - Adequação dos locais onde se prosseguem operações de Fiscalização rodoviária e visibilidade aos locais onde ocorre a sinistralidade rodoviária.	Pedro Grilo	2015	Excluído	Não inclui os termos de pesquisa desta investigação	Sinistralidade Rodoviária Fiscalização Policial Rodoviária Visibilidade Policial Georeferenciação Localização Geográfica da sinistralidade	Não se aplica	Não se aplica

Apêndice A.4 Tabela de recolha de dados e extração para o CFOP digital

Curso	Título	Autor	Ano	Incluído ou Excluído	Motivo	Palavras-chave	Trabalho e organização policial (Tema/Subtema)	Estudo e/ou Metodologia
24º CFOP	Conhecimentos Fortuitos no Âmbito do Registo de Voz e de Imagem – Certezas e Ambiguidades	Joel Araújo	2012	Excluído	Não inclui os termos de pesquisa desta investigação	Meios de obtenção de prova, registo de voz e de imagem	Não se aplica	Não se aplica
24º CFOP	Comunicação da notícia de um crime: Contributos para uma clarificação da actuação policial	Manuel Fernandes	2012	Excluído	Não inclui os termos de pesquisa desta investigação	Comunicação, notícia de um crime, medidas cautelares e de polícia, direitos fundamentais	Não se aplica	Não se aplica
24º CFOP	A percepção da actividade policial: Condicionantes da actividade da PSP face ao sentimento de insegurança.	João Frias	2012	Incluído	Inclui termo de pesquisa: actividade policial e estudo incluído	Sentimento de insegurança medo do crime, percepção de segurança, actuação policial, polícia	Atividade Policial	Método Misto: Aplicação de entrevista e questionário
24º CFOP	Grandes eventos de cariz político: A percepção da Agência Lusa sobre a actuação policial	Hugo Pereira	2012	Excluído	Não inclui os termos de pesquisa desta investigação	Mass media comunicação social, polícia policiamento, grandes eventos	Não se aplica	Não se aplica
24º CFOP	Cooperação Policial Europeia: Prevenção e combate ao Tráfico de Seres Humanos.	Emanuel Pinheiro	2012	Excluído	Não inclui os termos de pesquisa desta investigação	Tráfico de seres humanos, criminalidade organizada cooperação policial europol, união europeia	Não se aplica	Não se aplica

Apêndice A.5 Tabela de recolha de dados e extração para o CFOP em papel

Curso	Título	Autor	Ano	Incluído ou Excluído	Motivo	Palavras-chave	Trabalho e organização policial (Tema/Subtema)	Estudo e/ou Metodologia
9º CFOP	A polícia de segurança pública e a imprensa	Elsa Sousa	1997	Excluído	Aplica-se critério de exclusão: não apresenta palavras-chave	não apresenta	Não se aplica	Não se aplica
9º CFOP	Instrução policial para missões de manutenção de paz	António Santos	1997	Excluído	Aplica-se critério de exclusão: não apresenta palavras-chave	não apresenta	Não se aplica	Não se aplica
9º CFOP	Contributo para uma nova filosofia de policiamento	João Marques	1997	Excluído	Aplica-se critério de exclusão: não apresenta palavras-chave	não apresenta	Não se aplica	Não se aplica
9º CFOP	Segurança nas escolas	Raul Curva	1997	Excluído	Aplica-se critério de exclusão: não apresenta palavras-chave	não apresenta	Não se aplica	Não se aplica
9º CFOP	Eficácia operacional da concentração de efectivos	Fernando Lopes	1997	Excluído	Aplica-se critério de exclusão: não apresenta palavras-chave	não apresenta	Não se aplica	Não se aplica
9º CFOP	Divisões concentradas - Que perspectivas	José Neto	1997	Excluído	Aplica-se critério de exclusão: não apresenta palavras-chave	não apresenta	Não se aplica	Não se aplica
9º CFOP	Polícia Portuguesa – Equipamento fardamento	Fernando Leal	1997	Excluído	Aplica-se critério de exclusão: não apresenta palavras-chave	não apresenta	Não se aplica	Não se aplica
9º CFOP	A violência policial - Contribuição para as suas possíveis causas	Manuel Gonçalves	1997	Excluído	Aplica-se critério de exclusão: não apresenta palavras-chave	não apresenta	Não se aplica	Não se aplica

Apêndice A.6 Tabela de recolha de dados e extração para o MCP

Curso	Título	Autor	Ano	Incluído ou Excluído Final	Motivo	Palavras-chave	Trabalho e organização policial (Tema/Subtema)	Estudo e/ou Metodologia	
Mestrado não integrado	Criminologia e Investigação Criminal	Criminologia Ambiental e análise criminal: Aplicação ao crime de homicídio.	André Dantas	2012	Excluído	Não inclui os termos de pesquisa desta investigação	Criminologia ambiental, análise criminal, segurança pública, prevenção, homicídio	Não se aplica	Não se aplica
Mestrado não integrado	Criminologia e Investigação Criminal	Cibercrime em Portugal: Trajetórias e Perspectivas de Futuro	Nelson Amador	2012	Excluído	Não inclui os termos de pesquisa desta investigação	Cibercrime, Internet, Investigação, legal, prevenção	Não se aplica	Não se aplica
Mestrado não integrado	Criminologia e Investigação Criminal	A investigação como ciência na lógica do direito	Eliomar Pereira	2012	Excluído	Aplica-se critério de exclusão: não apresenta palavras-chave	não apresenta	Não se aplica	Não se aplica

Apêndice A.7 Tabela de recolha de dados e extração para os Investigadores

Investigadores Doutorados Integrados	Ano	Título	Páginas	Incluído ou Excluído	Motivo	Palavras-Chave	Trabalho e organização policial (Tema/Subtema)	Estudo e/ou Metodologia	Fonte	Número/ Volume	
Luís Manuel André Elias	I	2004	A componente policial nas missões de manutenção de paz	83-109	Excluído	Aplica-se critério de exclusão: não apresenta palavras-chave	Não apresenta	Não se aplica	Não se aplica	Publicação na Revista Politeia	Nº2
Pedro José Lopes Clemente	II	2005	A Polícia das Armas	11-30	Excluído	Aplica-se critério de exclusão: não apresenta palavras-chave	Não apresenta	Não se aplica	Não se aplica	Publicação na Revista Politeia	Nº1
Nuno Caetano Lopes de Barros Poiares	II	2005	Na encruzilhada das competências: autoridade e ordem ou serviço social? Um estudo de caso no Alentejo	61-80	Excluído	Aplica-se critério de exclusão sobre o método no estudo teórico	Serviço Social, Polícia, Policciamento de Proximidade, Policciamento de Bairro	Não se aplica	Não se aplica	Publicação na Revista Politeia	Nº1
Hermínio Joaquim de Matos	VIII	2011	E Depois de Bin Laden? Implicações estratégicas no fenómeno terrorista internacional - Uma reflexão	9-38	Excluído	Aplica-se critério de exclusão: não apresenta palavras-chave	Não apresenta	Não se aplica	Não se aplica	Publicação na Revista Politeia	Não se aplica
Hélder Valente Dias	VIII	2011	Breve contributo para uma teoria dos serviços de informações	51-84	Excluído	Não inclui termos pesquisa	Segurança e informações, Modalidades	Não se aplica	Não se aplica	Publicação na Revista Politeia	Não se aplica

Apêndice A.8 Tabela de recolha de dados e extração para as Pós-Graduações

Curso	Título	Autor(es)	Ano	Incluído ou Excluído	Motivo	Palavras-chave	Trabalho e organização policial (Tema/Subtema)	Estudo e/ou Metodologia
Pós-Graduação em Gestão da Segurança Municipal	A proteção Civil e a Segurança Municipal	António Santos	2006	Excluído	Aplica-se critério de exclusão: não apresenta palavras-chave	não apresenta	não se aplica	não se aplica
Pós-Graduação em Gestão da Segurança Municipal	Trabalho de Proteção Civil	Adriano Firmino	2006	Excluído	Aplica-se critério de exclusão: não apresenta palavras-chave	não apresenta	não se aplica	não se aplica
Pós-Graduação em Gestão da Segurança Municipal	Proteção Civil Plano de Treino	Alexandrino Costa	2006	Excluído	Aplica-se critério de exclusão: não apresenta palavras-chave	não apresenta	não se aplica	não se aplica
Pós-Graduação em Gestão da Segurança Municipal	A Proteção Civil e a Segurança Municipal	Telmo Moreira	2006	Excluído	Aplica-se critério de exclusão: não apresenta palavras-chave	não apresenta	não se aplica	não se aplica
Pós-Graduação em Gestão da Segurança Municipal	A Proteção Civil e a Segurança Municipal	Sérgio Pedro	2006	Excluído	Aplica-se critério de exclusão: não apresenta palavras-chave	não apresenta	não se aplica	não se aplica

